



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***  
**EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

**EUMAR EVANGELISTA DE MENEZES JÚNIOR**

**RELIGIÃO E POLÍTICA: A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA**  
**NO LEGISLATIVO BRASILEIRO E AS ELEIÇÕES DE 2018**

GOIÂNIA – GO  
2020

EUMAR EVANGELISTA DE MENEZES JÚNIOR

**RELIGIÃO E POLÍTICA: A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA  
NO LEGISLATIVO BRASILEIRO E AS ELEIÇÕES DE 2018**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia  
Universidade Católica de Goiás, para a obtenção do  
título de doutor em Ciências da Religião.

**Linha de Pesquisa:** Religião e movimentos sociais

**Orientador:** Prof. Dr. Alberto da Silva Moreira

GOIÂNIA – GO  
2020

M543r Menezes Júnior, Eumar Evangelista de  
Religião e política : a frente parlamentar evangélica  
no legislativo brasileiro e as eleições de 2018 /  
Eumar Evangelista de Menezes Júnior.-- 2020.  
176 f.: il.

Texto em português, com resumo em inglês.  
Tese (doutorado) -- Pontifícia Universidade Católica  
de Goiás, Escola de Formação de Professores e Humanidades,  
Goiânia, 2020.

Inclui referências: f. 146-153.

1. Frente Parlamentar Evangélica. 2. Religião e política  
- Brasil. 3. Religião e Estado - Brasil. 4. Eleições  
- Brasil - 2018. I. Moreira, Alberto da Silva. II. Pontifícia  
Universidade Católica de Goiás - Programa de Pós-Graduação  
em Ciências da Religião - 2020. III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 279.123(043)  
324(043)

RELIGIÃO E POLÍTICA: A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA NO LEGISLATIVO BRASILEIRO E AS ELEIÇÕES DE 2018

Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aprovada em 11 de novembro de 2020.

**BANCA EXAMINADORA**

*Alberto Moreira*

---

**Prof. Dr. Alberto da Silva Moreira / PUC Goiás**

*[Assinatura]*

---

**Prof. Dr. Pedro Fernando Sahium / UEG**

*Ronaldo de Paula Cavalcante*

---

**Prof. Dr. Ronaldo de Paula Cavalcante / UniEVANGÉLICA**

*Eduardo Gusmão de Quadros*

---

**Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros / PUC Goiás**

*Carolina Teles Lemos*

---

**Profa. Dra. Carolina Teles Lemos / PUC Goiás**

---

**Prof. Dr. Luiz Antonio Signates Freitas / PUC Goiás**

---

**Prof. Dr. Flávio Munhoz Sofiati / UFG**

Dedico este trabalho à minha família e àqueles que acreditaram ser possível o meu sonho desde 2001.

## **AGRADECIMENTOS**

Glória a Deus por chegar até aqui. Glórias pela vida, pela capacidade de pensar, refletir, de agir, por aprender a acertar e também a errar, nunca desistir e sempre esperar. De soldado raso a este projeto de vida.

Gratidão a minha esposa Elisa, meus filhos Valentina, Bernardo e Catarina. Deus é muito engraçadinho como sempre diziam meus avós maternos – Anísio e Iraci. Ele é engraçadinho e faz de cada vida um espetáculo único. Nascemos, crescemos, casamos e temos filhos.

Pai, mãe e irmã tão amados, Eumar, Maria Aparecida, Fabiana – vocês abriram mão de tanta coisa para eu chegar até aqui. Obrigado. Gratidão a todos os meus familiares e amigos que acreditaram ser possível esta conquista.

Gratidão ao meu orientador – querido professor Alberto. Obrigado por todo o ensinamento, o senhor é um gigante na sociologia da religião e tem minha admiração, sou seu fã, suas aulas de Religião e transformações sociais mudaram definitivamente minha vida.

Gratidão aos professores do programa de Doutorado, destacando o coordenador Clovis, sempre muito atencioso, um verdadeiro líder, terei saudade de suas aulas e guardarei no meu coração os congressos que participamos. Agradeço a todos que somaram a minha vida conhecimento e o prazer de estar no campo das Ciências da Religião.

Gratidão ao Prof. Daniel Costa e aos amigos da UniEVANGÉLICA, que acreditaram ser possível e que sempre me apoiaram nessa empreitada.

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás pela concessão da bolsa e por oportunizar a realização da presente pesquisa.

**[...] Sê forte e corajoso, não temas, nem te espantes, porque o Senhor, teu Deus, é contigo por onde quer que andares.**

(Josué 1:9)

## RESUMO

MENEZES JÚNIOR, Eumar Evangelista de. Religião e Política: a Frente Parlamentar Evangélica no Legislativo Brasileiro e as eleições de 2018. Tese de doutorado em Ciências da Religião. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Formação de Professores e Humanidades. Goiânia: PUC-GOÍÁS, 2020.

A forte atuação da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no Sistema Bicameral brasileiro confirma que religião e política nunca estiveram tão próximas desde o processo de secularização instalado em 1891, que a longo prazo tornou o Brasil um país laico. A Frente Parlamentar Evangélica se define com a missão de influenciar as políticas públicas do governo, defender a sociedade e a família no que diz respeito à moral e aos bons costumes, e para isso os parlamentares da FPE tem sua atuação pautada por apelos muito fortes por demandas de cunho tradicionalista e moralista. O presente estudo analisa a atuação da FPE, faz um retrato transversal (2003-2018) nas legislaturas federais, identifica e discute as ações da FPE e defende a tese de que a legitimação da força política evangélica foi decisiva para a eleição de Jair Bolsonaro à presidência do Brasil em 2018. Os autores mais relevantes que me serviram de apoio nesta pesquisa, foram Freston, Baptista e Almeida. O candidato de extrema direita Jair Bolsonaro construiu sua campanha eleitoral baseando-se no tripé agronegócio, militares e religiosos, sendo que o último deles foi baseado no apelo aos valores tradicionais cristãos em consonância com um discurso conservador, moralista e liberal na área da economia, Bolsonaro foi membro Frente Parlamentar Evangélica na legislatura anterior à sua eleição. Após eleito, o mesmo definiu que embora laico seu governo seria terrivelmente cristão, explicitando que se basearia em uma política confessional de poder. Muito além da pessoa de Bolsonaro surgiu um movimento chamado de bolsonarismo que é uma mistura de conservadorismo moral, fundamentalismo religioso, agenda neoliberal e autoritarismo militarista.

**Palavras-chave:** Frente Parlamentar Evangélica. Política. Religião. Estado brasileiro. Eleição.



## **ABSTRACT**

MENEZES JÚNIOR, Eumar Evangelista de. Religion and Politics: the Evangelical Parliamentary Front in the Brazilian Legislative and the 2018 elections. Doctoral thesis in Sciences of Religion. Stricto Sensu Graduate Program in Sciences of Religion. Pontifical Catholic University of Goiás. Teacher and Humanities Training School. Goiânia: PUC-GOIÁS, 2020.

The strong performance of the Evangelical Parliamentary Front (EPF) in the Brazilian Bicameral System confirms that religion and politics have never been closer since the secularization process installed in 1891, which in the long run made Brazil a secular country. The Evangelical Parliamentary Front defines itself with the mission of influencing the public policies of the government, defending society and the family with regard to morals and good customs, and for that purpose the EPF parliamentarians have their actions guided by very strong appeals for demands of a traditionalist and moralistic nature. The present study analyzes the performance of EPF, makes a transversal portrait (2003-2018) in the federal legislatures, identifies and discusses the actions of EPF and defends the thesis that the legitimation of the evangelical political force was decisive for the election of Jair Bolsonaro to the presidency of Brazil in 2018. The most relevant authors who supported me in this research were Freston, Baptista and Almeida. The extreme right candidate Jair Bolsonaro built his electoral campaign based on the agribusiness, military and religious tripod, the last of which was based on the appeal to traditional Christian values in line with a conservative, moralistic and liberal discourse in the area of economics, Bolsonaro was a member of the Evangelical Parliamentary Front in the legislature prior to his election. After being elected, he defined that, although secular, his government would be terribly Christian, explaining that it would be based on a confessional power policy. Far beyond the person of Bolsonaro, a movement called Bolsonarism has emerged, which is a mixture of moral conservatism, religious fundamentalism, neoliberal agenda and militaristic authoritarianism.

**Keywords:** Evangelical Parliamentary Front. Politics. Religion. Brazilian state. Election.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Divulgação das redes sociais da FPE .....	91
<b>Figura 2</b> – Frases usadas como lema da Frente Parlamentar Evangélica .....	91
<b>Figura 3</b> – Comemoração de “vitória” sobre o PL 3369/15 .....	92
<b>Figura 4</b> – PL que isenta Igrejas de ICMS é aprovado no Senado .....	93
<b>Figura 5</b> – Acompanhamento das pautas com pressupostos religiosos e morais ...	94
<b>Figura 6</b> – Defesa do direito à vida, sobre a legalização do aborto .....	95

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Número de políticos evangélicos eleitos por legislatura .....	44
<b>Quadro 2</b> – Assembleia de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura .....	47
<b>Quadro 3</b> – Igreja Universal do Reino de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura ..	48
<b>Quadro 4</b> – Igreja Batista: parlamentares na 55ª Legislatura .....	49
<b>Quadro 5</b> – Igreja Presbiteriana: parlamentares na 55ª Legislatura .....	50
<b>Quadro 6</b> – Igreja do Evangelho Quadrangular: parlamentares na 55ª Legislatura ..	50
<b>Quadro 7</b> – Igreja Sara Nossa Terra: parlamentares na 55ª Legislatura .....	51
<b>Quadro 8</b> – Igreja Mundial do Poder de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura ...	51
<b>Quadro 9</b> – Igreja Luterana: parlamentares na 55ª Legislatura .....	51
<b>Quadro 10</b> – Igreja Fonte da Vida: parlamentares na 55ª Legislatura .....	51
<b>Quadro 11</b> – Congregação Cristã: parlamentares na 55ª Legislatura .....	51
<b>Quadro 12</b> – Igreja Internacional da Graça de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura.....	52
<b>Quadro 13</b> – Igreja Cristã Maranata: parlamentares na 55ª Legislatura .....	52
<b>Quadro 14</b> – Igreja o Brasil para Cristo: parlamentares na 55ª Legislatura .....	52
<b>Quadro 15</b> – Igreja Metodista: parlamentares na 55ª Legislatura .....	52
<b>Quadro 16</b> – Igreja Projeto Vida Nova: parlamentares na 55ª Legislatura .....	52
<b>Quadro 17</b> – Composição diretiva da FPE na 52ª legislatura (2003-2006) .....	55
<b>Quadro 18</b> – Composição diretiva da FPE na 54ª legislatura (2011-2014) .....	57
<b>Quadro 19</b> – Composição diretiva da FPE na 55ª legislatura (2015-2018) .....	58
<b>Quadro 20</b> – Composição diretiva da FPE na 56ª legislatura (2019-2022) .....	58
<b>Quadro 21</b> – Estratégias de ação da Frente Parlamentar Evangélica .....	61

## LISTA DE ANEXOS

<b>ANEXO A</b> – Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) .....	154
<b>ANEXO B</b> – Componentes da FPE na 52ª Legislatura (2003-2006) .....	160
<b>ANEXO C</b> – Componentes da FPE na 53ª Legislatura (2007-2010) .....	162
<b>ANEXO D</b> – Componentes da FPE na 54ª Legislatura (2011-2014).....	164
<b>ANEXO E</b> – Componentes da FPE na 55ª Legislatura (2015-2018) .....	166
<b>ANEXO F</b> – Componentes da FPE na 56ª Legislatura (2019-2022) .....	171

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>1 EVANGÉLICOS NA POLÍTICA BRASILEIRA: DE BANCADA A FRENTE PARLAMENTAR</b> .....	17
1.1 EVANGÉLICOS NO BRASIL E SUA ENTRADA NA ESFERA POLÍTICA ...	17
1.1.1 O histórico da inserção evangélica no cenário social e político brasileiro.	19
1.2 A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA.....	39
1.2.1 Definição e finalidade da FPE.....	41
1.2.2 Organização e formas de atuação da Frente Parlamentar Evangélica.....	43
1.3 FPE, ASSUMINDO O LEME DO LEGISLATIVO FEDERAL .....	44
<b>2 A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA (FPE) E SUAS AÇÕES NO LEGISLATIVO FEDERAL BRASILEIRO</b> .....	54
2.1 COMPOSIÇÃO DESDE A CRIAÇÃO (2003-2019).....	54
2.2 PRINCIPAIS PROJETOS E ATUAÇÕES DA FPE.....	59
2.2.1 52ª Legislatura (2003-2006) .....	62
2.2.2 53ª Legislatura (2007-2010) .....	66
2.2.3 54ª Legislatura (2011-2014) .....	70
2.2.4 55ª Legislatura (2015-2018) .....	77
2.2.5 O manifesto “O Brasil para os Brasileiros” .....	86
2.2.6 A FPE e a mídia como outdoor de suas ações.....	90
<b>3 CAPÍTULO III – “UM PAÍS LAICO COM UM GOVERNO TERRIVELMENTE CRISTÃO”</b> .....	96
3.1 RETRATO RELIGIOSO DA FPE – AGENDA POLÍTICA DE PODER.....	97
3.2 GRUPO EVANGÉLICO – INSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA INTERNA .....	107
3.3 FPE – INSTITUIÇÃO FORTALECIDA.....	109
3.4 CAUSA E PROJEÇÃO DO FORTALECIMENTO .....	112
3.5 O CENÁRIO POLÍTICO EM TORNO DAS ELEIÇÕES DE 2018 E O SURGIMENTO DO BOLSONARISMO .....	114
3.6 FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO À BRASILEIRA .....	125
3.7 A REDE DE APOIO DOS POLITICOS E LÍDERES PENTECOSTAIS .....	132
<b>CONCLUSÃO</b> .....	142
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	146
<b>ANEXOS</b> .....	154

## INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar a participação política evangélica no Legislativo brasileiro vem da minha formação como graduado do curso de Direito. No ano de 2014 participei do 1º Congresso Internacional da ANAJURE sobre Liberdades Cívicas Fundamentais, realizado no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, promovido pela Associação Nacional dos Juristas Evangélicos. Nesse evento conheci o professor Jónatas Machado, pesquisador da temática “liberdade religiosa no Estado Constitucional”. Suas palavras durante a palestra “Estado Constitucional e Neutralidade Religiosa” me fizeram perceber quão grande era a força e atuação política dos evangélicos no Brasil.

Desde então, como coordenador do núcleo de atividades complementares do Curso de Direito da instituição em que sou docente, participo regularmente dos encontros, eventos e congressos realizados pela ANAJURE, juntamente com os discentes do curso. Foi essa aproximação que aguçou em mim o interesse em estudar a religião na política brasileira, vindo assim a ingressar no doutorado em Ciências da Religião da PUC Goiás no ano de 2017. Foi no Doutorado, realizado na linha de pesquisa “Religião e Movimentos Sociais” que meu projeto de investigação envolvendo a Frente Parlamentar Evangélica foi aceito e orientado pelo professor Alberto da Silva Moreira.

Durante o doutoramento o avanço nas minhas pesquisas voltadas à FPE na política ganhou um novo ingrediente: o uso de linguagem, valores e símbolos religiosos na campanha eleitoral de 2018 e o apoio que a FPE e muitos líderes religiosos deram ao candidato presidencial Jair Bolsonaro, que veio a ser eleito posteriormente, justificando assim a hipótese da presente tese.

Desde a constituição de 1891 nunca se viu tamanha aproximação do campo político brasileiro com a religião. O retrato atual da organização política brasileira atesta ‘a política da fé’, com a marcante atuação da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no Estado brasileiro, com suas ações embasadas em valores conservadores cristãos e com a eleição de um candidato da extrema direita que usou da politização do campo evangélico, especialmente pentecostal e neopentecostal, para lograr êxito nas eleições presidenciais de 2018.

Durante a campanha eleitoral Bolsonaro recebeu o apoio aberto da Frente Parlamentar Evangélica, entre os partidos atuantes no Congresso Nacional, e da maioria dos líderes das principais igrejas evangélicas pentecostais e neopentecostais brasileiras. Eventualmente, conforme será possível perceber ao longo da pesquisa, grande parte do eleitorado evangélico votou nele. Esse apoio também afetou a forma como o gabinete de Bolsonaro foi formado e as ações práticas tomadas por seu governo. Em contraste com a redemocratização e com os governos anteriores do Brasil, a religião está desempenhando um papel decisivo na presidência de Bolsonaro. Os números, exemplos e nomes que foram adicionados no decorrer da pesquisa irão fornecer indicadores concretos para tal evidência.

A Frente Parlamentar Evangélica é uma formalização institucional que demonstra a capacidade de organização dos diversos grupos evangélicos dentro do espaço político. Ela possui característica suprapartidária, ou seja, possui membros de diversos partidos, não se submetendo aos interesses e ideologia de um partido particular. Ela é interdenominacional, ou seja, possui membros das mais variadas denominações evangélicas; em grande maioria, porém, seus membros são pentecostais e neopentecostais.

A criação da FPE data do ano de 2003, porém a mesma atuou por muito tempo como bancada informal. Seu registro foi realizado somente em 2015, o que não diminuiu sua força e organização dentro do Legislativo Federal. Na sua ata de fundação a Frente traz como sendo sua missão “Influenciar as políticas públicas do governo, defendendo a sociedade e a família no que diz respeito à moral e aos bons costumes”. Porém, o que iremos observar ao longo dessa investigação é que existe um grupo com atuação pautada por fortes apelos de cunho tradicionalista e moralista, que por vezes age também de forma corporativista, em benefício próprio.

Pressão e ingerência de grupos evangélicos nas questões políticas nacionais pode ser observada na forma corriqueira de atuação desses grupos. Eles conseguem aprovar grande parte de suas propostas, assim como conseguem obstruir aquelas que identificam ser contrárias aos seus interesses e valores religiosos.

Nessa linha, defende-se a hipótese de que a vitória do atual presidente do Brasil legitima a força política e eleitoral do segmento evangélico no Brasil, representados pela Frente Parlamentar Evangélica e pelos principais líderes pentecostais e neopentecostais que apoiaram sua campanha eleitoral. Afirmando que o

apoio à Jair Bolsonaro, candidato de extrema direita e detentor de um discurso fundamentalista religioso, foi uma busca pela restauração e manutenção dos valores conservadores cristãos na sociedade, além de expressar um projeto de poder desse grupo político, que sempre buscou o protagonismo no Congresso Nacional.

A relação entre religião e política tem recebido especial atenção de alguns autores responsáveis pelo avanço do debate nessa área. Nessa linha, a presente tese utiliza como trabalhos de apoio as pesquisas realizadas por Freston (1994), Fonseca (2002), Baptista (2007), Mariano (2011), Duarte (2012), Alencar (2015), Trevisan (2015), Carvalho (2016). Esses autores e estudos atestam que a Frente Parlamentar Evangélica não é um mero figurante, mas um agente ativo e agressivo no cenário político partidário do Brasil.

Quanto à questão da ligação entre Jair Messias Bolsonaro e o conservadorismo evangélico, tem-se como principal trabalho de apoio a pesquisa de Almeida (2019), que explorou os temas conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. Para compreender como funciona o fundamentalismo religioso à brasileira, que é como chamamos o discurso de Bolsonaro, foram tomados como referenciais teóricos os estudos de Oliveira (1996), Oro (1996), Aubrée (2004), dentre outros. Esses autores conseguem alçar pé à questão específica do Brasil, examinando-o como realidade particular.

Para atingir os objetivos propostos, foi aplicado o método de análise compreensivo, também chamado de método interpretativo. Sendo que para esse método a ciência social não pode ser estudada reduzindo-as a leis, mas deve ser analisada sob a ótica de vários fenômenos, principalmente o sentido que a ação do indivíduo possui para este. Tudo partiu do estudo da formação histórica e da análise da atuação política da FPE no Congresso, e de sua “proximidade” com o discurso fundamentalista religioso de um candidato de extrema direita que usou valores religiosos e politização do campo evangélico para lograr êxito nas eleições presidências de 2018.

Essa tese está organizada em três partes distintas. No primeiro capítulo apresento a trajetória histórica dos evangélicos no país, retratando a inserção desse grupo religioso no cenário social e político brasileiro. Também nesse capítulo se apresenta a Frente Parlamentar Evangélica no Brasil, seu surgimento, sua mobilização desde a assembleia constituinte de 1987-1988 até seu atual formato.



Trato ainda da composição e organização da Frente e as suas formas de atuação no Legislativo brasileiro.

No segundo capítulo apresento as ações da Frente Parlamentar Evangélica no cenário político brasileiro, analisando alguns dos projetos de lei nos quais houve atuação, seja de forma propositiva ou obstrutiva, dos parlamentares pertencentes à FPE durante as últimas 4 (quatro) legislaturas. Isso compreende o período de 2003 a 2018, pois cada legislatura é composta por 4 (quatro) anos de mandato. Finalizando esse capítulo temos a apresentação do manifesto lançado pela FPE ao fim do ano de 2018, diante do resultado das eleições da posterior legislatura, que serviria de base e orientação para a atuação da Frente Parlamentar Evangélica durante a mesma.

O terceiro capítulo apresenta o fortalecimento da FPE enquanto instituição política no Congresso. A tese defende o postulado de que a Frente Parlamentar Evangélica não só ocupa o espaço da política formal e parlamentar, ela está fortalecida com a presença de um “governo terrivelmente cristão”, que flerta continuamente com uma democracia de rupturas, quando não com uma ruptura da democracia. Na parte final desse capítulo é descrita e analisada a discussão do cenário político em torno das eleições de 2018, a aproximação do bolsonarismo com o conservadorismo cristão, e de como se formou a rede de apoio de políticos e líderes evangélicos ao atual presidente. O desfecho das eleições presidenciais de 2018 indicou o início de um governo com práticas de uma política confessional de poder.

O Brasil atual é “um país laico com um governo terrivelmente cristão”, vivemos tempos de grande complexidade e, por que não dizer, de perplexidade. Com descrença, testemunhamos o retorno de valores e práticas conservadoras e autoritárias, num país que, desde a redemocratização, em meados da década de 1980, parecia ter encontrado o caminho para o progresso democrático, e no qual tal progresso parecia ter sido relativamente institucionalizado.

# **1 EVANGÉLICOS NA POLÍTICA BRASILEIRA: DE BANCADA A FRENTE PARLAMENTAR**

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) há um crescimento numérico dos evangélicos quando se analisa os dados de 1980 a 2010 no Brasil, o que ocorre concomitantemente com um crescimento expressivo de evangélicos que assumiram cargos políticos no Congresso Nacional. A Bancada Evangélica de 1987 foi o embrião da Frente Parlamentar Evangélica que hoje demonstra a organização e participação significativa desse segmento religioso no cenário político brasileiro.

Neste primeiro capítulo, descrevo como ocorreu a entrada dos evangélicos na esfera política brasileira e apresento a Frente Parlamentar Evangélica, abrindo portas para entender como é a forma de atuação dos parlamentares ligados à FPE, no Legislativo Federal brasileiro.

## **1.1 EVANGÉLICOS NO BRASIL E SUA ENTRADA NA ESFERA POLÍTICA**

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 1872 os católicos eram 99,7% da população do país. Cem anos depois, em 1970, ainda eram uma presença expressiva com cerca de 92% da população. Mas nas últimas décadas, profundas transformações ocorreram. No último censo que foi registrado no ano de 2010, os católicos representavam cerca de 64% da população. Na rota inversa apareceram os evangélicos, que se em 1930 eram apenas 1,86%, em 2010 chegaram a 22% da população, o que representa mais de 42 milhões de pessoas (IBGE, 2019). Importante ressaltar que:

Os resultados do Censo Demográfico 2010 mostram o crescimento da diversidade dos grupos religiosos no Brasil. A proporção de católicos seguiu a tendência de redução observada nas duas décadas anteriores, embora tenha permanecido majoritária. Em paralelo, consolidou-se o crescimento da população evangélica, que passou de 15,4% em 2000 para 22,2% em 2010. Dos que se declararam evangélicos, 60,0% eram de origem pentecostal, 18,5%, evangélicos de missão e 21,8 %, evangélicos não determinados. A pesquisa indica também o aumento do total de espíritas, dos que se declararam sem

religião, ainda que em ritmo inferior ao da década anterior, e do conjunto pertencente às outras religiosidades. Os dados de cor, sexo, faixa etária e grau de instrução revelam que os católicos romanos e o grupo dos sem religião são os que apresentaram percentagens mais elevadas de pessoas do sexo masculino. Os espíritas apresentaram os mais elevados indicadores de educação e de rendimentos (IBGE, 2012, *on-line*).

Com o crescimento considerável no número de evangélicos, a participação desse segmento religioso no cenário político brasileiro também se tornou expressiva.

No Brasil o termo “evangélico” costuma ser utilizado para se referir tanto às denominações protestantes históricas quanto às pentecostais como pode ser visto nos censos citados anteriormente, mas é necessário distinguir melhor os diferentes segmentos que compõem o setor evangélico.

As Igrejas protestantes históricas são aquelas consideradas como herdeiras diretas da Reforma Protestante (1517), dentre elas figuram os luteranos, metodistas, presbiterianos e batistas. O protestantismo histórico ou tradicional como também é chamado, chegou ao Brasil de duas formas: decorrente da imigração ou do trabalho missionário explícito.

O pentecostalismo, uma corrente do protestantismo, é um movimento de renovação carismática, baseado na crença de que a experiência do batismo no Espírito Santo deve ser normativa para todos os cristãos. São muitas as denominações pentecostais no mundo; no Brasil o movimento pentecostal foi dividido por Freston (1994) em três ondas<sup>1</sup>. A primeira onda, nas décadas de 1910 a 1940, começou com a chegada da Congregação Cristã no Brasil e da Assembleia de Deus. A segunda onda, nas décadas de 1950 a 1970, foi caracterizada pela fragmentação do pentecostalismo e com o surgimento de novos grupos como Evangelho Quadrangular, Brasil para Cristo, Deus é Amor e outros. A terceira onda, a neopentecostal, tem início na segunda metade dos anos 70 e ganha força nos anos 80.

Com o acréscimo do prefixo latino “neo” à uma palavra, pretende-se designar o que é novo, sendo bastante conveniente o uso do termo neopentecostalismo, como

---

<sup>1</sup> Paul Freston em 1993 realizou um estudo pioneiro no Brasil intitulado “Protestantes e política no Brasil: da constituinte ao impeachment” onde o autor pontua o que se tornou categórico para análise da história do pentecostalismo no Brasil, dividindo o movimento pentecostal em três ondas.

explica Mariano (1999, p.33): “o prefixo neo mostra-se apropriado para designá-la tanto por remeter à sua formação recente como ao caráter inovador do neopentecostalismo”. Alguns dos maiores e mais representativos grupos dessa corrente são Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Internacional da Graça de Deus, Igreja de Nova Vida, Igreja Renascer em Cristo, Igreja Mundial do Poder de Deus, Comunidade Sara Nossa Terra, Igreja Paz e Vida, Igreja Cristo Vive.

Segundo Mariano (2004) o avanço pentecostal e neopentecostal não é expressivo apenas nos planos religioso e demográfico, estende-se pelos campos midiático, político partidário, assistencial, editorial e de produtos religiosos. Passaram a atrair estratos variados da população tendo bastante visibilidade pública, e foram assim ocupando diversas áreas da sociedade brasileira, sendo que a participação política é o foco principal desse trabalho.

A participação evangélica na política brasileira não é recente, é necessário entender a evolução histórico-constitucional das relações do Estado brasileiro e as instituições religiosas para então elucidar a ocupação, participação e também a força desse segmento como considerável ator político. Tal força política pode ser confirmada pela presença significativa de representantes evangélicos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, além de sua presença no Legislativo e Executivo de diversos Estados e Municípios. O presente estudo, no entanto, concentrar-se-á na atuação dos evangélicos no Legislativo Federal.

### **1.1.1 O histórico da inserção evangélica no cenário social e político brasileiro**

A colonização brasileira foi um processo não somente político, mas também religioso, pois uniu interesses provenientes da Coroa Portuguesa e da Igreja Católica. Um dos interesses da Igreja era a oportunidade de conquistar novos membros, em contraposição à Reforma Protestante, que ganhava força e muitos fiéis na Europa (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003).

Embora a ‘Igreja’ e o ‘Estado’ fossem instituições distintas uma estava ligada à outra. No caso da colonização brasileira ocorreu uma subordinação da Igreja ao Estado através de um sistema conhecido como Padroado Régio, que é um conjunto

de privilégios concedidos pela Igreja de Roma ao Estado Português, em troca da garantia de que a Coroa promoveria e asseguraria os direitos e a organização da Igreja em todas as terras descobertas. Essas concessões garantiam ao Estado Português 'o direito' de interferir em quase todas as áreas em que a Igreja estivesse inserida, desde o recolhimento dos dízimos até a nomeação dos bispos (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003; GODOY, 2001).

Foi também no período colonial, século XVI e XVII, que os primeiros protestantes chegaram ao Brasil, por meio de invasões de duas regiões do Brasil por nações europeias, França e Holanda. Porém, nenhuma dessas passagens ocasionou o estabelecimento da religião evangélica no país (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003). O primeiro episódio foi uma missão francesa enviada por calvinistas que se estabeleceu, ao final de 1555, numa das ilhas da baía de Guanabara (Rio de Janeiro), fundando a França Antártica. No dia 10 de março de 1557 esse grupo realizou o primeiro culto protestante no Brasil. Mas pela predominância católica foram obrigados a defender sua fé diante das autoridades, elaborando um documento chamado Confissão de Fé de Guanabara, assinando, com isso, sua sentença de morte, pondo um fim ao movimento. A França Antártica entrou para a história como a primeira tentativa de se estabelecer uma Igreja e um trabalho missionário protestante na América Latina (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003).

Depois foi a vez dos holandeses que em 1621 haviam criado a Companhia das Índias Ocidentais com o objetivo de conquistar e colonizar territórios da Espanha nas Américas, especialmente o Nordeste do Brasil, uma rica região açucareira. No ano de 1624 como primeira tentativa os holandeses tomaram Salvador, a capital do Brasil, mas foram expulsos logo no ano seguinte. Já em 1630, eles tomaram Recife e Olinda e dentro de cinco anos apossaram-se de boa parte do Nordeste brasileiro, tendo o príncipe João Maurício de Nassau-Siegen, que governou de 1637 a 1644, como seu maior líder (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003; GODOY, 2001).

Durante o domínio holandês, a Igreja Reformada era a Igreja oficial das possessões holandesas. Na época, foram criadas vinte e duas Igrejas protestantes, dois presbitérios e até mesmo um sínodo, o Sínodo do Brasil, mas merece destaque a obra missionária dessa Igreja junto aos indígenas. Além da pregação, do ensino e da beneficência havia planos de preparação de um catecismo, tradução da Bíblia para o Tupi e ordenação de pastores indígenas. Porém, após constantes divergências com

os diretores da Companhia das Índias Ocidentais, Maurício de Nassau renunciou em 1644 e logo no ano seguinte começou a revolta dos portugueses e brasileiros contra os invasores, que foram expulsos em 1654 (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003).

Após esse período e até ao final do período colonial, o Brasil manteve-se de portas fechadas aos protestantes, situação que findou com a transferência da família real portuguesa em 1808, quando as portas foram reabertas para os anglicanos e depois para outros protestantes. Com a chegada da família real portuguesa a situação começou a apresentar mudanças e avanços em diversas áreas, em função da adoção de algumas medidas pelo Príncipe Regente de Portugal D. João VI, entre elas a abertura dos portos às chamadas nações amigas (GODOY, 2001).

Em 1810 ocorreu a assinatura de um Tratado de Comércio e Navegação com a Inglaterra, que previa direito e deveres bilaterais entre Portugueses e Ingleses. Assim surgiu uma das primeiras referências sobre liberdade religiosa no Brasil. Isso permitiu aos ingleses professarem sua fé, desde que fossem observadas as restrições impostas pela legislação. Aos brasileiros e portugueses não foi dada essa opção, deveriam continuar a manifestar seu pertencimento à Igreja Católica Apostólica Romana, que era a religião dominante. O artigo XII do referido tratado dizia:

Sua alteza Real, o Príncipe Regente de Portugal, declara, e se obriga no seu próprio nome, e no de seus herdeiros e sucessores, que os vassallos de Sua Majestade Britânica, residentes nos seus territórios e domínios, não serão perturbados, inquietados, perseguidos, ou molestados por causa de sua religião, mas antes terão perfeita liberdade de consciência e licença para assistirem e celebrarem o serviço divino em honra do Todo Poderoso Deus, quer seja dentro de suas casas particulares, quer nas Igrejas e capelas, que Sua Alteza Real agora, e para sempre graciosamente lhes concede a permissão de edificarem a manterem dentro dos seus domínios. Contanto, porém que as sobreditas igrejas e capelas sejam construídas de tal modo que externamente se assemelhem a casas de habitação [...] porém, se se provar que eles pregam ou declamam publicamente contra a religião católica ou que eles procuram fazer prosélitos (sic), ou conversões, as pessoas que assim delinquirem poderão, manifestando-se o seu delito, ser mandadas sair do país, em que a ofensa tiver sido cometida [...] (RIBEIRO, 2002, p. 56).

Com a assinatura do tratado comercial e expansão da teoria dos atos do comércio, referido acima, e posterior abertura dos portos, iniciou-se o que é chamado de protestantismo de imigração. Foi quando se firmaram as primeiras Igrejas com

atividade contínua através dos comerciantes ingleses que estabeleceram a Igreja Anglicana no país, em 1811.

Seguiu-se a implantação de outras Igrejas de imigração: alemães trouxeram a Igreja Luterana, em 1824, imigrantes americanos trouxeram a Igreja Metodista (1837) e a Batista (1871), e também a Igreja Adventista, em 1890. Os missionários *Robert Kalley* e *Ashbel Green Simonton* trouxeram as Igrejas Congregacional (1855) e Presbiteriana (1859), respectivamente, estas voltadas ao público brasileiro (REILY, 1993).

Em 1822 foi proclamada a Independência do Brasil, que não trouxe grandes avanços quanto à questão da liberdade religiosa. Os missionários protestantes que chegaram ao Brasil na época do Império, tiveram que atuar de forma discreta e comedida para divulgação de sua doutrina, praticamente, de forma individual, abordando pessoa a pessoa. O primeiro documento constitucional brasileiro, outorgado em 1824, ao tratar de religião, previu o seguinte (citação do texto original):

A Religião Catholica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de Templo.

[...]

Todos os que podem ser Eleitores ábeis para serem nomeados deputados. Exceptuam-se: Os que não tiverem 400\$ de renda líquida na forma dos artigos 92 e 94. Os estrangeiros naturalizados. Os que não professam a religião do Estado.

[...]

O Imperador antes do ser aclamado prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Camaras, o seguinte Juramento - Juro manter a Religião Catholica Apostolica Romana, a integridade, e indivisibilidade do Imperio; observar, e fazer observar a Constituição Política da Nação Brasileira, e mais Leis do Imperio, e prover ao bem geral do Brazil, quanto em mim couber.

[...]

O Herdeiro presumptivo, em completando quatorze annos de idade, prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Camaras, o seguinte Juramento - Juro manter a Religião Catholica Apostolica Romana, observar a Constituição Política da Nação Brasileira, e ser obediente ás Leis, e ao Imperador.

[...]

Tanto o Regente, como a Regencia prestará o Juramento mencionado no Art. 103, acrescentando a clausula de fidelidade na Imperador, e de lhe entregar o Governo, logo que elle chegue á maioridade, ou cessar o seu impedimento. Art. 127. Tanto o Regente, como a Regencia prestará o Juramento mencionado no Art. 103, acrescentando a clausula de fidelidade na Imperador, e de lhe

entregar o Governo, logo que elle chegue á maioridade, ou cessar o seu impedimento.

[...]

Os Conselheiros de Estado, antes de tomarem posse, prestarão juramento nas mãos do Imperador de - manter a Religião Catholica Apostolica Romana; observar a Constituição, e às Leis; ser fieis ao Imperador; aconselhal-o segundo suas consciencias, attendendo somente ao bem da Nação.

[...]

A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, pela maneira seguinte. Todos podem communicar os seus pensamentos, por palavras, escriptos, e publical-os pela Imprensa, sem dependencia de censura; com tanto que hajam de responder pelos abusos, que commetterem no exercicio deste Direito, nos casos, e pela fórma, que a Lei determinar. Ninguem pôde ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não offenda a Moral Publica (BRASIL, 1824, *on-line*).

Recorrendo aos citados artigos da Constituição Política do Império do Brasil de 1824, que estabelecia o catolicismo como a religião do império, concedendo ao imperador a responsabilidade última sobre os assuntos eclesiásticos no país, eles trataram da questão religiosa de forma evidentemente favorável a religião Católica, com alguma liberalidade na questão da individualidade, pois o “foro íntimo encontrar-se-ia livre para a escolha religiosa, o que não se verifica no espaço público, na medida em que a manifestação exterior ainda é proibida” (RIBEIRO, 2002, p. 61).

Dessa observação de Ribeiro (2002), pode se chegar à conclusão que durante a vigência da Constituição de 1824 os não católicos eram apenas tolerados, porém quem optasse por outra religião sofreria forte discriminação, inclusive os seus direitos políticos não seriam plenos. Também se percebe no texto da referida constituição a preocupação de garantir a fidelidade dos futuros governantes à religião católica, mediante a prestação de juramento solene garantindo a continuidade da Igreja Católica Apostólica Romana como religião oficial do Estado (RIBEIRO, 2002).

Abrindo um parêntese importante, apoiando-se em Cáceres (1993) a participação católica na história da sociedade brasileira é muito mais comentada e estudada do que a participação protestante por dois aspectos principais – por essa predominância da religião católica ao longo do período de colonização portuguesa e, pelo explícito caráter oficial de sua relação com o Estado, até a implantação da república, em 1889.



No dia 15 de novembro de 1889 aconteceu a proclamação da República, quando foi possível observar a mudança de tratamento pelo Estado em relação à questão religiosa. Entende-se por república a organização de um governo que deveria dar mais autonomia aos Estados e maior direito de participação política aos cidadãos do país. Apesar de esses serem os dois pilares desse regime, ainda seriam muitas as lutas e transformações que viriam a garantir realmente essas duas mudanças na realidade política brasileira (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003).

Com o Decreto de n. 119-A de 7 de janeiro de 1890, redigido por Ruy Barbosa, o Brasil deixou de ser um Estado confessional para ser um Estado laico antes mesmo da primeira Constituição Republicana, demonstrando assim como os republicanos queriam se desvencilhar de algumas práticas do período Imperial o mais rápido possível, inclusive em relação à ligação oficial do Estado com a Igreja Católica (GIUMBELLI, 2002). Referido decreto continha os seguintes termos (citação do texto original):

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, decreta:

E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercício deste decreto.

A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes, sinão tabem as Igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituírem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Fica extincto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

A todas as Igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade juridica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto.

O Governo Federal continúa a prover á congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por anno as cadeiras dos seminarios; ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes (BRASIL, 1890, *on-line*).

No referido decreto foi proibida a intervenção da autoridade federal e dos Estados em matéria religiosa, consagrando a plena liberdade de cultos, e extinguindo o regime do padroado, além de dar outras providências com relação ao tema. Foi um marco na história do Brasil, pois, pela primeira vez em quase 400 anos de história a partir da 'descoberta' pelos colonizadores portugueses, o Estado Brasileiro se via separado de uma religião oficial e permitia a liberdade de crença e de culto.

A primeira constituição Republicana, promulgada em 1891, foi influenciada pelo positivismo e racionalismo daquela época. O que confirmou a nova opção pela separação entre Igreja e Estado, consagrando o Estado laico e a liberdade de religião. O artigo 11, parágrafo 2º trazia que "É vedado aos Estados, como à União: estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos" (BRASIL, 1891, *on-line*).

A declaração de direitos da Constituição Republicana de 1891, assim tratou a liberdade religiosa e temas pertinentes:

A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Todos são iguais perante a lei. A República não admite privilégios de nascimento, desconhece foros de nobreza e extingue as ordens honoríficas existentes e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os títulos nobiliárquicos e de conselho.

Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis.

Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

Nenhum culto ou Igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados.

A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública.

[...]

Por motivo de crença ou de função religiosa, nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado de seus direitos civis e políticos nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico.

Os que alegarem motivo de crença religiosa com o fim de se isentarem de qualquer ônus que as leis da República imponham aos cidadãos, e

os que aceitarem condecoração ou títulos nobiliárquicos estrangeiros perderão todos os direitos políticos (BRASIL, 1891, *on-line*).

A análise dos citados artigos nos mostra que, mesmo ainda sob a forte influência da Igreja Católica Romana sobre toda a sociedade, os constituintes de 1891 foram firmes na adoção do Estado laico. Interessante observar que a constituição de 1891 não fez menção a Deus em seu preâmbulo.

Das Cartas, 1824 'negatória' e 1891 'liberatória', quanto à participação dos protestantes na política a literatura especializada (FREESTON, 1994; BAPTISTA, 2007; ORO, 2006), traz registros sobre esta presença durante a Primeira República, mais precisamente, nos seguintes Estados: São Paulo, o presbiteriano Francisco Augusto Pereira, quando foi eleito prefeito de Lençóis Paulista, e o Senador protestante Alfredo Ellis (1850-1925); Rio de Janeiro, com o Senador Presbiteriano Érico Coelho (1849-1922); Mato Grosso, com a eleição do Deputado Federal Batista Luiz Alexandre de Oliveira; Bahia, com o Senador Batista Joaquim Nogueira Paranaguá (1855-1926); Pará, com o Vice-governador presbiteriano Antônio Teixeira Gueiros; e Ceará, com a eleição do Pastor presbiteriano Natanael Cortez.

Mendonça (2003) em seu trabalho sobre a República e a pluralidade religiosa no Brasil afirma que com a República o campo religioso brasileiro tornou-se um dos mais plurais do mundo. Missões religiosas que não cessaram de chegar, principalmente durante a primeira metade do século XX, e mais ainda após o fim da II Guerra Mundial, imigrações das mais variadas, assim como desdobramentos sociais internos, fizeram com que novas religiões se estabelecessem ao mesmo tempo que mutações religiosas ocorressem dando origem a mais e mais grupos dissidentes.

Em 1910 o Brasil recebeu o pentecostalismo, com a fundação da Congregação Cristã no Brasil e da Assembleia de Deus. Esta, em particular, foi criada no Brasil por dois missionários suecos, *Daniel Berg* e *Gunnar Vingren*, e estabeleceu-se inicialmente no Norte, no Pará. Também no início do século XX se estabeleceram no Brasil denominações evangelicalistas e do Movimento de Santidade.

Em 1922, foi fundada no país o Exército de Salvação, Igreja Reformada de origem inglesa, pelas mãos de *David Miche* e esposa, um casal de missionários suíços. Em 1928 a Igreja Metodista Livre foi fundada no Brasil, desenvolvendo seu trabalho entre japoneses, como também fez a Igreja Evangélica *Holiness*. Em 1932

alguns ministros brasileiros da Assembleia de Deus devolveram voluntariamente suas credenciais de obreiros e organizaram a Igreja de Cristo no Brasil, em Mossoró (MATOS, 2010).

Em 1934 foi promulgada uma nova Constituição brasileira que preservou o Estado laico, mas condicionou a liberdade de crença legalmente prevista à ordem pública e aos bons costumes. O que deu ensejo a interpretações arbitrárias e incertas a respeito do que deveria se ter como um padrão de comportamento, que certamente daria predileção à moral cristã católica e ensejaria o preconceito religioso em relação ao restante das denominações (MATOS, 2010). Eis os dispositivos da referida Constituição tratando do tema em estudo:

Artigo 17 - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

Criar distinções entre brasileiros natos ou preferências em favor de uns contra outros Estados;

Estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos;

Ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto, ou Igreja sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo.

[...]

Artigo 111 - Perdem-se os direitos políticos:

a) nos casos do art. 107;

b) pela isenção do ônus ou serviço que a lei imponha aos brasileiros, quando obtida por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política;

[...]

Artigo 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

1) Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas.

2) Ninguém será obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

3) A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

4) Por motivo de convicções filosófica, políticas ou religiosas, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo o caso do art. 111, letra b.

5) É inviolável a liberdade de consciência e de crença e garantido o livre exercício dos cultos religiosos, desde que não contravenham à ordem pública e aos bons costumes. As associações religiosas adquirem personalidade jurídica nos termos da lei civil.

6) Sempre que solicitada, será permitida a assistência religiosa nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciárias e em outros estabelecimentos oficiais, sem ônus para os cofres públicos, nem

constrangimento ou coação dos assistidos. Nas expedições militares a assistência religiosa só poderá ser exercida por sacerdotes brasileiros natos.

7) Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes. As associações religiosas poderão manter cemitérios particulares, sujeitos, porém, à fiscalização das autoridades competentes. É lhes proibida a recusa de sepultura onde não houver cemitério secular.

[...]

Artigo 146 - O casamento será civil e gratuito a sua celebração. O casamento perante ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes, produzirá, todavia, os mesmos efeitos que o casamento civil, desde que, perante a autoridade civil, na habilitação os nubentes, na verificação dos impedimentos e no processo da oposição sejam observadas as disposições da lei civil e seja ele inscrito no Registro Civil. O registro será gratuito e obrigatório. A lei estabelecerá penalidades para a transgressão dos preceitos legais atinentes à celebração do casamento (BRASIL, 1934, *on-line*).

Segundo Campos (2005) foi a partir da Constituinte de 1934 que ocorreu a eleição do chamado “político evangélico”, através do mandato do paulistano e pastor metodista Guaracy Silveira para o parlamento, candidato do Partido Socialista, Guaracy representava o segmento anticlerical que buscava atenuar as ambições católicas.

A Constituição de 1937 foi outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas que estava em seu segundo mandato. Essa constituição trouxe retrocessos em aspectos alusivos à religião na medida em que o texto constitucional previu, por exemplo, a questão da ordem e dos bons costumes como possíveis restrições às liberdades de crença e religiosa, o que era reputado, de acordo com interesses políticos dominantes, como instrumento jurídico para reprovação de religiões distintas da considerada dominante. A seguir os dispositivos da referida constituição:

Artigo 122 - A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

- 1) todos são iguais perante a lei;
- 2) todos os brasileiros gozam do direito de livre circulação em todo o território nacional, podendo fixar-se em qualquer dos seus pontos, aí adquirir imóveis e exercer livremente a sua atividade;
- 3) os cargos públicos são igualmente acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis e regulamentos;

4) todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum, as exigências da ordem pública e dos bons costumes;

5) os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal;

[...]

Artigo 133 - O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos (BRASIL, 1937, *on-line*).

Curiosamente a Constituição de 1937 também não fez menção a Deus em seu preâmbulo, porém dessa vez, isto se deu em função da influência fascista que nossa Constituição recebeu naquela época diante o cenário político mundial. O fascismo tinha um relacionamento conturbado com a Igreja Católica, e não era simpático a misturar questões de Estado com religião.

Durante o século XX, mais precisamente no período que compreendeu a primeira e a segunda guerra mundial, os protestantes estavam focados em sua expansão missionária, buscando despertar a consciência social para encontrar apoio à democracia e à liberdade, e assim aumentaram a busca por partidos políticos social-cristãos, sócias democratas ou liberais (FRESTON, 1994; ALENCAR, 2015).

Diante do contexto da II Guerra Mundial, a Igreja precisou encontrar um meio de participar do jogo político, a democracia cristã pareceu ser uma boa solução, pois tratava-se de uma proposta alternativa ao comunismo e ao capitalismo, centrada nos ideais cristãos da caridade e do amor ao próximo; baseada na justiça, na solidariedade e subsidiariedade, no direito de propriedade e de associação e destacando o papel da família na organização social. Essa solução parece ter dado certo com o surgimento - e crescimento - de partidos orientados por esta linha em todo o mundo (FRESTON, 1994; ALENCAR, 2015).

A Constituição de 1946, outorgada por uma Assembleia Constituinte, apresentou grandes avanços na relação entre Estado e Religião. O Estado laico foi reafirmado e a liberdade religiosa mantida, embora também se tenha condicionado a existência da religião à ordem pública e aos bons costumes. A colaboração entre Igreja e Estado foi ampliada, inclusive com a vedação dos entes federados a lançarem impostos sobre templos de qualquer culto, como se pode observar:

Artigo 31 - A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I - Criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou Municípios;

II - Estabelecer ou subvencionar cultos religiosos, ou embaraçar-lhes o exercício;

III - Ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou Igreja, sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo;

IV - Recusar fé aos documentos públicos;

V - Lançar impostos sobre:

a) Bens, rendas e serviços uns dos outros, sem prejuízo da tributação dos serviços públicos concedidos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

b) Templos de qualquer culto bens e serviços de Partidos Políticos, instituições de educação e de assistência social, desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no País para os respectivos fins (BRASIL, 1946, *on-line*).

A Declaração de Direitos e Garantias individuais nesta constituição, ao abordar a liberdade de religião, previu a escusa de consciência, assistência religiosa desde que efetuada sem constrangimentos, a possibilidade de cemitérios particulares serem administrados por Igrejas, e a liberdade de crença e de culto, desde que não contrariassem a ordem pública ou os bons costumes:

Artigo 141 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1 Todos são iguais perante a lei.

§ 2 Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

[...]

§ 5 - É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar pelos abusos que cometer. Não é permitido o anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos não dependerá de licença do Poder Público. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe.

[...]

§ 7 - É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariem a ordem pública ou os bons costumes. As associações religiosas adquirirão personalidade jurídica na forma da lei civil.

§ 8 - Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos, salvo se a invocar para se eximir de obrigação, encargo ou serviço impostos pela lei aos

brasileiros em geral, ou recusar os que ela estabelecer em substituição daqueles deveres, a fim de atender escusa de consciência.

§ 9 - Sem constrangimento dos favorecidos, será prestada por brasileiro (art. 129, nº I e II) assistência religiosa às forças armadas e, quando solicitada pelos interessados ou seus representantes legais, também nos estabelecimentos de internação coletiva.

§ 10 - Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal. É permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos. As associações religiosas poderão, na forma da lei, manter cemitérios particulares (BRASIL, 1946, *on-line*).

Com a redemocratização<sup>2</sup> do país, surgem os grandes partidos nacionais: PSD, PTB e UDN (os partidos grandes), PDC e PSP (os médios) além de outros 8 partidos menores. “A marca deste período é o pluralismo partidário, ideológico e religioso” (CAVALCANTI, 2002, p. 198). Entretanto, o pluralismo religioso do país não significava uma participação política mais ativa dos grupos minoritários.

O pluripartidarismo, tal como foi instaurado em 1945, vigorou até outubro de 1965, sobrevivendo mais de um ano ao movimento militar de 31 de março de 1964, que afastou o presidente João Goulart do poder. Em 15 de julho de 1965, o governo federal baixou a Lei n. 4740, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos ou Estatuto dos Partidos Políticos que, resumidamente, visava limitar o número de agremiações partidárias no país através de uma série de restrições ao seu funcionamento.

O Partido Democrata Cristão foi fundado no Brasil em julho de 1945, em São Paulo e, teve sua atuação vigente até a década de 1950, aliando – se à UDN. Tido como um partido populista que tinha como mecanismo arrebatador de votos, o apelo à religiosidade, colocando valores cristãos nas leis (CAVALCANTI, 2002).

O surgimento do Movimento de Renovação Espiritual nos anos 60 foi um dado crucial para o protestantismo brasileiro, o mesmo instaurou um quadro de dissensões entre as Igrejas tradicionais e as renovadas, o que gerou uma perda da unidade denominacional, levando a repartições entre estes (CAVALCANTI, 2002).

---

<sup>2</sup> Partidos políticos e eleições são componentes necessários de um regime democrático. Eleições livres e justas, nas quais os partidos competem por cargos públicos, são um critério crucial para identificar se um sistema político é uma democracia. No entanto, se a presença efetiva de partidos e eleições é reveladora de um regime democrático, somente a existência continuada de uma situação democrática é que torna possível a consolidação de tais instituições. Embora evidente, essa observação é relevante no que diz respeito à experiência política brasileira, uma vez que o regime militar-autoritário – que se estendeu de 1964 a 1985 – não aboliu nem os partidos nem as eleições. Certamente, sob um regime que impõe fortes restrições à participação política, esse fato não é indicativo do funcionamento efetivo desses mecanismos de representação, da mesma forma que a presença de partidos políticos e de eleições em um regime pós-autoritário, por si só, não garante a democratização desse regime.



Os chamados pentecostais mantiveram muitas das tradições, mas acrescentaram novas doutrinas e práticas às suas denominações. Este movimento contribuiu para que o pentecostalismo no Brasil se tornasse ainda mais predominante no cenário protestante. O que, de certa forma, centrou a atenção dos fiéis apenas a nível individual, espiritual, afastando-os do engajamento socioeconômico e político. Percebeu-se uma espécie de preconceito em relação à atividade política; pois os evangélicos já não se enxergavam mais como um instrumento de mudança (FREESTON, 1994; ALENCAR, 2015).

A partir dos anos 70 surge e se propaga, principalmente dentro da Igreja Católica, a chamada ‘teologia da libertação’. A teologia da libertação tem com um de seus pilares a defesa dos oprimidos por injustiças sociais, econômicas e eclesiais. Para a teologia da libertação, a situação de pobreza fere o espírito do Evangelho, e até mesmo ofende a Deus. “A teologia da libertação encontrou seu nascedouro na fé confrontada com a injustiça feita aos pobres” (BOFF, 2010, p. 14).

Partidos políticos e militantes políticos foram influenciados e formados pela teologia da libertação, iniciando sua atuação política comprometidos com as mudanças sociais e políticas, denunciando as injustiças sociais e colocando a clara necessidade de se lutar pela igualdade (ORTUNES *et al.*, 2019).

Segundo Moreira (2012) a teologia da libertação foi um movimento político-religioso que deu contribuições significativas para a redemocratização do país, tanto em termos de politização da população, disseminação dos direitos humanos, mudança da cultura política, organização dos setores populares, criação de importantes movimentos sociais, como em termos de formação de lideranças, apoio logístico, recursos humanos e materiais para favorecer a transição democrática.

As mudanças estruturais que ocorreram entre 1946 e 1964, tornando mais livre a participação nos pleitos eleitorais, favoreceram o envolvimento dos protestantes na política. Nas eleições de 1947, houve um crescimento de deputados estaduais e vereadores evangélicos eleitos (ORO, 2006), e, na Câmara dos Deputados, foram eleitos cinco evangélicos durante a 39ª Legislatura (1951–1954).

A Constituição de 1967, elaborada sob o regime militar que ascendeu ao poder em 1964, manteve praticamente a mesma orientação da Constituição anterior quanto à liberdade religiosa, inclusive a ressalva quanto à ordem pública e os bons

costumes. Interessante também observar que a colaboração de interesse público se referia expressamente aos setores educacional, assistencial e hospitalar.

Artigo 9 - A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I - Criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou Municípios;

II - Estabelecer cultos religiosos ou Igrejas; subvencioná-los; embarçar-lhes o exercício; ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de Interesse público, notadamente nos setores educacional, assistencial e hospitalar;

[...]

Artigo 20 - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

III - Criar imposto sobre:

a) O patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros;

b) Templos de qualquer culto (BRASIL, 1967, *on-line*).

A novidade foi a dispensa dos eclesiásticos de participar do serviço militar obrigatório, o que demonstrou a disposição dos militares que ascenderam ao poder em formar uma força militar cada vez mais distante da moral religiosa cristã. A Constituição de 1967 ao tratar dos direitos e garantias individuais assim abordou a liberdade religiosa:

Artigo 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção, de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei.

[...]

§ 5 - É plena a liberdade de consciência e fica assegurado aos crentes o exercício dos cultos religiosos, que não contrariem a ordem pública e os bons costumes.

§ 6 - Por motivo de crença religiosa, ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo se a invocar para eximir-se de obrigação legal imposta a todos, caso em que a lei poderá determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência.

§ 7 - Sem constrangimento dos favorecidos, será prestada por brasileiros, nos termos da lei, assistência religiosa às forças armadas e auxiliares e, quando solicitada pelos interessados ou seus representantes legais, também nos estabelecimentos de internação coletiva (BRASIL, 1967, *on-line*).

Porém, o contexto político da época não dava ensejo a realização fática da norma posta, pois, durante o período militar, a prática das liberdades e de outros direitos foi reprimida, sobretudo no que tange à liberdade de consciência e de religião. O cerceamento e repressão eram atos regulares e cotidianos, sendo arbitrariamente detidos aqueles que os exercessem de forma diversa da permitida pelos militares no poder (FAUSTO, 1995; FAUSTO, 2003).

Foi na década de 60 que surgiu o primeiro candidato oficial de uma Igreja pentecostal. Levy Tavares, membro da Igreja Brasil para Cristo, foi candidato para Deputado Federal em 1962 pelo Partido Social Democrático (PSD). Com o início do bipartidarismo, resolve entrar no MDB, sendo reeleito em 1966, mas ele troca de partido na eleição de 1970, ingressa na ARENA e permanece na suplência do mandato (FRESTON, 1994; TREVISAN, 2015).

Durante o período de 1968 a 1978 há um crescimento quantitativo do pentecostalismo brasileiro, mesmo em meio ao quadro repressivo que estava instalado, quanto ao mundo católico, os pentecostais ganharam força, uma vez que tais grupos religiosos apoiaram a ditadura. Há uma crescente conversão por parte da classe média; as escolas teológicas aumentam cada vez mais o número de alunos matriculados; emerge uma produção musical e programas evangélicos tanto na televisão quanto no rádio; novas editoras e livrarias cristãs (BAPTISTA, 2007).

Freston (1994) comenta que durante a ditadura militar (1964-1985), a relação dos protestantes com o regime foi próxima. Entre as denominações, a Igreja Presbiteriana do Brasil foi a que mais se destacou na defesa do regime. A Convenção Batista do Brasil também endossou o seu apoio ao Golpe de 64, contrariando inclusive o posicionamento das lideranças internacionais da Igreja Batista, que, durante o Regime Militar, apresentavam posições favoráveis aos direitos humanos. Já a Igreja Evangélica de Confissão Luterana manteve uma postura crítica aos militares, emitindo documentos oficiais que alertavam sobre as práticas desumanas do regime, denunciando a repressão que ocorreu durante a ditadura.

Em 1968, a Igreja Católica, que tinha bispos críticos à ditadura, retirou seu apoio ao Regime Militar. Dessa forma, o distanciamento dos católicos e a simpatia dos evangélicos pelos militares favoreceram uma aproximação entre os últimos (ORO, 2006). Sobre a presença dos evangélicos na política durante a ditadura, Freston (1994) observa que, mesmo com a afinidade deste segmento religioso com o regime,

a representatividade nos cargos políticos permaneceu estável durante todo o período (1964-1985).

Retomando ao aspecto constitucional a laicidade do Estado Brasileiro determinada pela Constituição Federal de 1988 é a base ideológica do regime de liberdade de religião e do direito fundamental daí recorrente, e está disposta no artigo 19 e inciso da Constituição conforme descrito abaixo:

Artigo 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - Estabelecer cultos religiosos ou Igrejas, subvencioná-los, embaraçá-los o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (BRASIL, 1988, *on-line*).

O conteúdo do artigo descrito acima garante que o Estado não pode ter relações privilegiadas com determinada religião, ao mesmo tempo em que tem o dever de garantir o pleno exercício religioso de seus cidadãos. A laicidade do Estado, é condição capital para a democracia contemporânea, garantindo direitos fundamentais e a formação autônoma do ser humano. Marco Huaco (2008, p. 45) define com clareza esta relação:

Se corretamente compreendida – apesar de ser um princípio para a deliberação democrática – a laicidade é um princípio de convivência onde o gozo dos direitos fundamentais e as liberdades públicas podem alcançar maior extensão e profundidade, sendo completamente contrária a um regime que procure sufocar as liberdades religiosas de pessoas e instituições. Assim é, pois a laicidade permite a convivência de diferentes formas de conceber o mundo, sem a necessidade que elas tenham que sacrificar a sua identidade distintiva em prol de um igualitarismo uniformizador que ignora as peculiaridades próprias, mas sem que isso signifique irromper em um caótico concerto de vozes discrepantes e concepções antagônicas incapazes de coexistir socialmente com base em pressupostos comuns e mínimos de convivência.

A década de 1980 ficou marcada por profundas transformações políticas no Brasil, principalmente, devido à revogação do AI 05. No caso dos protestantes, seu antigo discurso dos anos 1970 de não se envolverem na política - crente não se mete em política (FREESTON, 1994), teve de ser substituído por uma participação, ainda que apenas no espectro da direita, com o discurso que “crente deve votar no governo”, aprimorado posteriormente por “irmão vota em irmão”.

A participação evangélica na Câmara oscilou entre seis e doze parlamentares até a 47ª Legislatura (1983-1987). Segundo Freston (1994) com o retorno da democracia em 1985, os evangélicos entraram no ano seguinte no cenário político de forma significativa. A partir do início dos trabalhos da Assembleia Constituinte, em 1987, foi possível identificar o exato momento em que se formalizou a Bancada Evangélica, que se constituiu de 32 parlamentares evangélicos, 18 deles sendo pentecostais.

Mesmo que de maneira tímida e reduzida, os evangélicos se organizaram em um Movimento Pró-Constituinte na maioria dos Estados brasileiros. Houve candidaturas oficiais por denominações pentecostais que significou o maior grau de representação evangélica no Congresso Nacional até então. Em 1989, o maciço apoio à candidatura de Fernando Collor de Melo à presidência, trouxe um intenso engajamento político não visto anteriormente (FRESTON, 1994; FONSECA, 2002; ALENCAR, 2015; TREVISAN, 2015).

Baptista (2007) em comparação com as legislaturas anteriores, afirma que foi a partir da Assembleia Nacional Constituinte que os evangélicos começaram a garantir uma posição de destaque na política, ingressando em maior número e obtendo melhores resultados.

A Bancada pluripartidária dos evangélicos era composta por 32 membros em 1986. Ricardo Mariano (2011) observa que na 48ª Legislatura (1987–1991), foi possível identificar uma mudança radical em termos de representação política do segmento evangélico no Congresso Nacional. Os deputados de orientação pentecostal tornaram-se maioria, assumindo de forma inédita e imprevista o papel político principal no campo político evangélico. Esse protagonismo manteve-se nas Legislaturas posteriores, sob a liderança das Igrejas Universal do Reino de Deus e Assembleia de Deus (MARIANO, 2011).

Em 1990 a representação evangélica no Congresso caiu para 22 deputados. Segundo Oro (2006) a queda foi explicada no interior e fora das denominações evangélicas como uma reação dos eleitores ao tipo de atuação que os parlamentares religiosos vinham desempenhando na Legislatura anterior.

Diante deste cenário, a partir de 1990 surge entre os evangélicos situados nos partidos de esquerda o Movimento Evangélico Progressista (MEP). Segundo Freston

(1994), o movimento procurava diferenciar a política evangélica após os escândalos que ocorreram durante a Constituinte e o apoio irrestrito dos evangélicos à eleição de Collor.

O Movimento Evangélico Progressista era considerado um movimento (associação informal e suprapartidária), evangélico (conservador na teologia, afirmando a Bíblia, a evangelização, a conversão e a oração) e progressista (comprometido com mudanças estruturais). Ele ganhou os primeiros contornos no ano de 1970, perdurando até o período da abertura democrática no Brasil. Os evangélicos passaram a ser dados progressistas partícipes da histórica democrática do país, mesmo laico e neutro (COSTA, 2019).

Em 1994 houve um tímido crescimento do segmento evangélico para 31 parlamentares, e, o Rio de Janeiro se posicionou com a 'capital da política evangélica'. Foi durante as eleições gerais daquele ano que surgiu a figura do pastor presbiteriano Caio Fábio D'Araujo Filho, presidente da Associação Evangélica Brasileira (AEVB), fundada em 1991. Caio destacou-se pela sua postura questionadora da prática política dos evangélicos e por afirmações como: "estar cheio de políticos evangélicos que se preocupam em colocar o nome de Deus na Constituição. Política é coisa para se fazer em nome do homem, não em nome de Deus" (FRESTON, 1994, p. 100).

Neste período surgiu outra entidade que reivindicava o domínio sobre o segmento evangélico no Brasil, o Conselho Nacional dos Pastores do Brasil (CNPB), fundado em 1992 e que contava com o apoio da Igreja Universal, da ala dissidente da Assembleia de Deus Madureira, Casa da Benção, Internacional da Graça de Deus, Convenção Batista e a Renascer em Cristo (FRESTON, 1994).

Nas eleições de 1994, utilizando os dados da análise de Freston (1994) é possível observar que houve diversos destaques de candidatos evangélicos eleitos: Íris Rezende, o Senador proporcionalmente mais votado do país; Lídia Quinan, a mais votada para Deputado Federal em Goiás; Benedita da Silva, a mais votada para Senador no Rio; Francisco Silva, o primeiro colocado para Deputado Federal no Rio; e Francisco Rossi, que disputou o segundo turno para governador em São Paulo.

O censo demográfico de 1980 para o de 2000 revela que, não apenas os evangélicos passaram a ser mais de quinze por cento (15%) da população, assim como, os evangélicos pentecostais, que eram em número pouco menor que o dos não

pentecostais, passaram a um número que mais do que duplicava o dos demais (ALENCAR, 2015; TREVISAN, 2015).

Nota-se que com o passar dos anos as pessoas de credo evangélico se disseminaram pelos mais diversos setores de atividade no Brasil, ocupando cargos entre as organizações de profissionais liberais, sindicatos, estabelecimentos de ensino, serviço público e em todas as instâncias de atuação abertas aos brasileiros (LOPES, 2013). Então com essa disseminação o que poderia se esperar é que no âmbito político eles também viriam a ocupar importantes cargos.

A partir dos anos 2000 a participação evangélica cresceu exponencialmente, assim como os partidos políticos de ideologia cristã são fortalecidos e alcançam maior visibilidade tanto dentro da Casa como fora desta. A Bancada Evangélica começa a ganhar espaço dentro do cenário político e, passa a ser considerada uma das maiores bancadas no âmbito Legislativo. O posicionamento desta diante de algumas proposições legislativas torna-a alvo tanto de explícitos apoios como, de críticas contundentes e contínuas (FONSECA, 2002; BAPTISTA, 2007).

Em 1998, 2002, 2010 e 2014 foram registradas as maiores representações evangélicas na Câmara, respectivamente: 53, 71, 77 e 75 deputados eleitos, com exceção de 2006, período que registrou uma nova queda, com 43 deputados evangélicos eleitos. Mudam as Legislaturas e, conseqüentemente, muda, em alguns aspectos, a atuação do segmento evangélico, transformações essas que são perceptíveis também na Câmara dos Deputados (TREVISAN, 2015; CARVALHO, 2016).

Com o crescimento e fortalecimento da participação religiosa na esfera legislativa, os evangélicos criaram no início da 52ª Legislatura da Câmara dos Deputados, (2003–2007), a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), organismo que reúne deputados de diferentes segmentos evangélicos, ou não, e orientações partidárias (MACHADO; NACIF, 2016; CARVALHO, 2016).

A FPE, que durante a 53ª e 54ª Legislaturas atuou como grupo informal, é uma associação civil de natureza não governamental, formada no Congresso Nacional e que reúne Senadores e Deputados Federais que pertencem às diversas legendas, e, segundo o seu estatuto, não possui fins lucrativos. No próximo item a Frente Parlamentar Evangélica será estudada de forma mais detalhada.

## 1.2 A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA

A representação da sociedade em nível institucional é privativa dos partidos políticos, entretanto há outras formas de representação não institucionais que atuam organizadamente e exercem influência sobre o Congresso Nacional (CAMPOS, 2005).

Em um estudo feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP<sup>3</sup>) em 1997, foram apontados três distintos níveis de articulação parlamentar: a Bancada, o grupo de pressão ou *lobby* e a Frente Parlamentar.

A Bancada vem a ser um grupo de Deputados e Senadores que integram uma legenda ou bloco partidário; são unidos em defesa de interesses partidários, regionais ou estaduais votando a maioria das vezes de acordo com a orientação de seus partidos. Possui um caráter mais ideológico, de cunho formal ou informal.

De acordo com Laura Frade (1997, p. 7), “os assuntos que por vezes são pequenos demais para o partido, mas importantes o suficiente para a sociedade, encontram nas Bancadas canal de expressão”. As Bancadas muitas vezes substituem as comissões enquanto espaços políticos de atuação dos Deputados e Senadores.

Os grupos de pressão ou *lobby* – são formados por parlamentares que compartilham de interesses em comum no que tange a setores específicos: econômico, agrícola, religioso, entre outros; buscando discutir, elaborar e propor às autoridades - Congresso Nacional e aos outros Poderes - alternativas que possam viabilizar suas reivindicações, utilizando o *lobby* como principal instrumento de pressão e barganha.

Já a Frente Parlamentar é um tipo de organização que abarca parlamentares de diferentes partidos com tendências ideológicas com o intuito de defender suas demandas conjunturais (DIAP, 1997), e que, por abarcarem interesses pessoais ou de classe que podem ou não ser incorporados nos programas partidários, justamente por serem constituídas por parlamentares de partidos e visões ideológicas distintas.

---

<sup>3</sup> O DIAP é o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, fundado em 19 de dezembro de 1983, estruturado para atuar nos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional e, excepcionalmente, nas assembleias legislativas e câmaras de vereadores, no sentido da institucionalização, da transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais da classe trabalhadora.



Desta forma, as Frentes atuam como grupo de pressão no interior do parlamento. São constituídas por iniciativas de membros dos Legislativos Federal, estadual e municipal que, independentemente de partido político, constituem uma espécie de grupo que, busca atuar de forma unificada em prol de interesses comuns a estes.

De acordo com Coradini (2010) o principal intuito na criação de uma Frente Parlamentar é possibilitar 'espaços' de 'opinião mobilizada' na definição e imposição de interesses no espaço político. Isso significa uma 'articulação' ou agrupamento que envolve tanto Deputados como Senadores, com afinidade com o 'problema' em questão, ou seja, o tema e a definição da 'questão' conforme determinado referencial.

Antes de tratar especificamente da Frente Parlamentar Evangélica é necessário conceituar e apresentar tanto a origem como o comportamento das Frentes Parlamentares dentro do espectro político, mais especificamente, na Câmara dos Deputados.

Com a modernização desenvolvimentista implementada no Brasil a partir do Governo JK, a segunda metade de 1950 registrou um cenário em que a sociedade civil se posicionou com intensa mobilização, por meio de instituições políticas participantes da estrutura estatal.

Simionatto e Costa (2012) apontam que as primeiras referências à formação das Frentes Parlamentares datam do período democrático que se estendeu entre 1945 e 1964. No entanto, foram banidas durante a Ditadura Militar. Com a redemocratização em 1985 passam a ganhar novas configurações. A Constituinte em 1988 foi favorável ao retorno e rearticulação destes grupos.

O cenário político brasileiro, nos últimos anos, tem se caracterizado pela grande quantidade destas Frentes Parlamentares. Sendo assim, a participação em Frentes Parlamentares está diretamente associada às atividades de expertise e de politização de interesses organizados (CORADINI, 2010).

Segundo Cascione e Araújo (2019) em novembro de 2018, 340 dessas organizações estavam formalmente registradas na Câmara dos Deputados<sup>4</sup>. Os autores afirmam que a grande quantidade de Frentes Parlamentares temáticas parece

---

<sup>4</sup> Para acesso a lista atualizada e para consulta dos nomes das Frentes registradas consultar: <http://www.camara.leg.br/internet/deputados/frentes.asp>

decorrer do fato de que as exigências para registro são poucas. A Frente precisa apenas das assinaturas de um terço dos parlamentares do Congresso, indicar um coordenador e registrar um estatuto para ter sua existência reconhecida pela Câmara sendo que o registro precisa ser renovado a cada nova Legislatura.

É difícil descrever quantas Frentes Parlamentares realizam um trabalho efetivo no Congresso Nacional, pois muitas vigoram apenas por seu caráter formal, mas não realizam reuniões, eventos, não dialogam com os parlamentares. Logo, os parlamentares querem se identificar com diferentes temas de interesse da sociedade eles aderem a diversas Frentes, mas apenas de modo formal (CORADINI, 2010).

Quando um parlamentar se compromete com a participação em alguma Frente Parlamentar isso não impede sua adesão a outras, simultaneamente. No entanto, é importante considerar que a adesão a uma Frente automaticamente pode invalidar a participação em outra, caso esta última contrarie os valores e temáticas defendidas pela primeira, por uma questão de coerência.

Pode-se compreender que tais Frentes Parlamentares são um modo diferente, alternativo de se erguer uma bandeira, defender uma causa, de atender aos anseios de representatividade de determinados segmentos e de romper as barreiras das estruturas institucionais, principalmente dos partidos políticos. As Bancadas temáticas existentes no Congresso Nacional brasileiro são organizações que, para além dos partidos políticos, representam o interesse de setores específicos da sociedade.

### **1.2.1 Definição e finalidade da FPE**

De acordo com seu estatuto (2003)<sup>5</sup>, a Frente Parlamentar Evangélica é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil.

---

<sup>5</sup> Consultar Anexo A.

A Frente Parlamentar Evangélica é uma formalização que demonstra a organização dos evangélicos dentro do espaço político e possui característica suprapartidária, ou seja, possui membros de diversos partidos não se submetendo ao interesse e ideologia de nenhum deles, e interdenominacional, ou seja, possui membros das mais variadas denominações evangélicas, incluindo membros de Igrejas tradicionais, pentecostais, neopentecostais e até mesmo de outras religiões.

Ainda, no que se refere à sua finalidade, de acordo com seu estatuto (2003):

São finalidades da Frente Parlamentar Evangélica:

- 1) Acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- 2) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;
- 3) Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra.

A Frente Parlamentar Evangélica se apresenta como sendo sua a missão de: Influenciar as políticas públicas do governo, defendendo a sociedade e a família no que diz respeito à moral e aos bons costumes. Com essa definição, publicada em revista própria em novembro de 2004, é notável a forte defesa de valores presentes na ética religiosa evangélica e a preocupação com a fiscalização dos programas e das políticas governamentais voltados para a proteção da família, da vida humana e dos excluídos e o acompanhamento da execução das mesmas, bem como a intenção de participar do aperfeiçoamento da legislação brasileira no interesse da sociedade e ainda do debate dos grandes temas nacionais.

Tal Frente tem por 'bandeira' representar a sua base, ou seja, a comunidade evangélica e seus ideais e, fazer oposição à aprovação de projetos que ferem os preceitos bíblicos. Esses parlamentares têm sua atuação pautada por apelos muito fortes por demandas de cunho tradicionalista e moralista. Sua principal bandeira é a defesa da família e dos 'bons costumes'.

### 1.2.2 Organização e formas de atuação da Frente Parlamentar Evangélica

Uma das primeiras atitudes logo no início das atividades da FPE foi a criação do Grupo de Assessoria aos Parlamentares Evangélicos (GAPE), composto por assessores dos próprios parlamentares, organizados em quatro comitês: Jurídico, de Comunicação, Assuntos Políticos e Eventos. Além dos comitês, foi prevista a instalação de comissões especiais, para acompanhar os projetos de interesse dos parlamentares evangélicos, em tramitação no Congresso Nacional.

A FPE promove uma Conferência Nacional de Parlamentares Evangélicos. A primeira foi realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2004, com a presença de aproximadamente 300 pessoas com o tema geral “O Parlamentar Evangélico e as Transformações Sociais no Brasil”. Registros mais recentes desse tipo de evento, é a Conferência para Agentes Públicos e Políticos Cristãos, que se trata de uma série de encontros realizados pelo Brasil<sup>6</sup> com o tema “O novo Brasil na perspectiva cristã”. Em São Paulo a mesma ocorreu em 27 de setembro de 2019 na Câmara Municipal de São Paulo com a participação de André Luiz Mendonça, atual Ministro da Justiça do governo Bolsonaro.

A capital Amazonense recebeu a Conferência da Frente Parlamentar Evangélica em 19 de outubro de 2019 e contou com a participação do ministro da Educação, Abraham Weintraub e da Ministra Damares Alves. “Nós, a sociedade, somos uma conjunção de valores [...] A conjunção da fé com a razão nos deixa mais fortes”, afirmou o ministro em sua palestra.

No dia 18 de dezembro de 2019 ocorreu a Nacional da Frente Parlamentar Evangélica em Brasília no Distrito Federal, o encontro contou com a presença do então presidente Jair Bolsonaro e dos ministros Ernesto Araújo e Damares Alves, do presidente da Câmara Arolde de Oliveira dentre outros parlamentares. “Estamos lutando pela Igreja perseguida e garantindo o direito de liberdade religiosa para todos os brasileiros”, afirmou a ministra.

---

<sup>6</sup> Todas as edições encontram-se disponíveis na página oficial da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso no endereço <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/>

### 1.3 FPE, ASSUMINDO O LEME DO LEGISLATIVO FEDERAL

Com o retorno aos fatos históricos no primeiro item desse capítulo alcança-se uma compreensão sobre a ocupação do espaço político brasileiro pela religião – congregações evangélicas. O sistema de governo brasileiro, no sec. XXI, que parecia haver se tornado uma democracia representativa, agora desenvolve-se ocupado por uma Frente Parlamentar Evangélica.

O modelo republicano de democracia, desde o ano de 1891, atingiu sua eficácia indireta a partir da carta constitucional de 1988. A Constituição escreveu que o povo elegeria seus representantes, que ocupariam na Esfera Federal um Sistema Bicameral - Câmara dos Deputados e Senado Federal. O Estado garantiu - o povo emana poder através dos representantes políticos, um ideal modulador da democracia representativa, impulsionado pelo pluralismo político. O módulo também foi chamado de democracia indireta (ADRAGÃO, 2002).

No citado Sistema Bicameral a democracia como forma de governo é a engrenagem central do Poder Legislativo, esse que como máquina da organização do Estado, modula e cria leis federais para atender às necessidades do povo. As leis provêm de projetos de iniciativa dos políticos federais que representam os interesses do povo. No Sistema brasileiro, que, idealmente, diz ser democrático opera representativamente preenchido por 513 (quinhentos e treze) Deputados Federais (Câmara Federal) e 81 (oitenta e um) Senadores (Senado Federal).

Depois da Constituinte de 1988 a marcha evangélica passou a ocupar diversas cadeiras no parlamento brasileiro. Teses defendidas nos últimos vinte e cinco anos levantaram dados e observaram a presença de políticos evangélicos entre 1998 e 2018. O Quadro 1 descreve por Legislatura a quantidade de políticos evangélicos eleitos:

Quadro 1 – Número de políticos evangélicos eleitos por Legislatura.

<b>Legislatura</b>	<b>Número de parlamentares</b>
48 <sup>a</sup> (1987)	32 (trinta e dois) parlamentares
49 <sup>a</sup> (1991)	24 (vinte e quatro) parlamentares
50 <sup>a</sup> (1995)	32 (trinta e dois) parlamentares
51 <sup>a</sup> (1999)	49 (quarenta e nove) parlamentares
52 <sup>a</sup> (2003)	59 (cinquenta e nove) parlamentares
53 <sup>a</sup> (2007)	43 (quarenta e três) parlamentares

54ª (2010)	81 (oitenta e um) parlamentares
55ª (2014)	74 (setenta e quatro) parlamentares

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados publicados por FRESTON (1994); FONSECA (2002) e CARVALHO (2016).

Para maior segurança quanto à descrição, vale ressaltar que os dados apresentados são estimados, todavia servem de referência para se confirmar uma ascensão na representatividade de evangélicos nas Legislaturas Federais. Os políticos evangélicos na década de 1980 eram 4% do Congresso Nacional, já no pleito de 2014 passaram a 16% do Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados (CARVALHO, 2016).

Os números demonstram hoje (2019) que houve uma legitimação na participação da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional. Reiterando dados históricos, o retrato atual da FPE tornou-se possível graças à marcha assembleiana de 1982 (FRESTON, 1994), à formação da Bancada Evangélica em 1989 (FONSECA, 2002), e a institucionalização da Frente Parlamentar Evangélica em 2003 (BAPTISTA, 2007). A FPE no ano de 2019, já na 56ª Legislatura foi (re)nomeada recebendo o nome de Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional.

Nos trinta e dois anos de Bancada Evangélica e nos dezesseis anos de FPE, distribuindo ações políticas nas Legislaturas, vários foram os projetos apresentados e diversificadas foram as manifestações evangélicas de votos em projetos apresentados por outras Bancadas, tudo a fim de que fossem mantidos os interesses cristãos.

É importante ressaltar que o presente estudo não busca criticar o envolvimento de evangélicos no Sistema Bicameral brasileiro e nem mesmo elogiar sua atuação, mas demonstrar como a atuação desse grupo é expressiva e articulada, provando isso com suas ações propositivas e também combativas no Congresso Nacional e ainda elucidar o fortalecimento dessa instituição no cenário político nacional.

A Frente é atuante e os parlamentares evangélicos apresentam, aprovam e votam diversos projetos com temáticas conservadoras, como a defesa da família tradicional, o combate à igualdade de gênero, a criminalização do aborto, o impedimento da eutanásia, o combate ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, o combate às organizações criminosas, dentre outros.

A participação evangélica no Congresso Nacional Brasileiro, mais atuante na Câmara dos Deputados, infiltrou-se na democracia representativa no Brasil, a ocupa e se projetou em direcionamentos políticos. O Brasil, alicerçado nos três poderes, possui um Congresso Nacional composto de Câmara dos Deputados e Senado Federal, divisões internas, com um foco único para a apresentação e aprovação de projetos políticos que conseqüentemente podem ser aprovados, vindo a confirmar o surgimento de uma Lei Federal, de uma Emenda Constitucional, de um Decreto Legislativo.

Na 55ª Legislatura – parlamentares que iniciaram seu mandato no ano de 2015 – foram destacados 203 parlamentares ligados à Frente Parlamentar no Congresso Nacional, porém desse total nem quase todos são plenamente efetivos e se dizem agarrados as causas cristãs, além de não serem mencionados como membros efetivos pela luta dos desejos da Frente Evangélica no Congresso. Entre os participantes da FPE na 55ª Legislatura<sup>7</sup> deve-se destacar o então deputado Jair Messias Bolsonaro, que até antes de 12 de maio de 2016 se professava católico, porém nessa data, o mesmo foi batizado no Rio Jordão em Israel pelo Pastor Everaldo que era o então presidente do Partido Social Cristão.

Conforme anota o DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) (2014) na Legislatura acima mencionada, a Bancada Evangélica elegeu efetivamente 74 deputados e deputadas, além de Senadores. A maioria destes parlamentares fazem parte da Igreja Assembleia de Deus, que é seguida pela Igreja Universal do Reino de Deus e da Igreja Batista.

Abaixo seguem os dados dos referidos parlamentares, distribuídos de acordo com suas Igrejas e congregações, para melhor análise do destaque pentecostal e neopentecostal no Legislativo Federal no período 2015-2018. Os Quadros de 2 a 16 serão ocupados pelos parlamentares – membros da FPE, o Partido e o Estado a que o mesmo pertence, a votação atingida, a informação se o mesmo foi reeleito ou é a primeira vez no cargo, a profissão e ainda a Igreja a qual o parlamentar congrega.

---

<sup>7</sup> Anexo E: Componentes da Frente Parlamentar Evangélica 55ª Legislatura (2015-2018).

Quadro 2 – Assembleia de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura.

<b>Parlamentar</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Votação</b>	<b>Situação</b>	<b>Profissão</b>	<b>Igreja</b>
Alan Rick	PRB	AC	17.903	Novo	Jornalista e apresentador de TV	Assembleia de Deus
Silas Câmara	PSD	AM	166.281	Reeleito	Empresário	Assembleia de Deus
André Abdon	PRB	AP	13.798	Novo	Político	Assembleia de Deus
Erivelton Santana	PSC	BA	74.836	Reeleito	Auxiliar de Administração	Assembleia de Deus
Ronaldo Fonseca	Pros	DF	84.583	Reeleito	Advogado	Assembleia de Deus
João Campos	PSDB	GO	107.344	Reeleito	Delegado de Polícia	Assembleia de Deus
Eliziane Gama	PPS	MA	133.575	Nova	Jornalista e Comunicadora	Assembleia de Deus
Professor Victório Galli	PSC	MT	64.691	Novo	Professor de Ensino Superior	Assembleia de Deus
Julia Marinho	PSC	PA	86.949	Nova	Pedagoga	Assembleia de Deus
Anderson Ferreira	PR	PE	150.565	Reeleito	Empresário	Assembleia de Deus
Pastor Eurico	PSB	PE	233.762	Reeleito	Comerciário e Comunicador de Rádio	Assembleia de Deus
Delegado Francischini	PSD	PR	159.569	Reeleito	Empresário e Delegado de Polícia Federal	Assembleia de Deus
Takayama	PSC	PR	162.952	Reeleito	Empresário, Professor e Ministro evangélico	Assembleia de Deus
Toninho Wandscheer	PT	PR	71.822	Novo	Empresário - Imobiliário	Assembleia de Deus
Altineu Cortes	PR	RJ	40.593	Novo	Produtor Agropecuário	Assembleia de Deus
Benedita da Silva	PT	RJ	48.163	Reeleita	Assistente Social	Assembleia de Deus
Sóstenes Cavalcante	PSD	RJ	104.697	Novo	Pastor	Assembleia de Deus - Ministério Vitória em Cristo
Antônio Jácome	PMN	RN	71.555	Novo	Médico e Pastor	Assembleia de Deus



Lindomar Barbosa Alves	PMDB	RO	24.146	Novo	Comerciante	Assembleia de Deus
Marcos Rogério	PDT	RO	60.780	Reeleito	Jornalista e Bacharel em Direito	Assembleia de Deus
Nilton Capixaba	PTB	RO	42.353	Reeleito	Empresário	Assembleia de Deus
Carlos Andrade	PHS	RR	6.733	Novo	Servidor Público Federal	Assembleia de Deus
Ronaldo Nogueira	PTB	RS	77.017	Novo	Administrador de Empresas	Assembleia de Deus
Geovania de Sá	PSDB	SC	52.757	Nova	Administradora	Assembleia de Deus
Gilberto Nascimento	PSC	SP	120.044	Novo	Advogado, Delegado de Polícia e Teólogo	Assembleia de Deus
Paulo Freire	PR	SP	111.300	Reeleito	Ministro do Evangelho	Assembleia de Deus
Pastor Marco Feliciano	PSC	SP	398.087	Reeleito	Conferencista, Empresário, Pastor	Catedral do Avivamento, Igreja ligada à Assembleia de Deus

Fonte: Adaptação de (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 3 – Igreja Universal do Reino de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Márcio Marinho	PRB	BA	117.470	Reeleito	Radialista	IURD
Tia Eron	PRB	BA	116.912	Nova	Técnica em Administração e aluna do Curso do Direito da Faculdade Batista do Brasil (FBB)	IURD
Ronaldo Martins	PRB	CE	117.930	Novo	Radialista, Acadêmico do Curso de Direito, Músico, Compositor e Cantor	IURD
George Hilton	PRB	MG	146.792	Reeleito	Radialista, Apresentador de Televisão, Teólogo e Animador	IURD

Roberto Sales	PRB	RJ	124.087	Novo	Administrador	IURD
Rosângela Gomes	PRB	RJ	101.686	Nova	Formada em Direito	IURD
Jhonatan de Jesus	PRB	RR	20.677	Reeleito	Empresário	IURD
Carlos Gomes	PRB	RS	92.323	Novo	Aposentado (Exceto Servidor Público) e Pastor	IURD
Pastor Jony	PRB	SE	53.455	Novo	Pastor	IURD
Antônio Bulhões	PRB	SP	137.939	Reeleito	Empresário, Apresentador de Televisão, Administrador, Teólogo e Bispo Evangélico	IURD
Roberto Alves	PRB	SP	130.516	Novo	Metalúrgico	IURD
Vinicius Carvalho	PRB	SP	80.643	Novo	Advogado	IURD
Christiane Yared	PTN	PR	200.144	Nova	Empresária e pastora	Catedral do Reino de Deus

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 4 – Igreja Batista: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Irmão Lazaro	PSC	BA	161.438	Novo	Músico	Batista
Sérgio Brito	PSD	BA	83.658	Reeleito	Empresário, Servidor Público e Administrador de Empresas	Batista
Sérgio Vidigal	PDT	ES	161.744	Novo	Médico	Batista
Lincoln Portela	PR	MG	98.834	Reeleito	Radialista e Comunicador	Batista Nacional
Aguinaldo Ribeiro	PP	PB	161.999	Reeleito	Empresário	Batista
Rejane Dias	PT	PI	134.157	Nova	Administradora	Batista
Arolde de Oliveira	PSD	RJ	55.380	Reeleito	Empresário, Engenheiro,	Batista

					Economista e Professor	
Cabo Daciolo	PSol	RJ	49.831	Novo	Bombeiro Militar	Batista
Eduardo Bolsonaro	PSC	SP	82.224	Novo	Escrivão de Polícia Federal	Batista

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 5 – Igreja Presbiteriana: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Max Filho	PSDB	ES	91.210	Novo	Servidor Público Federal	Presbítero da Igreja Presbiteriana da Glória
Leonardo Quintão	PMDB	MG	118.470	Reeleito	Empresário	Presbiteriana
Edmar Arruda	PSC	PR	85.155	Reeleito	Empresário e Economista	Presbiteriana Independente
Clarissa Garotinho	PR	RJ	335.061	Nova	Jornalista	Presbiteriana
Laércio Oliveira	SD	SE	84.198	Reeleito	Empresário e Administrador de Empresas	Presbiteriana
Edinho Araújo	PMDB	SP	112.780	Reeleito	Advogado, Professor	Presbiteriana

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 6 – Igreja do Evangelho Quadrangular: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Stefano Aguiar	PSB	MG	144.153	Reeleito	Administrador de Empresas	Evangelho Quadrangular
Josué Bengtson	PTB	PA	122.995	Reeleito	Pastor Evangélico	Evangelho Quadrangular
Marcos Soares	PR	RJ	44.440	Novo	Advogado, especialista em Teologia Prática	Evangelho Quadrangular
Jefferson Campos	PSD	SP	161.790	Reeleito	Ministro do Evangelho, Advogado, Tecnólogo, Radialista, Bacharel em Teologia	Evangelho Quadrangular

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 7 – Igreja Sara Nossa Terra: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Fábio Garcia	PSB	MT	104.976	Novo	Empresário - Energia	Sara Nossa Terra
Eduardo Cunha	PMDB	RJ	232.708	Reeleito	Empresário e Economista	Sara Nossa Terra

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 8 – Igreja Mundial do Poder de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Francisco Floriano	PR	RJ	47.157	Reeleito	Apresentador de Televisão, Locutor, Publicitário, Representant e Comercial	Mundial do Poder de Deus
Missionário José Olímpio	PP	SP	154.597	Reeleito	Empresário e Comerciante	Mundial do Poder de Deus

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 9 – Igreja Luterana: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Onyx Lorenzoni	DEM	RS	148.302	Reeleito	Empresário e Médico Veterinário	Luterana

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 10 – Igreja Fonte da Vida: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Fábio Sousa	PSDB	GO	82.204	Novo	Bacharel em Gestão Pública e Teologia	Fonte da Vida

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 11 – Congregação Cristã: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Cleber Verde	PRB	MA	105.243	Reeleito	Autônomo, Professor, Servidor Público e	Congregação Cristã

					Bacharel em Direito	
Bruna Furlan	PSDB	SP	178.606	Reeleita	Formada em Direito	Congregação Cristã no Brasil

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 12 – Igreja Internacional da Graça de Deus: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
JHC	SD	AL	135.929	Novo	Empresário - Comunicação	Igreja Internacional da Graça de Deus
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	SP	178.771	Reeleito	Engenheiro Civil	Internacional da Graça

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 13 – Igreja Cristã Maranata: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Manato	SD	ES	67.631	Reeleito	Empresário e Médico	Cristã Maranata

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 14 – Igreja o Brasil para Cristo: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Roberto de Lucena	PV	SP	67.191	Reeleito	Conferencista, Escritor, Pastor Evangélico	O Brasil para Cristo

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 15 – Igreja Metodista: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Áureo	PSD	RJ	58.117	Reeleito	Empresário	Metodista

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Quadro 16 – Igreja Projeto Vida Nova: parlamentares na 55ª Legislatura.

Parlamentar	Partido	UF	Votação	Situação	Profissão	Igreja
Ezequiel Teixeira	PSD	RJ	35.701	Novo	Advogado	Projeto Vida Nova
Washington Reis	PMDB	RJ	103.190	Reeleito	Empresário e economista	Vida Nova

Fonte: MENEZES JÚNIOR a partir de dados da (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Em observação e análise aos dados das tabelas acima, chega-se a uma confirmação que a FPE na 55ª Legislatura é mais pentecostal do que neopentecostal. O que coincide com o apoio dos líderes religiosos desses dois segmentos ao candidato Jair Messias Bolsonaro, que será discutido no capítulo III deste trabalho.

A partir de 01 de janeiro de 2020, o até então presidente da FPE, Deputado Federal Hidekazu Takayama foi substituído pelo Deputado Federal Silas Câmara. Esse, em discurso inaugural no Auditório Urias Magalhães ressaltou que o foco principal de seu mandato seria a defesa dos princípios cristãos, da família, da vida, das crianças e se mostrou contra a ideologia de gênero.

A Frente Parlamentar Evangélica muito bem organizada alavanca seu projeto e articula-se para ter força e poder na organização política do Estado brasileiro. Seguindo na trajetória de construção e apresentação da FPE, o próximo capítulo apresentará um retrato das ações e causas onde há atuação da Frente Parlamentar Evangélica.

## **2 A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA (FPE) E SUAS AÇÕES NO LEGISLATIVO FEDERAL BRASILEIRO**

Nesse capítulo faz-se uma radiografia da Frente Parlamentar Evangélica, apresentando dados da composição da Frente e das ações realizadas pela mesma no Congresso Nacional durante 4 Legislaturas completas: 52ª Legislatura (2003-2006), 53ª Legislatura (2007-2010), 54ª Legislatura (2011-2014) e 55ª Legislatura (2015-2018). É importante elucidar que cada Legislatura compreende o período de 4 anos, durante esse tempo o parlamentar eleito desenvolve suas funções políticas na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. Ao fim desse capítulo temos ainda a análise do manifesto lançado pela Frente Parlamentar Evangélica ao final do ano de 2018 que serviria de base e orientação para a atuação da Frente durante a 56ª Legislatura (2019-2022) e uma amostra de como a FPE utiliza a mídia e redes sociais para divulgação do seu trabalho.

O levantamento dos dados sobre participação e atuação dos parlamentares da Frente Parlamentar Evangélica foi feito pelo portal oficial da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e em algumas publicações do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).

### **2.1 COMPOSIÇÃO DESDE A CRIAÇÃO (2003-2019)**

A Frente Parlamentar Evangélica foi criada e fundada no ano de 2003, porém a mesma só foi registrada, em sua forma atual, a partir da publicação do Diário da Câmara dos Deputados de 09 de novembro de 2015, isso aconteceu porque para que aconteça o registro e uma Frente deixe de ser informal essa associação suprapartidária deve conter pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal. Para que ocorra o registro deve-se apresentar a ata de fundação e constituição e o estatuto da Frente Parlamentar, devendo indicar o nome sob o qual funcionará e o representante responsável pelo órgão perante a Casa.

Essa Frente foi resultado de várias discussões entre os parlamentares evangélicos na tentativa de ter uma melhor forma de se organizarem no Congresso Nacional, segundo Baptista (2007) outros fatores também contribuíram para essa formação, como os encontros dos políticos evangélicos para discutirem matérias legislativas de interesse comum, a participação dos cultos semanais realizados no espaço da Câmara de Deputados, e ainda o fato de a maioria desses parlamentares pertencerem à parte menos influente do Congresso.

Ao contrário do que se poderia supor, a Frente Parlamentar Evangélica não é composta apenas por parlamentares que professam a religião evangélica, englobando representantes das mais variadas denominações protestantes, mas também por seguidores de outras religiões. No entanto, os parlamentares evangélicos são a maioria dos componentes e se intitulam estar unidos na defesa da ética, da moral, dos bons costumes, da família e de uma sociedade justa e igualitária.

A Frente Parlamentar Evangélica foi instaurada no dia 18 de setembro de 2003 em uma Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional de Missões. O deputado Pastor Pedro Ribeiro presidia a cerimônia que homenageava as missões religiosas transculturais, e em seus últimos instantes ele realizou a instauração da FPE, apresentando nominalmente o deputado Adelor Vieira como primeiro presidente, a composição da primeira diretoria executiva pode ser vista no Quadro 17.

Quadro 17 – Composição diretiva da FPE na 52ª Legislatura (2003-2006).

<b>Cargo</b>	<b>Parlamentar</b>
Presidente	Deputado Adelor Vieira
Vice-presidente	Deputado João Batista
Vice-presidente	Deputado Reinaldo
Vice-presidente	Deputado Pedro Ribeiro
Vice-presidente	Deputado Bispo Wanderval
Vice-presidente	Deputado Almir Moura
Primeiro secretário	Deputado Zelinda Novaes
Segundo secretário	Deputado Milton Córdias
Terceiro secretário	Deputado Isaias Silvestre
Quarto secretário	Deputado Lincoln Portela
Quinto secretário	Deputado Neucimar Fraga
Primeiro tesoureiro	Deputado Takayama
Segundo tesoureiro	Deputado Valdenor Guedes
Terceiro tesoureiro	Deputado Gilmar Machado

Fonte: Ata da 193ª Sessão, em 18 de setembro de 2003 (BRASÍLIA, 2003, p.479).



Segundo Baptista (2009) os discursos dos fundadores da Frente Parlamentar Evangélica confirmaram não haver a intenção de aglutinar os seus membros em um único partido político, assim como aconteceu em 1987 durante a Assembleia Nacional Constituinte. Pode-se afirmar que o pluripartidarismo dos membros da FPE, conforme pode ser visto nos Anexos deste trabalho, é uma estratégia adotada como forma de ampliar a capilaridade dos evangélicos no Parlamento, facilitando a conquista dos espaços e dos objetivos da mesma.

Durante a 52ª Legislatura (2003-2006) a Frente Parlamentar Evangélica foi composta por 77 parlamentares, sendo 6 Senadores e 71 Deputados (ANEXO B). Durante a 53ª Legislatura de (2007-2010) ocorreu um encolhimento da FPE para 55 parlamentares, sendo 3 Senadores e 52 Deputados (ANEXO C), o fato pode ser explicado pelo “escândalo das sanguessugas” que foi uma operação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal em maio de 2006 onde foi desvendado um esquema configurado pela formação de quadrilha por empresários, políticos e servidores públicos para desviar dinheiro da saúde pública.

Cerca de um terço da Frente Parlamentar Evangélica (da 52ª Legislatura), especialmente deputados iurdianos e assembleianos, foram acusados de participação no esquema de corrupção envolvendo desvio de dinheiro público e fraudes nas licitações de compras de ambulâncias para hospitais. Deste modo, na 53ª Legislatura (2007-2010) a FPE foi renovada com a entrada de 30 novos parlamentares evangélicos. No ano de 2007 o deputado João Campos (PSDB/GO) foi escolhido o novo presidente da Frente. Nessa Legislatura, João Campos assumiu ainda uma vaga na Comissão de Segurança Pública/CSP. Segundo José Duque, o presidente desta comissão, Raul Jungmann, ofereceu a João Campos uma sala ociosa pertencente à CSP, localizada no Anexo IV da Câmara. Cedida à FPE, após um tempo, a sala ganhou uma placa oficial identificando-a como espaço da Frente Parlamentar Evangélica. Todavia, mesmo após a obtenção de um espaço físico a FPE continuava não sendo considerada “uma entidade jurídica da Câmara” por não ter registro. Não foram encontrados registros da composição diretiva da Frente na 53ª Legislatura.

Na 54ª Legislatura (2011-2014) a FPE voltou a aumentar passando a contar com 66 parlamentares, 30 reeleitos e 36 eleitos (ANEXO D) sendo que desses eram 3 Senadores e 63 Deputados. Segue abaixo no Quadro 18 a composição dos cargos da diretoria.

Quadro 18 - Composição diretiva da FPE na 54ª Legislatura (2011-2014).

<b>Cargo</b>	<b>Parlamentar</b>
Presidente	Deputado João Campos
Vice-presidente	Deputado Antony Garotinho
Vice-presidente	Deputado Benedita da Silva
Vice-presidente	Deputado Paulo Freire
Vice-presidente	Deputado Roberto de Lucena
Vice-presidente	Senador Walter Pinheiro
Primeiro secretário	Deputada Sueli Vidigal
Segundo secretário	Deputado George Hilton
Terceiro secretário	Deputado Jeferson Campos
Quarto secretário	Deputado Anderson Ferreira
Quinto secretário	Senador Magno Malta
Primeiro tesoureiro	Deputado Ronaldo Nogueira
Segundo tesoureiro	Deputado Lourival Mendes
Terceiro tesoureiro	Deputada Rosinha da Adefal

Fonte: (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, 2011).

Segundo Duarte (2012) que fez um trabalho de campo no Congresso Nacional, a maioria dos membros da FPE na 54ª Legislatura possuíam as seguintes características: profissionais liberais, majoritariamente masculinos, faixa etária média superior a 40 anos, predominantemente membros de igrejas pentecostais e neopentecostais. Em termos de pertencimento regional a autora assinala a predominância da Região Sudeste com destaque para o Estado do Rio de Janeiro, que possui o maior número de deputados filiados.

Os deputados filiados à FPE participaram da maior parte das Comissões permanentes da Casa, inclusive na mais importante delas, a de Constituição e Justiça e de Cidadania/CCJC. Todavia, é na Comissão de Seguridade Social e Família/CSSF onde se concentra o maior número de deputados evangélicos especialmente porque a CSSF aprecia e vota propostas que tratam de conteúdos como família, sexualidade, corpo, pessoa, vida e morte, nascimento e óbitos.

Em 03 de novembro de 2015 o Deputado Federal João Campos (PSDB/GO) eleito novamente presidente requereu o registro da Frente Parlamentar Evangélica que passou a ser denominada Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. Nessa Legislatura a Frente contava com 202 parlamentares sendo 4 Senadores e 198 Deputados (ANEXO E), os cargos da diretoria foram distribuídos como estão elencados no Quadro 19 abaixo:

Quadro 19 – Composição diretiva da FPE na 55ª Legislatura (2015-2018).

<b>Cargo</b>	<b>Parlamentar</b>
Presidente	Deputado João Campos de Araújo
Vice-presidente/Sudeste	Deputado Paulo Freire
Vice-presidente/Centro-Oeste	Deputado Professor Victório Galli
Vice-presidente/Sul	Deputada Geovania de Sá
Vice-presidente/Norte	Deputado Silas Câmara
Vice-presidente/Nordeste	Deputado Jony Marcos
Primeiro secretário	Deputado Marcos Rogério
Segundo secretário	Deputado Jefferson Campos
Terceiro secretário	Deputado Anderson Ferreira
Primeiro tesoureiro	Deputado Sóstenes Cavalcante
Segundo tesoureiro	Deputada Rosangela Gomes
Terceiro tesoureiro	Deputado Nilton Capixaba

Fonte: Ata da eleição da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (BRASIL, 2015).

Na atual Legislatura (56ª, 2019 - 2022) o site da Câmara traz em sua página sobre as Frentes Parlamentares do Congresso Nacional que a Frente Parlamentar Evangélica conta com 195 Deputados e 8 Senadores (ANEXO F). Em 27 de março de 2019 o Deputado Federal Silas Câmara (PRB/AM) eleito o novo presidente da Frente requereu o registro da mesma no Congresso Nacional. Na 56ª Legislatura os cargos da diretoria da Frente foram distribuídos como estão elencados no Quadro 20 abaixo:

Quadro 20 – Composição diretiva da FPE na 56ª Legislatura (2019-2022).

<b>Cargo</b>	<b>Parlamentar</b>
Presidente	Deputado Silas Câmara
Vice-presidente	Deputado Abílio Santana
Vice-presidente	Deputado Cezinha de Madureira
Vice-presidente	Deputada Flordelis dos Santos
Vice-presidente	Deputado Glaustin Fokus
Vice-presidente	Deputado Sostenes Cavalcante

Fonte: Ata da eleição da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (BRASIL, 2019).

Da atual composição diretiva da Frente Parlamentar Evangélica podemos destacar casos de envolvimento em processos e denúncias, sendo o caso da deputada Flordelis dos Santos o de maior repercussão, a operação Lucas 12, deflagrada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e pela Polícia Civil, prendeu cinco dos 55 filhos de Flordelis e apontou a parlamentar como mandante do assassinato do próprio marido.

O então presidente da FPE também tem envolvimento polêmicos em processos, Câmara é acusado, no inquérito n. 2005, de se apropriar de parte ou da totalidade dos salários de assessores de seu gabinete e de contratar funcionário fantasma e servidores vinculados à Assembleia Legislativa do Amazonas. O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou em outubro de 2016 o Deputado Federal Silas Câmara pelos crimes de uso de documento falso e falsidade ideológica, a pena foi estipulada em 8 anos de prisão, mas não foi cumprida em razão da prescrição do crime, que ocorre quando há demora entre o fato e a apresentação da denúncia à Justiça.

Ver a participação de membros da Frente Parlamentar Evangélica, desde sempre, em escândalos de corrupção, processos judiciais e outras denúncias é contraditório, uma vez que os políticos evangélicos se dizem tão conservadores e defensores de uma moralidade cristã tradicionalista.

Como legitimação da forte atuação da Frente Parlamentar Evangélica serão abordados os principais projetos propostos por seus componentes no Congresso Nacional e destacando suas justificativas para demonstrar como existe uma busca pela restauração e manutenção dos valores conservadores cristãos na sociedade brasileira.

## **2.2 PRINCIPAIS PROJETOS E ATUAÇÕES DA FPE**

Nesta seção estão os principais projetos propostos pela Frente Parlamentar Evangélica, optou-se em não elencar todas as proposições uma vez que esse não é o objetivo da tese. O ponto mais importante aqui é analisar o teor do que está sendo proposto, as justificativas dos projetos de lei utilizadas para apresentar essas propostas, identificar os mecanismos que estão sendo utilizados e compreender a luta que se trava no parlamento à procura de espaço para a religião evangélica, entre outros aspectos.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, uma proposição constitui-se toda matéria sujeita à deliberação da Câmara, considerados os principais aqueles que dão origem às normas. São eles: Propostas de Emenda à Constituição (PEC),

Projetos de Lei Complementar (PLC), Projetos de Lei Ordinária (PL), Projetos de Decreto Legislativo (PDC) e Projetos de Resolução (PRC).

De forma resumida é preciso entender como é o trâmite em geral dos projetos<sup>8</sup> para compreender as formas como a Frente Parlamentar Evangélica age no Congresso Nacional, uma proposição pode ser apresentada por qualquer Deputado ou Senador, comissão da Câmara, do Senado ou do Congresso, pelo presidente da República, pelo procurador-geral da República, pelo Supremo Tribunal Federal, por tribunais superiores e cidadãos, através de iniciativa popular, com abaixo assinado.

Os projetos começam a tramitar na Câmara, à exceção dos apresentados por Senadores, que começam no Senado. O Senado funciona como Casa revisora para os projetos iniciados na Câmara e vice-versa. Se o projeto da Câmara for alterado no Senado, volta para a Câmara. Da mesma forma, se um projeto do Senado for alterado pelos deputados, volta para o Senado. A Casa onde o projeto se iniciou dá a palavra final sobre seu conteúdo, podendo aceitar ou não as alterações feitas na outra Casa. Assim funciona o Sistema Bicameral que temos no Brasil (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Quando um projeto de lei é apresentado, a Mesa Diretora da Casa define a comissão que irá fazer a análise, designando-se um parlamentar, que será responsável por um parecer sobre o projeto. O parecer é a opinião fundamentada sobre a proposição, que deve gerar um relatório que será votado pela comissão. O parecer pode ser pela aprovação, pelas alterações ou pelo arquivamento do projeto de lei. O relatório deve apresentar qualquer alteração, sendo apreciado pela comissão, podendo ser ou não aceito (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Os projetos são distribuídos às comissões conforme os assuntos de que tratam. Todo projeto de lei passa, obrigatoriamente, pela Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ, para verificar se está adequado com os princípios da Constituição. A análise da CCJ é feita por último, antes de o projeto seguir para o plenário, quando isso for necessário (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

A maioria dos projetos tramita em caráter conclusivo, o que significa que, se forem aprovados nas comissões, seguem direto para o Senado sem precisar passar

---

<sup>8</sup> Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei no site da Câmara em <https://www.camara.leg.br/noticias/573454-SAIBA-MAIS-SOBRE-A-TRAMITACAO-DE-PROJETOS-DE-LEI>

pelo Plenário. Quando esse trâmite bicameral termina, ele deve ser encaminhado para o presidente da República, que poderá sancionar ou vetar o mesmo. Se o presidente aprovar, o projeto é sancionado e segue para publicação, quando então irá se tornar uma lei. No caso de veto, este veto será debatido e votado pelo Legislativo. Se o Legislativo entender que o veto não é oportuno, o mesmo é derrubado e o projeto segue para publicação. Se ocorre o contrário, ele é arquivado (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Como estratégia de ação, os parlamentares da FPE se inscrevem nas comissões que julgam ser mais importantes para a preservação dos valores cristãos e da moralidade sexual, quais sejam: Comissão de Constituição e Justiça, Seguridade Social e Família e Direitos Humanos. Há, portanto, uma distribuição dos deputados pelas comissões mais relevantes a fim de acompanhar o andamento das atividades e o encaminhamento dos projetos, sobretudo daqueles que porventura contrariam os “preceitos bíblicos”.

Doudement (2015) estudando as estratégias de aprovação e obstrução de pautas na Câmara dos Deputados, em especial da Frente Parlamentar Evangélica, elencou 5 (cinco) mecanismos de aprovação e 8 (oito) mecanismos de obstrução após análise de 6 (seis) projetos que tiveram grande destaque e discussão na Câmara. Ambos tipos de estratégias são descritas no Quadro 21 abaixo.

Quadro 21 – Estratégias de ação da Frente Parlamentar Evangélica.

<b>Aprovação</b>	<b>Obstrução</b>
Ocupação de comissões	Ocupação de posições-chave
Membros em diversas legendas	Pedido de vista
Bom relacionamento com líderes partidários	Destaque para votação em separado
Ocupação de posições-chave	Requerimento de encerramento da discussão
Emendas ao projeto	Retirada do projeto da pauta
	Requerimento de apreciação do Plenário
	Requerimento pedindo apreciação de matéria por uma comissão
	Apensamento de um projeto a outro

Fonte: (DOUDEMMENT, 2015).

Como se pode perceber, os parlamentares evangélicos estão totalmente inseridos no jogo político. Ao longo da experiência parlamentar, eles aprenderam a utilizar as estratégias e procedimentos que caracterizam as disputas e negociações

no espaço do Poder Legislativo, alcançando, assim, êxito em suas demandas político-religiosas seja agindo de forma propositiva ou combativa.

### 2.2.1 52ª Legislatura (2003-2006)

As datas comemorativas do calendário brasileiro sempre foram voltadas para o universo católico, com os evangélicos no poder, fica clara a disputa por ganhar uma fatia maior na luta pelo universo simbólico religioso, antes exclusivo do catolicismo. Para Binde (2018) a instituição de datas comemorativas visa cimentar a identidade evangélica no país. Como exemplo temos o PL 2067/2003<sup>9</sup>, autoria de Adelor Vieira, que institui o dia 31 de outubro sendo dia da Reforma Protestante, a justificativa desse PL inicia-se com uma citação da Bíblia para em seguida realizar uma explanação histórica teológica da Reforma Protestante.

O PL 2828/2003<sup>10</sup> da Deputada Neucimar Fraga concorre com o anterior na escolha do dia: 31 de outubro como “Dia Nacional da Proclamação do Evangelho”. Este PL acabou por se transformar em lei. A justificativa do mesmo é o perigo que a família se encontraria na atual sociedade. A proclamação do Evangelho seria, portanto, uma eficaz maneira de salvaguardar a instituição familiar. Tal perspectiva reflete a visão do povo evangélico de que basta converter o indivíduo que a sociedade automaticamente será mais justa e igualitária, como se o mundo social fosse a soma dos indivíduos (BINDE, 2018).

A 52ª Legislatura foi marcada por proposições em resposta ao novo Código Civil de 2012 que movimentou inúmeras lideranças eclesiais e renderam ainda livros, artigos e palestras sobre o assunto. Isso porque os parlamentares viram a

---

<sup>9</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2067/2003*. Institui na República Federativa do Brasil, o dia 31 de outubro, como sendo o “Dia Nacional da Reforma Protestante”. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=134934>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>10</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2828/2003*. Institui o dia 31 de Outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=150038>. Acesso em: 13 fev. 2019.

possibilidade de seus direitos eclesiais serem alterados, controlados ou discriminados pelo Estado e entenderam que a liberdade religiosa estava sob risco.

O PL 1773/2003<sup>11</sup> de autoria do Deputado Agnaldo Muniz, questiona a relação entre o Estado e a Religião. Segundo o PL, “a entrada do novo Código Civil suscitou discussões sobre a natureza jurídica das entidades religiosas e se seria cabível enquadrá-las no capítulo destinado a Associações”. O PL visa garantir a liberdade de crença, a partir do texto constitucional artigo 19 que “veda ao Estado embaraçar os funcionamentos de cultos religiosos ou Igrejas”.

Ao serem incluídas as instituições religiosas como Associações, segundo eles, a liberdade de culto e crença estariam em perigo, como por exemplo, a admissão ou exclusão de membros. Segundo Giumbelli (2017) para os membros de organizações religiosas, esses aspectos não podem seguir a sistemática de associações civis, uma vez que envolve o exercício da fé, a obediência aos princípios religiosos e aos mandamentos divinos, próprios de cada crença. Na mesma direção os PL 2076/2003<sup>12</sup>; PL 1904/2003<sup>13</sup>, PL 2107/2003<sup>14</sup> que atentam para o caráter distinto das instituições religiosas de demais tipos de Associação.

Sendo as instituições religiosas pessoas jurídicas de direito privado, o PL 734/2003<sup>15</sup>, de autoria do Pastor Francisco Olímpio, intenta que as mesmas possam “promover políticas públicas governamentais”. Afirma o PL em sua justificativa que estas instituições são capazes de melhor “racionalizar o uso do dinheiro público” no

---

<sup>11</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 1773/2003*. Altera a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, acrescentando o Art. 53-A. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=129445>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>12</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2076/2003*. Acrescenta o artigo 61-A à Lei n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, dispondo sobre as instituições religiosas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=135023>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>13</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 1904/2003*. Excetua as igrejas da aplicação dos arts. 53 a 61 do Código Civil, Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=131863>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>14</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2107/2003*. Acrescenta o inciso IV ao artigo 44 da Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, que trata das pessoas jurídicas de direito privado. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=135621>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>15</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 734/2003*. Acrescenta dispositivos à Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=110904>. Acesso em: 13 fev. 2019.



que se referem políticas voltadas para o “atendimento básico alimentar e de primeiros socorros de populações assistidas”.

Uma ação civil pública visa proteger os interesses da coletividade. De acordo com a lei, a mesma poderá ser proposta pelo Ministério público pela Defensoria Pública, pela União, os Estados, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Associações interessadas, desde que constituídas há pelo menos um ano.

Como forma de ampliar o direito de agentes legalmente instituídos para propor uma ação civil pública, foi elaborado pelo Deputado Almir Moura o PL 3227/2004<sup>16</sup>. A justificativa é a proximidade das instituições religiosas da população, podendo assim, “agir em defesa dos interesses de seus fiéis e/ou da comunidade em que atuam”.

Quanto a temática homossexualidade, a Frente Parlamentar Evangélica assume uma postura de resistência e combate, negando-se a admitir e aceitar qualquer matéria que beneficie esse grupo social. Os pentecostais defendem a tese de que os homossexuais não sofrem discriminação, uma vez que são contemplados por políticas públicas, sendo tratados como cidadãos. Não haveria, pois, segundo a Frente Parlamentar nenhuma espécie de violação dos direitos garantidos constitucionalmente nem restrição do acesso às políticas sociais. Nesse sentido, de acordo com o discurso evangélico, não é necessário “favorecer” o segmento com programas governamentais específicos, que satisfaçam demandas próprias desse grupo social.

Diante do PL 122/2006<sup>17</sup>, de autoria de Iara Bernardi, denominado de criminalização da homofobia, os parlamentares evangélicos tiveram arroubos de irracionalidade e agressividade. Mostraram-se inconformados com uma propositura que considera crime qualquer prática discriminatória, ofensiva, vexatória, caluniosa e difamatória contra homossexuais, bissexuais e transgêneros (DANTAS, 2011). Esse

---

<sup>16</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 3227/2004*. Altera a Lei n. 7347, de 24 de Julho de 1985, para dispor sobre a legitimidade das organizações religiosas para a propositura de ação civil pública. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=157778>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>17</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 122/2006*. Altera a Lei n. 7716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>. Acesso em: 13 fev. 2019.

projeto modifica a Lei n. 7716/1989, que dispõe sobre crimes de discriminação motivados por questões de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional, acrescentando a esse rol de crimes comuns preconceitos ocasionados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

O PL 6314/2005<sup>18</sup>, de autoria do Deputado Takayama, tem como principal objetivo que o crime de difamação e injúria não possa ser aplicado aos ministros religiosos quando estes discorrem este sobre seus valores e crenças. Afirma que o “professor dentro da sua atividade de ensino tem que permitir ao educando, na busca do pleno conhecimento, a análise crítica dos acontecimentos e da história”. Portanto, exclui-se tanto o ministro evangélico quanto o professor de serem passíveis de punição de difamação e injúria.

O PL 2719/2003<sup>19</sup> que acresce dispositivo ao art. 12 da Lei n. 9250, de 26 de dezembro de 1995, altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, estabelece a dedução de imposto de renda de quantias doadas às instituições religiosas. Na justificativa desse projeto, seu autor, o Deputado Eduardo Cunha afirma e enfatiza que essa dedução de imposto estimularia as doações o que incentivaria a atividade das instituições religiosas visto que estas desempenham atividade fundamental para a consolidação de uma sociedade justa, ética e comprometida com os trabalhos de transformação das comunidades locais. Defende ainda que as instituições religiosas são os verdadeiros agentes sociais pois lidam com a célula primeira da sociedade que é família, portanto, nada mais adequado do que estimular sua atuação.

Um projeto que teve sob justificativa o cunho religioso de forma explícita foi o PL 5376/2005<sup>20</sup> do Deputado Carlos Nader que tentou proibir o uso da pílula seguinte, para Binde (2018) parte da justificativa é de clara característica religiosa cristã, quando

---

<sup>18</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 6314/2005*. Acrescenta inciso ao art. 142 da Lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=308517>. Acesso em: 13 fev. 2019.

<sup>19</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2719/2003*. Acresce dispositivo ao art. 12 da Lei n. 9250, de 26 de dezembro de 1995, altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=147990>. Acesso em: 18 fev. 2019.

<sup>20</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 5376/2005*. Proíbe a comercialização, da chamada "pílula do dia seguinte", e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=288318>. Acesso em: 18 fev. 2019.

visa esclarecer que a vida possui um plano divino, acaba por apelar para a fé, resumindo que é suficiente recordarmos de Maria que falou com Deus sobre o nascimento de Jesus. Somente em um segundo momento o autor do projeto refere-se às questões de saúde pública, demonstrando como as questões morais sobrepõem as questões de saúde que deveria ser a principal justificativa do mesmo.

### **2.2.2 53ª Legislatura (2007-2010)**

Quando se fala em 53º Legislatura, pode-se ver na literatura consultada a ação e participação combativa da Frente Parlamentar Evangélica no Legislativo Brasileiro como na menção da rejeição do PL 1135 de 1991<sup>21</sup> em duas comissões, com ampla margem de votos. Esse projeto prevê a descriminalização do aborto e revoga o artigo 124 do Código Penal, que estabelece pena de um a três anos de detenção para mulheres que praticaram o crime de aborto.

Dantas (2011) explica que primeiramente, ele foi apreciado na Comissão de Seguridade Social e Família, recebendo um parecer desfavorável do relator Jorge Tadeu Mudalen, integrante da FPE. O relatório, contrário à proposição e à legalização do aborto, foi aprovado, por unanimidade, com um placar de 33 votos a 0. Após a votação, o PL 1135/91 foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo mais uma vez rejeitado pelo então presidente e relator deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), também integrante da FPE, que alegou a inconstitucionalidade e injuridicidade da matéria, uma vez que a Constituição garante a inviolabilidade da vida.

O Projeto de Lei n. 1135 de 1991 foi proposto por Eduardo Jorge e por Sandra Starling, os autores trouxeram em sua justificativa a necessidade de atualização do Código Penal, adaptando-o aos novos valores e necessidades do mundo atual, no sentido de reconhecimento dos direitos da mulher enquanto pessoa humana.

---

<sup>21</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 1135/1991*. Suprime o art. 124 do Código Penal Brasileiro. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16299>. Acesso em: 18 fev. 2019.

Segundo os autores o artigo que se pretendia suprimir penalizaria duramente a gestante o que viria a ser uma ação ultrapassada e desumana.

Na concepção dos deputados evangélicos, o aborto é um ato criminoso, por eles qualificado de assassinato e homicídio, uma vez que atenta contra a vida de um ser frágil e indefeso. Para Dantas (2011) diante da condição de fragilidade e impossibilidade de autodefesa das crianças, a Frente Parlamentar Evangélica se nomeia defensora de sua vida e de sua integridade física, opondo-se ao aborto em qualquer fase da gestação.

Assunto relacionado à união civil entre pessoas do mesmo sexo é a adoção. Esta é a única forma desses casais terem um filho, uma vez que naturalmente isso não é possível ainda. O PL 7018/2010<sup>22</sup> do Deputado Zequinha Marinho, trata justamente deste assunto. Como justificativa para a proibição da adoção por casais do mesmo sexo, os deputados evangélicos apelam para o constrangimento que a criança passaria ao tentar explicar na escola o porquê de ter dois pais ou duas mães. Afirmam ainda que a educação e formação da criança devam ser dadas em “ambiente adequado e favorável ao bom desenvolvimento intelectual, psicológico, moral e espiritual”.

Assim como nas Legislaturas anteriores temos proposições para criação de datas comemorativas visando alicerçar a cultura evangélica no Brasil. O PL 3541/2008<sup>23</sup> do Deputado Cleber Verde, transformado na Lei Ordinária 12328/2010: institui o dia 31 de novembro o “Dia Nacional do Evangélico”, com direito à reserva do Congresso para sessão solene.

Afirma o referido projeto que, ao contrário da maioria dos católicos, o evangélico leva a fé a sério, pois passou por um processo de conversão, uma escolha de seguir o evangelho, o que o torna mais fiel à sua fé. Aqui pode ser vista a visão preconceituosa do proponente que julga sua religião superior a outra, sem deixar espaço para o pluralismo religioso.

---

<sup>22</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 7018/2010*. Veda a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=470695>. Acesso em: 18 fev. 2019.

<sup>23</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 3541/2009*. "Institui o "Dia Nacional do Evangélico" no dia 30 de novembro de cada ano." Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=399108>. Acesso em: 18 set. 2019.

O Projeto de Lei (PLS n. 376/2007<sup>24</sup>) do Senador Marcelo Crivella, transformado na Lei Ordinária 12025 de 2009 – “Dia Nacional da marcha para Jesus” é outro exemplo de criação de datas comemorativas. A necessidade de tal projeto é justificada pelo PL ao afirmar que o segmento evangélico também é partícipe do processo civilizatório da nação e atuam como mecanismo positivo que contribui para o “processo de evolução da nossa cultura”.

Binde (2018) explica que a intenção de fomentar a cultura evangélica no Brasil tem como objetivo o direito de receber benefício legal previsto na legislação federal de incentivo à cultura. Sobre esse assunto específico, os evangélicos criam o PL 58/2010<sup>25</sup>, de Lourival Mendes, que objetiva reconhecer a “arte evangélica como cultura no Brasil”. Entende-se por “arte evangélica” a “vigília, marchas proféticas, música, gravação de cd’s, publicação de livros, dança, artistas plásticos, shows e eventos, dentre outros” que no decorrer dos anos se perpetuaram como elementos intrínsecos da cultura do povo evangélico.

O PL 2386/2007<sup>26</sup>, de autoria do Deputado João Campos, dispõe sobre a colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades religiosas para o interesse público. A ideia é repassar recursos públicos para organizações religiosas que tenham algum projeto que beneficie pessoas carentes, crianças, idosos ou portadores de deficiência. Todavia Duarte (2012) nos traz que na Constituição Federal em seu artigo 19 veda a União em estabelecer tal tipo de parceria, pois a mesma contraria a natureza laica do Estado.

Sob a justificativa que a proteção de Deus é requisito imprescindível para o bom desenvolvimento dos trabalhos ocorridos em toda a Câmara, não somente nas sessões plenárias e que a lembrança de que os trabalhos dos parlamentares são executados em nome do povo brasileiro, e isso são quesitos indispensáveis para o

---

<sup>24</sup> BRASIL. *Projeto de Lei do Senado n. 376/2007*. Institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=390020>. Acesso em: 21 fev. 2019.

<sup>25</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 58/2010*. Dispõe sobre o reconhecimento da arte evangélica como cultura no Brasil e dá outras Providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490976>. Acesso em: 21 fev. 2019.

<sup>26</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2386/2009*. Regulamenta o inciso I do art. 19 da Constituição Federal dispondo sobre a colaboração de interesse público entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios e as organizações religiosas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=375953>. Acesso em: 21 fev. 2019.

perfeito funcionamento de toda a Casa, o deputado Filipe Pereira lançou o PRC 113/2008<sup>27</sup> que altera a redação do art. 50 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Fica estabelecido que o Presidente abrirá a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos".

O PL 2024/2007<sup>28</sup> de autoria conjunta do Deputado Henrique Afonso e do Deputado Rodovalho acresce o art. 20-A à Lei n. 7716, de 5 de janeiro de 1989, e revoga o art. 208 do Decreto-Lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Ou seja, revoga artigo do Código Penal, que tipifica o crime de escarnecer de alguém por motivo de religião, impedir ou perturbar cerimônia religiosa e vilipendiar objeto de culto religioso, transferindo-o para a Lei Anti-Racismo. Este PL tem como objetivo a tolerância religiosa, e que o Estado em seu papel de neutralidade diante da religião, deve assegurar a todos o direito de praticarem a sua religião em paz e sem medo de sofrer discriminação racial. Nesse mesmo tema temos ainda o PL 6783/2010<sup>29</sup> institui o programa "Disque Discriminação Religiosa" cujo intento é atender pessoas vítimas de intolerância e discriminação por suas crenças.

O Deputado Takayama propôs o PL 1550/2007 que altera a Lei n. 9610, de 1998, isentando do pagamento de direitos autorais as apresentações teatrais e musicais beneficentes e as organizadas por Igrejas. O deputado justifica tal propositura afirmando que a garantia constitucional concedida aos titulares de direitos autorais não pode violar os direitos familiares bem como o de entidades sem fins lucrativos que realizem reuniões de caráter social ou religioso e ainda que ninguém é uma ilha. No seu entendimento, a Lei não concede ao autor um direito, o que ela lhe concede são privilégios. O autor tem a oportunidade de usufruir de sua criação, mas não pode sonégá-la aos demais, colocando barreiras que impeçam outros de, como

---

<sup>27</sup> BRASIL. *Projeto de Resolução de Alteração do Regimento e outros n. 113/2008*. Altera a redação do art. 50 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=384079>. Acesso em: 21 fev. 2019.

<sup>28</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2024/2007*. Acresce o art. 20-A à Lei n. 7716, de 5 de janeiro de 1989, e revoga o art. 208 do Decreto-Lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=367372>. Acesso em: 21 fev. 2019.

<sup>29</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 6783/2010*. Institui o Programa Nacional Disque Discriminação Religiosa. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=465972>. Acesso em: 21 fev. 2019.

ele, chegar ao conhecimento da história, da evolução tecnológica e artística e do panorama cultural vigente.

### **2.2.3 54ª Legislatura (2011-2014)**

A defesa da família tradicional é pauta importantíssima dentro da Frente Parlamentar Evangélica. Nessa linha de defesa temos o de maior relevância - o PL 6583/2013<sup>30</sup>, de autoria do Deputado Anderson Ferreira, que institui o Estatuto da Família e busca fortalecer a entidade familiar também contra a desconstrução do conceito de família. Por tal razão explícita, já em seu segundo artigo, que a definição de entidade familiar seria o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, além da comunidade monoparental e seus descendentes. Também de autoria do Deputado Anderson Ferreira tem-se o PL 6584/2013<sup>31</sup> na busca de instituir uma “Semana Nacional de Valorização da Família”.

Em especial análise da proposição do Estatuto da família e de sua tramitação, é possível identificar a ação organizada da Frente Parlamentar Evangélica e o uso de várias estratégias de ação, como as elencadas anteriormente no Quadro 21. Em 2013 o projeto de lei foi apresentado e houve a designação de criação de uma comissão especial para avaliar o projeto.

Doudement (2015) elucida que a criação de uma Comissão Especial se dá por vários motivos, no caso do Estatuto da Família a matéria tem tema pertencente a mais de três comissões permanentes logo se justifica a criação da comissão especial. A vantagem da comissão especial se dá pelo fato de que ela acelera o processo evitando obstruções. A comissão faz o “exame de mérito” e o “exame de constitucionalidade e juridicidade”. Desse modo, o projeto não precisa passar pela

---

<sup>30</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 6583/2013*. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005>. Acesso em: 01 mar. 2019.

<sup>31</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 6584/2013*. Institui a "Semana Nacional de Valorização da Família", que Integrará o Calendário Oficial do País. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597006>. Acesso em: 01 mar. 2019.

CCJC, que é a Comissão responsável por esses exames de qualquer projeto que tramite nas comissões permanentes.

Com isso, a FPE teria a vantagem de acelerar o processo de tramitação do projeto e evitar, por exemplo, que, caso o projeto fosse analisado em uma comissão permanente e sendo aprovado, fosse rejeitado na CCJC no exame de constitucionalidade e juridicidade (DOUDEMMENT, 2015).

Em 2014 ocorreu então a criação da comissão composta por 24 membros titulares<sup>32</sup> (igual número de suplentes), sendo que dentre eles 12 pertenciam a Frente Parlamentar Evangélica. Quando houve a instalação e no momento que iniciaram os trabalhos definiu-se a Mesa Diretora da comissão mediante eleição. Todos os cargos da Mesa Diretora foram ocupados por membros da FPE, os Deputados Silas Câmara e Anderson Ferreira foram eleitos como 1º e 2º Vice-Presidentes e o Deputado Ronaldo Fonseca, como relator.

Com o domínio do número de vagas e todas as instâncias de poder na Comissão, mais a relatoria existe a possibilidade de sucesso altíssima, pois todas as condições institucionais favorecem a FPE, tanto no sentido de alta capacidade de aprovação, e baixa capacidade de reprovação, pois há pouca força política dos contrários ao projeto e porque a Comissão tem poder terminativo. Ocupar esses espaços não só favorece a aprovação das medidas como funciona de excelente instrumento de obstrução de ideias e políticas contrárias aos interesses da Frente. (DOUDEMMENT, 2015).

Durante o ano de 2014 ocorreu a tramitação do projeto conhecido como “Estatuto da família”, houve apresentação de emendas, requerimentos de realização de audiência pública para debate da matéria, deputados contrários ao projeto tentaram “impedir” seu avanço apresentando requerimento de apensamento a outro projeto de lei que foi rejeitado, em novembro foi apresentado o parecer do relator depois disso foram apresentadas doze emendas sendo que onze delas eram contrárias aos interesses da FPE, em 09 de dezembro de 2014 o relator rejeitou todas

---

<sup>32</sup> A composição das comissões assim como todas as informações de tramitação de proposições pode ser consultada no portal da Câmara dos Deputados. Do PL n. 6583/2013 está disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005>. Acesso em 01 mar. 2019.



as emendas. Ao final de cada Legislatura, todos os projetos de lei são arquivados, devendo ser feito requerimento para desarquivamento no ano seguinte.

No ano de 2015 foi retomado o processo de tramitação com o desarquivamento do projeto 6583/2013, novamente a comissão especial foi criada e instalada, dessa vez com 27 membros, sendo que dentre eles 15 pertenciam a FPE. A presidência da comissão foi assumida pelo deputado Sostenes Cavalcante, 1º e 3º Vice-Presidentes foram os Deputados Marco Feliciano e Silas Câmara e foi designado como relator do projeto o deputado Diego Garcia, também membro da FPE, demonstrando a expressiva representação que a Frente alcançou nos postos diretivos das comissões instituídas.

Durante o ano de 2015 ocorreu a tramitação do projeto, sendo que o último registro de movimento é de 06 de novembro de 2015, e a situação atual dada na página oficial da Câmara é aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA), para ser votado em plenário e seguir ao Senado, o “Estatuto da Família” precisa ser pautado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia.

Com a análise da tramitação do Projeto de Lei n. 6583/2013 conhecido como “Estatuto da Família” é possível observar que a FPE emprega estratégias eficazes para aprovar suas medidas. Com a comissão especial composta majoritariamente pelos seus membros, os postos-chave também (como a Mesa Diretora da Comissão e a relatoria). Porém, o que chama atenção é a capacidade de obstrução desse tipo de atuação, pois mesmo havendo tentativas de se aprovarem medidas contrárias aos seus interesses, os evangélicos, por ocuparem os postos-chaves, conseguiram obstruir todas as tentativas (DOUDEMANT, 2015). A Frente Parlamentar Evangélica conseguiu dominar todo o processo de tramitação e fazer valer seus interesses.

Ao falarmos sobre os direitos LGBT temos uma infinidade de projetos, não somente nessa Legislatura, sendo que a maioria busca sustar algo ao invés de propor coisas novas, demonstrando assim o interesse em anular algum direito “conquistado” pela parcela LGBT da população. A esse respeito podem-se elencar 5 proposições da Frente Parlamentar Evangélica somente na 54ª Legislatura: PDC 1457/2014<sup>33</sup>

---

<sup>33</sup> BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo n. 1457/2014**. Susta os efeitos da Resolução n. 01, de 22 de março de 1999, editada pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP. Disponível em:

proposto pelo Pastor Eurico - Susta os efeitos da Resolução n. 01, de 22 de março de 1999, editada pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP; PDC 234/ 2011<sup>34</sup> de autoria de João Campos - Susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.1/99 de 23 de Março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual; PDC 993/2013<sup>35</sup> do Deputado Anderson Ferreira - Susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 1/99, de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual; PDC 224/2011<sup>36</sup> de João Campos - Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, que reconhece a entidade familiar da união entre pessoas do mesmo sexo; PDC 871/2013<sup>37</sup> de Arolde de Oliveira - Susta os efeitos da Resolução n. 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo".

Os três primeiros PDCs elencados acima, trazem em sua ementa a tentativa de sustar os efeitos da Resolução n. 01, de 22 de março de 1999, editada pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que “Estabelece normas de atuação para os

---

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=611176>. Acesso em: 01 mar. 2019.

<sup>34</sup> BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo n. 234/2011**. Susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 1/99 de 23 de Março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>. Acesso em: 01 mar. 2019.

<sup>35</sup> BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo n. 993/2013**. Susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 1/99, de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=583073>. Acesso em: 01 mar. 2019.

<sup>36</sup> BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo n. 224/2011**. Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, que reconhece a entidade familiar da união entre pessoas do mesmo sexo. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=503973>. Acesso em: 01 mar. 2019.

<sup>37</sup> BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo n. 871/2013**. Susta os efeitos da Resolução n. 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=578114>. Acesso em: 01 mar. 2019.

psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual”. Essas normas estabelecem, resumidamente, que o psicólogo é um profissional da saúde, e como tal ele não pode entender que a homossexualidade é uma doença, mas que a sexualidade de qualquer pessoa faz parte de sua identidade, buscando assim superar o preconceito e discriminações provenientes de normas estabelecidas sócio culturalmente.

Em se tratando da defesa a vida, ou seja, contrária as questões ligadas a aborto, a maioria das propostas buscam sustar algo ao invés de propor coisas novas. O PL 6055/2013<sup>38</sup> de autoria coletiva conta com 13 autores dos quais 7 integrantes da FPE, busca acabar com o atendimento à pessoas vítimas de violência sexual, em sua justificativa manifesta o medo de que esse atendimento leve a uma futura legalização do aborto no Brasil, o que seria um absurdo, tendo em vista que no último parágrafo da justificção desse projeto afirma-se que “a vontade majoritária do povo brasileiro é contra o aborto”.

Quanto ao PDC 566/2012<sup>39</sup>, com 3 autores dos quais dois integrantes da FPE, em sua justificativa defende a vida e apela, principalmente, para a intromissão de poder que o Congresso Nacional estaria sofrendo, tendo em vista que outros poderes estariam legislando e que isso é competência sua. Essa justificativa faz menção a dois casos específicos, nos quais o STF concedeu o direito do aborto às mulheres: o primeiro diz respeito ao estupro, se o filho gerado for consequência de uma violência sexual, a mulher não é obrigada a tê-lo; e o segundo é a anencefalia, que pode ser identificada ainda durante a gestação. Nesses dois casos o filho não teria condições de se manter vivo após o parto, de modo que a sua gestação é uma tortura física e psicológica para a mulher.

---

<sup>38</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 6055/2013*. Revoga-se a Lei n. 12845, de 1º de agosto de 2013, que "dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral, às pessoas vítimas de violência sexual". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=586417>. Acesso em: 01 mar. 2019.

<sup>39</sup> BRASIL. *Projeto de Decreto Legislativo n. 566/2012*. Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental- ADPF 54, com a finalidade de lograr interpretação conforme a Constituição da disciplina legal dada ao aborto pela legislação penal infraconstitucional, para explicitar que ela não se aplica aos casos de antecipação terapêutica do parto na hipótese de fetos portadores de anencefalia, devidamente certificada por médico habilitado, anulando-se todos os atos dela decorrentes. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=544270>. Acesso em: 01 mar. 2019.

A educação nas escolas, assim como o ensino religioso nas escolas, entra nos temas das proposições da Frente Parlamentar Evangélica. O PL 7180/2014<sup>40</sup>, de autoria do Deputado Erivelton Santana, tem a pretensão de incluir entre os princípios da educação nacional o respeito às convicções do aluno e de sua família, afirmando a precedência dos valores de ordem familiar sobre a educação escolar no que se refere à educação moral, sexual e religiosa. Assim fica vedada a transversalidade ou subliminaridade para ensino desses temas. A intenção seria proteger as convicções familiares em detrimento da posição escolar sobre questões de especial sensibilidade como moral, sexo e religião (MAIA, 2016).

Sobre o ensino religioso temos os projetos de lei do Pastor Marco Feliciano. Um deles é o 8099/2014<sup>41</sup> - dispõe que fiquem inseridos na grade curricular das Redes Pública e Privada de Ensino, conteúdos sobre criacionismo, o que faria com que a verdade do ensino religioso se torne predominante sobre a interpretação científica da biologia. Na prática, essa troca nas escolas barraria a discussão sobre o progresso da ciência. E o outro projeto do Pastor é o PL 1021/2011<sup>42</sup> - institui o Programa Nacional "Papai do Céu na Escola" que conta com a finalidade de orientar a disciplina do ensino religioso, de forma a disseminar, de uma maneira lúdica, a diversidade religiosa do país, os valores morais, a cultura da paz e do respeito às diferentes crenças. Na justificativa de ambos os projetos o autor afirma que a falta da disposição do tempo dos pais para praticarem o ensino da fé em Deus aos seus filhos levaria a banalização da vida. Por isso, na sua opinião, as crianças estão sendo vítimas de overdose de drogas dentro das escolas e o crack estaria destruindo a mente dos filhos desta Pátria. A falta do respeito para com os educadores bem como a violência dentro das escolas, mostraria que a moral, a ética e o respeito ao próximo são valores ignorados atualmente e que isso precisaria mudar através do resgate do ensino religioso.

---

<sup>40</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 7180/2014*. Altera o art. 3º da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722&ord=1>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>41</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8099/2014*. Ficam inseridos na grade curricular das Redes Pública e Privada de Ensino, conteúdos sobre Criacionismo. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=777616>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>42</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 1021/2011*. Institui o Programa Nacional "Papai do Céu na Escola". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=498262>. Acesso em: 05 mar. 2019.

Um projeto de lei interessante é o PL n. 7561/2014<sup>43</sup> do Missionário José Olímpio. Ele contém na sua justificativa uma passagem bíblica e propõe a proibição do implante em seres humanos de chips de identificação e outros dispositivos eletrônicos. O deputado deixa explícita sua preocupação com os dizeres do livro bíblico Apocalipse em seu capítulo 13, versículos 16 e 17: “E faz que a todos, pequenos e grandes, ricos e pobres, livres e servos, lhes seja posto um sinal na sua mão direita, ou nas suas testas. Para que ninguém possa comprar ou vender, senão aquele que tiver o sinal, ou o nome da besta, ou o número do seu nome”. Na justificativa o proponente acrescenta que “Tendo em conta que o fim dos tempos se aproxima, é preciso que o Parlamento Brasileiro se antecipe aos futuros acontecimentos e resguarde, desde logo, a liberdade constitucional de locomoção dos cidadãos”. Sendo assim, urge que se proíba a implantação em seres humanos de chips ou quaisquer outros dispositivos móveis que permitam o rastreamento dos cidadãos e facilitem que sejam as pessoas alvo fácil de perseguição e toda sorte de atentados. Mais uma vez a questão religiosa é usada para sobrepor outras questões, uma vez que o projeto de chips para identificação propõe uma economia burocrática na emissão e posse de documentos pessoais.

Como se poderia esperar, a Frente Parlamentar Evangélica legisla em causas próprias das Igrejas evangélicas em diferentes temáticas. Como ilustração cito três proposições especialmente relevantes para a tese que defendo neste trabalho: 1) a PEC 99/2011<sup>44</sup> do Deputado João Campos que acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inciso X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal, essa PEC busca conseguir que as Associações Religiosas tenham poder último sobre o processo legislativo do país; 2) O Deputado Walter Tosta propôs o PL 436/ 2011<sup>45</sup>

---

<sup>43</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 7561/2014*. Proíbe o implante em seres humanos de identificação em forma de chips e outros dispositivos eletrônicos. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=615529>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>44</sup> BRASIL. *Projeto de Emenda Constitucional n. 99/2011*. Acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inciso X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=524259>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>45</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 436/2011*. Concede isenção tributária a templos, cultos, demais instituições religiosas e entidades vinculadas. Disponível em:

que se concederia isenção tributária a templos, cultos, demais instituições religiosas e entidades vinculadas. O autor justifica que pretende desonerar de tributo as instituições religiosas e as demais pessoas jurídicas de direito privado, que vinculadas àquelas desenvolvam atividades complementares às ações Governamentais; 3) Por fim na mesma linha temos o PL 3045/2011<sup>46</sup> de autoria do Deputado Aguinaldo Ribeiro que concederia isenção da contribuição de seguridade social às entidades religiosas, relativamente às remunerações, devidas ou creditadas, em virtude de obras de construção de templos ou da sede social. O autor justifica que embora a imunidade tributária prevista na Constituição refira-se apenas aos impostos, é inegável que o espírito do constituinte teria sido o de assegurar plena liberdade de expressão religiosa. Assim, não apenas deve ser vedada a incidência de impostos sobre o templo já construído, como deveria ser proibida a cobrança de qualquer tributo na construção do templo.

#### **2.2.4 55ª Legislatura (2015-2018)**

O PL 4646/2016<sup>47</sup>, de autoria do Deputado Flavinho, tipifica o crime de auxílio, indução ou instigação ao aborto, e torna crimes hediondos as condutas listadas, além do aborto provocado pela gestante ou com o seu consentimento e o aborto praticado por terceiros. E a justificção traz a seguinte afirmativa: Quanto à reclassificação dos demais tipos penais como crimes hediondos, ressaltou, por fim, que não há nada mais hediondo que o atentado contra a vida de quem não pode se defender.

---

<https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=492196>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>46</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 3045/2011*. Concede isenção da contribuição de seguridade social às entidades religiosas, relativamente às remunerações para, devidas ou creditadas, em virtude de obras de construção de templos ou da sede social. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=533034>. Acesso em: 05 mar. 2019.

<sup>47</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 4646/2016*. Altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e a Lei n. 8072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de auxílio, induzimento ou instigação ao aborto e dá outras providências. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1440483&filename=PL+4646/2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1440483&filename=PL+4646/2016). Acesso em: 05 mar. 2019.

O Senador Magno Malta é o autor do PLS n. 46/2017<sup>48</sup>, que criminaliza a prática do aborto em qualquer fase da gestação, esse projeto de lei foi uma expressa resposta legislativa ao julgamento do Supremo Tribunal Federal no HC n. 124.306/RJ, que teria entendido como inconstitucional a criminalização da interrupção voluntária da gestação até o primeiro trimestre.

Algumas propostas que abordam os problemas gerados pela violência sexual estão intimamente ligadas à questão do aborto, a maioria delas tem como objetivo acirrar a penalização dos condenados por tais práticas e amparar as vítimas de forma que possa ser evitado o aborto. Como exemplo dessas propostas temos o PL 8572/2017<sup>49</sup>, de autoria do Deputado Áureo, que veda a concessão de indulto, anistia e graça e o pagamento de fiança aos crimes contra a dignidade sexual; PL 8908/2017<sup>50</sup>, de autoria do Deputado Eduardo Bolsonaro, veda a saída temporária para estupradores; PL 8732/2017<sup>51</sup>, de autoria do Deputado Flavinho, que tipifica o crime de importunação sexual; PL 4731/2016<sup>52</sup>, de autoria do Deputado Alceu Moreira, que aumenta a pena para o estupro de vulnerável; PL 2265/2015<sup>53</sup>, de autoria conjunta das Deputadas Dâmina Pereira, Gorete Pereira e Rosângela Gomes, entre outras deputadas até de não integrantes da Frente, que estabelece causas de

---

<sup>48</sup> BRASIL. *Projeto de Lei do Senado n. 46/2017*. Altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criminalizar a prática do aborto em qualquer fase da gestação. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128234>. Acesso em: 11 mar. 2019.

<sup>49</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8572/2017*. Proíbe a concessão de indulto, anistia e graça e o pagamento de fiança para os crimes contra a dignidade sexual. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2151373>. Acesso em: 11 mar. 2019.

<sup>50</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8908/2017*. Altera a redação da Lei n. 7210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, para estabelecer a vedação de saída temporária para estupradores. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2157983>. Acesso em: 11 mar. 2019.

<sup>51</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8732/2017*. Tipifica o crime de importunação sexual. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2153527>. Acesso em: 11 mar. 2019.

<sup>52</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 4731/2016*. Altera a redação e inclui o §5º no Artigo 217-A do Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal Brasileiro). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2079539>. Acesso em: 11 mar. 2019.

<sup>53</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 2265/2015*. Acrescenta dispositivo ao art. 213 do Decreto-lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para dispor sobre os casos de aumento de pena do estupro e estupro coletivo. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1554273>. Acesso em: 11 mar. 2019.

aumento de pena para o estupro e o estupro coletivo; e o PL 8403/2017<sup>54</sup>, de autoria do Deputado Vitor Valim, que tipifica o crime de estupro coletivo.

Ainda na 55ª Legislatura e também relacionado com o tema aborto e violência sexual três proposições merecem destaque, a primeira delas o PL 4671/2016<sup>55</sup>, de autoria do Deputado Flavinho, estabelece, entre outras medidas, que os benefícios eventuais de assistência social serão devidos à mulher grávida em decorrência de violência sexual pelo período de um ano a contar do parto, independente da manifestação de interesse na promoção da adoção do menor, mas caso a adoção seja a condição para não realização do aborto, será concedida prioridade na sua tramitação.

Trata-se de um benefício econômico para premiar as mulheres vítimas de violência que decidirem por não interromper a gravidez, preferindo criar a criança ou entregá-la a adoção, mas assim preservando a vida humana. Tal projeto tem um objetivo parecido a uma das inclusões propostas ao chamado Estatuto do Nascituro, e que vem sendo alvo de protesto popular e foi apelidado de “bolsa-estupro”.

Outro destaque sobre o tema é o PL 5789/2016<sup>56</sup>, de autoria conjunta dos Deputados Flavinho, Diego Garcia, João Campos e Alan Rick, que pretende estabelecer a possibilidade de perda do poder familiar do pai de criança gerada em decorrência do estupro, mediante decisão judicial. Perda essa que pode ser revista a pedido da mulher-vítima, previsão que pretende corrigir injustiças e, por fim, o bem-estar da criança e da própria mulher.

Em terceiro e com o intuito de evitar o aborto, em todas as hipóteses e não somente nos casos de violência sexual, são as propostas de conscientização e facilitação da entrega voluntária de bebês para adoção, como a apresentada no PL

---

<sup>54</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8403/2017*. Acrescenta parágrafo ao art. 213 do Decreto-Lei n. 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2149543>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>55</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 4671/2016*. Trata de medidas de proteção e amparo às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2078897>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>56</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 5789/2016*. Altera a Lei n. 10405, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil". Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2091344>. Acesso em: 15 mar. 2019.



4640/2016<sup>57</sup>, de autoria do Deputado Flavinho, e no PL 10707/2018<sup>58</sup>, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante.

A Constituição Federal em seu art. 5º traz como garantia e direito fundamental inviolável o direito à vida, o Senador Magno Malta a fim de garantir o direito ao nascimento do feto e a fim de corrigir suposta lacuna constitucional que permitiria grave atentado à dignidade da pessoa humana, trouxe a Proposta de Emenda Constitucional n.º 29/2015<sup>59</sup>, acompanhado ainda dos membros e Senadores Flexa Ribeiro e Walter Pinheiro. Eles pretendem incluir o termo “desde a concepção” imediatamente após “a inviolabilidade do direito à vida” de forma a que não haja margem interpretativa para desproteger juridicamente a fase gestacional, impedindo o aborto.

A Frente Parlamentar Evangélica é atenta, bem articulada e reage em resposta a casos midiáticos que, segundo os parlamentares evangélicos, feririam os princípios cristãos e morais. A reação legislativa foi intensa diante das exposições artísticas que violariam a inocência infantil como o *Queer museu: Cartografias da Diferença na Arte Brasileira* e a performance *La Bête*, realizada no Museu de Arte Moderna em São Paulo. Ela contou com projeto de criminalização da utilização de recursos públicos para a realização de projetos que promoveriam a sexualização precoce, como o PL 9000/2017<sup>60</sup>, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, ou a simples proibição da utilização de tais recursos para projetos culturais que tenham

---

<sup>57</sup>BRASIL. *Projeto de Lei n. 4640/2016*. Altera a Lei n. 8069, de 13 de Julho de 1990, para assegurar à mulher o direito à escolha da família substituta na hipótese de entrega consciente para adoção e cria Campanha Nacional de conscientização sobre a entrega voluntária de bebês para adoção. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2078892>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>58</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 10707/2018*. Dispõe sobre a fixação de placas nas unidades de saúde informando sobre a possibilidade legal de entrega do filho para adoção, antes ou logo após o nascimento. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2182689>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>59</sup> BRASIL. *Proposta de Emenda Constitucional n. 29/2015*. Altera a Constituição Federal para acrescentar no art. 5º, a explicitação inequívoca “da inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção”. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120152>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>60</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 9000/2017*. Altera a Lei n. 8313, de 23 de dezembro de 1991, com a finalidade de criminalizar a conduta de utilização de recursos públicos para a realização de projetos que promovam a sexualização precoce de crianças e adolescentes ou façam apologia a crimes ou atividades criminosas. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2160124>. Acesso em: 15 mar. 2019.

conteúdo sexual, PL 9123/2017<sup>61</sup>, de autoria do Deputado Carlos Gaguim. Com o intuito de vedar também a exibição de órgãos sexuais de adultos com fins artísticos, PL 8740/2017<sup>15</sup>, de autoria do Deputado Delegado Francischini, com o bordão “Arte não é erotizar”. Também com a vedação de acesso a exposições artísticas inadequadas, PLS 506/2017<sup>62</sup>, de autoria conjunta dos Senadores Magno Malta, José Medeiros, Flexa Ribeiro e Eduardo Lopes, entre outros. Por inadequada entendem aquelas exposições que tenham nudez como foco, bem como apresentem obras retratando, ainda que de forma simulada, o ato sexual, sexo com animais, apologia à prática de pedofilia, vilipêndio e ataque a crenças e credos.

Na mesma linha estão projetos que proíbem a entrada de crianças e adolescentes em exposições não recomendadas a menores de 18 anos, ainda que acompanhados dos pais, PL 9129/2017<sup>63</sup>, de autoria do Deputado Elizeu Dionízio – sob a justificativa de liberdade com responsabilidade e o questionamento de como classificar conteúdos artísticos que atentem contra os valores familiares – relembremos, basilares para a conformação da sociedade? Criminalização da permissão de acesso de menores a tais exposições pela autoridade competente, PL 8927/2017<sup>64</sup>, de autoria do Deputado Vitor Valim.

---

<sup>61</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 9123/2017*. Altera a Lei n. 8313, de 23 de dezembro de 1991, para estabelecer regras para concessão de incentivos a projetos culturais. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2162699>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>62</sup> BRASIL. *Projeto de Lei do Senado n. 506/2017*. Altera a Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para vedar o acesso de crianças e adolescentes a exposições artísticas inadequadas. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131961>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>63</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 9129/2017*. Acrescenta os artigos 75-A e 252-A à Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para estabelecer regras específicas para a classificação indicativa de exposições, mostras e exposições de arte. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2163816>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>64</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8927/2017*. Altera a Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre o controle de acesso à pornografia nos museus, teatros, cinemas e exposições a menores de idade. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2158277>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Sobre o tema pedofilia temos o PLS 406/2017<sup>65</sup>, de autoria do Senador José Medeiros, que inclui a pedofilia no rol de crimes hediondos; o PDS 7/2015<sup>66</sup>, de autoria dos Senadores Magno Malta e Marcelo Crivella, dentre outros, pretende a convocação de plebiscito nacional sobre a instituição de prisão perpétua para crimes relacionados à pedofilia, ao narcotráfico e à corrupção ativa; O PL 7087/2017<sup>67</sup>, de autoria do deputado Cabo Sabino, que determina a obrigatoriedade de monitoração eletrônica do acusado e do condenado por estupro de vulnerável; O PL 9057/2017<sup>68</sup>, de autoria do Deputado Lincoln Portela, que criminaliza a produção/execução/venda de obra que contenha cena de pedofilia, com foco especial para os mangás.

A família, entendida como uma espécie de unidade-base da sociedade, é um tema de especial dedicação da Frente Parlamentar Evangélica. O PL 620/2015<sup>69</sup>, de autoria da deputada Júlia Marinho, visa a impedir a consequência observada pelos julgamentos da ADI 4277/DF e da ADPF 132/RJ no qual o Supremo Tribunal Federal concedeu à união homoafetiva o mesmo tratamento da união estável – impactando em decisão judiciais posteriores que passaram a autorizar a adoção conjunta por casais homoafetivos.

No sentido da defesa da “família tradicional”, o PL 4302/2016<sup>70</sup>, de autoria do Deputado Vinicius Carvalho, que proíbe o reconhecimento da união poliafetiva,

---

<sup>65</sup> BRASIL. *Projeto de Lei do Senado n. 406/2017*. Altera a redação do art. 1º da Lei n. 8072, de 25 de julho de 1990, para incluir os crimes previstos nos arts. 218 e 218-A do Código Penal e 240 a 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131350>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>66</sup> BRASIL. *Projeto de Decreto Legislativo do Senado n. 7/2015*. Convoca plebiscito sobre a instituição de prisão perpétua para os crimes relacionados à pedofilia, ao narcotráfico e à corrupção ativa. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119897>. Acesso em: 15 mar. 2019.

<sup>67</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 7087/2017*. Determina a obrigatoriedade de monitoração eletrônica do acusado e do condenado pelo crime de estupro de vulnerável. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2125257>. Acesso em: 18 abr. 2019.

<sup>68</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 9057/2017*. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para criminalizar a produção, a execução e a venda de obra visual de desenho com histórias em quadrinhos ou obra audiovisual do tipo animação que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2160918>. Acesso em: 18 abr. 2019.

<sup>69</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 620/2015*. Altera a Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para vedar a adoção conjunta por casal homoafetivo. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=969166>. Acesso em: 18 abr. 2019.

<sup>70</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 4302/2016*. Proíbe o reconhecimento da "União Poliafetiva" formada por mais de um convivente. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2076754>. Acesso em: 15 abr. 2019.

formada por mais de dois conviventes, visto que reconhecer a poligamia no Brasil é um atentado que fere de morte a família tradicional, o que estaria em total contradição com a cultura e valores sociais brasileiros.

O deputado Flavinho, com seu PL 10639/2018<sup>71</sup>, pretende a revogação da lei que dispõe sobre a alienação parental, como medida de combate ao abuso sexual de crianças. O parlamentar justifica o projeto porque a lei teria permitido que pais que abusaram sexualmente de seus filhos pudessem exigir a manutenção da convivência com essas crianças, inclusive retirando-os da presença das mães. Nessa proposição, a intenção é proteger crianças e adolescentes e suas mães de falsas denúncias de alienação parental que pretenderiam, em realidade, perpetuar o abuso sexual infligido pelo pai.

Um dos temas que causam grande mobilização interna na Frente Parlamentar Evangélica para formular e para vetar projetos é a questão gênero, ideologia de gênero e homoafetividade. A posição da Frente é bastante definida no sentido de tentar barrar o reconhecimento estatal a tal demanda social: o PDC 30/2015<sup>72</sup>, de autoria de 51 integrantes da Bancada, além de outros deputados, tem o objetivo de sustar a Resolução n.º 12/2015 do CNCD/LGBT, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

Ainda na mesma linha foi apresentado o PDC 395/2016<sup>73</sup>, de autoria de 26 integrantes da Frente, que pretende a suspensão do Decreto n.º 8727/2016, que

---

<sup>71</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 10639/2018*. Revoga a Lei n. 12318, de 26 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2182126>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>72</sup> BRASIL. *Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo n. 30/2015*. Sustar a Resolução n. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNDC/LGBT, que Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1188078>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>73</sup> BRASIL. *Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo n. 395/2016*. Sustar o Decreto n. 8727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e

dispõe sobre o uso do nome social no âmbito da administração pública federal. O PDC 235/2016<sup>74</sup>, de autoria dos Deputados Eduardo Bolsonaro e Pastor Marco Feliciano, visa sustar a aplicação da Portaria n.º 94, de 30 de setembro de 2015, do Ministério da Cultura que cria o Comitê Técnico de Cultura de LGBT, como instância permanente, tendo em vista a existência de outros órgãos colegiados que poderiam trabalhar nas mesmas vertentes, não havendo necessidade da alteração de seu caráter temporário.

Sobre o uso de banheiros e demais espaços designados para uso exclusivo de determinado gênero conforme a identidade de gênero foi objeto de proposta do deputado Sostenes Cavalcante tendente a tipificar tal conduta como contravenção penal, sob a justificativa de respeito e defesa das mulheres brasileiras. A adequação não ocorreria caso a pessoa tenha se submetido a procedimento de redefinição sexual. Argumenta-se que tal prática é motivo de constrangimento para aqueles que possuem comportamento compatível com seu sexo de nascimento e gera prejuízos morais e psicológicos a crianças, jovens e mulheres obrigadas a usar esses espaços ao lado de um homem vestido de mulher.

O PL 4931/2016<sup>75</sup>, do deputado Ezequiel Teixeira, pretende assegurar o direito à modificação da orientação sexual em atenção à dignidade humana, que faculta o tratamento por profissional de saúde mental, objetivando, assim, que o paciente deixe de ser homossexual para ser heterossexual – apelidado popularmente como “cura gay”. O parlamentar argumenta da seguinte forma: “Penso que a homossexualidade causa diversos transtornos psicológicos. No entanto, visando não entrar, apenas, no campo religioso e para manter o debate no aspecto científico destaco que a CID-10 elenca os seguintes transtornos”.

---

o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2085024>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>74</sup> BRASIL. *Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo n. 235/2015*. Sustar a aplicação da Portaria n. 94, de 30 setembro de 2015, do Ministério da Cultura, que "cria o Comitê Técnico de Cultura de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis (LGBT), no âmbito do Ministério da Cultura". Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2017034>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>75</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 4931/2016*. Dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2081600>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

Na verdade, o que persiste na sociedade brasileira é exatamente a ideia propagada ostensivamente por meio do discurso meramente ideológico desses grupos de interesse que, de modo impressionante, convenceu grande parte da população brasileira de que não se podem tratar os transtornos relacionados à orientação sexual, exceto no sentido (obrigatório) de se levarem os portadores desses transtornos a aceitarem (sem questionamentos) uma orientação sexual da qual, na verdade, eles próprios querem se livrar.

Em seu parecer a tal projeto, o deputado Diego Garcia defende o tratamento psicológico que se pretende autorizar, argumentando o seu caráter amplo, pois a terapia de apoio poderia ser aplicada tanto para a pessoa que deseja deixar de “ser homossexual para ser heterossexual”, tanto quanto para a que deseja deixar de ser “heterossexual para ser homossexual”.

O tema ensino também é objeto da atuação da Frente Parlamentar e de seus membros na 55ª Legislatura, englobando as seguintes linhas, o ensino de crianças e adolescentes, o conteúdo programático ensinado, o material didático utilizado, a propagação de ideologias nas escolas. O deputado Izalci Lucas apresentou o PL 867/2015<sup>76</sup> que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o Programa Escola sem Partido. Cria princípios a serem atendidos pela educação nacional, tais como: (a) neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; (b) liberdade de aprender como projeção da liberdade de consciência; (c) liberdade de crença. Veda a doutrinação político-ideológica em sala de aula e prevê a criação de um canal de recebimento de reclamações referentes ao descumprimento da lei, assegurado o anonimato, além de regular em seu anexo os deveres dos professores. A proposição é fruto de um movimento social que estaria preocupado com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras.

O PL 5487/2016<sup>77</sup>, do deputado Professor Victório Galli, proíbe a orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que

---

<sup>76</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 867/2015*. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>77</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 5487/2016*. Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2087086>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

versem sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes. O PL 8933/2017<sup>78</sup>, do deputado Pastor Eurico, estabelece que educação sexual somente será ministrada ao aluno mediante autorização dos pais ou responsáveis. Especificamente quanto ao conteúdo sexual do ensino, o PL 1859/2015<sup>79</sup>, de autoria de 9 integrantes da Frente, entre outros, pretende proibir a aplicação da ideologia de gênero ou orientação sexual na educação – inclusive o termo “gênero”.

A livre manifestação religiosa é tema tão caro para a Frente Parlamentar Evangélica que foi tema da apresentação de uma proposta de Estatuto Jurídico da Liberdade Religiosa – PL 1219/2015<sup>80</sup>, do deputado Leonardo Quintão. O objetivo indicado é proteger e garantir o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, e a combater toda e qualquer forma de intolerância, discriminação e desigualdades motivadas em função de credo religioso no território brasileiro. Compreendendo as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto e organização religiosa, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa. São 50 artigos que regulam os deveres do Estado e o conteúdo de sua laicidade, os direitos individuais e coletivos, os ministros de confissão religiosa e a relação de condutas que devem ser entendidas como violação dos direitos humanos e das liberdades civis fundamentais, passíveis de punição.

### **2.2.5 O manifesto “O Brasil para os Brasileiros”**

Nas eleições de 2018 os parlamentares evangélicos obtiveram um resultado expressivo nas urnas. Tal fato conferiu tamanha segurança à Frente que ela lançou

---

<sup>78</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 8933/2017*. Altera a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Base e Diretrizes da Educação Nacional, para dispor que o ensino sobre educação sexual somente será ministrado ao aluno mediante autorização dos pais ou responsáveis legais. Disponível em: <https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2158370>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>79</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 1859/2015*. Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei n. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1302894>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

<sup>80</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 1219/2015*. Institui o Estatuto Jurídico da Liberdade Religiosa. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1214968>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

em 24 de outubro de 2018 um Manifesto à Nação,<sup>81</sup> intitulado “O Brasil para os Brasileiros”. Segundo a Frente, esse Manifesto serviria de base e orientação para a atuação da Frente Parlamentar Evangélica durante a 56ª Legislatura.

Segundo preâmbulo do citado Manifesto, além da pauta tradicionalmente defendida pela FPE, de preservação dos valores cristãos e de defesa da família, seria a hora de dar uma contribuição maior à sociedade. O plano “O Brasil para os Brasileiros” demonstra ser um verdadeiro planejamento estratégico estruturado em 4 eixos que se subdividem em 16 diretrizes.

O documento está fundado sobre os seguintes eixos: modernização do Estado, segurança jurídica, segurança fiscal e revolução na educação, e visaria oferecer soluções para os principais gargalos do desenvolvimento nacional. Segundo a FPE esses são “conceitos que uma vez aplicados na condução dos negócios de Estado, se retroalimentam em um círculo virtuoso, propiciando estabilidade econômica e institucional perenes, associadas ao desenvolvimento econômico e social substantivo” (MANIFESTO À NAÇÃO, 2018, p. 2).

De forma resumida, o Manifesto à Nação feito pelos evangélicos pode ser dividido em eixos temáticos<sup>82</sup>, como se segue:

#### 1) Estado mínimo

- Menos funcionalismo: o documento avalia que o Estado seria excessivamente intervencionista e pouco eficiente. E que jovens desejam ser servidores públicos ao invés de empreendedores porque o funcionalismo, segundo o documento, é “um conjunto de privilégios com estabilidade”, independente do desempenho do funcionário público. Por isso, seria necessário “enxugamento” da administração federal.

- Extinção de ministérios: propõe a diminuição do número de ministérios de 28 para 15 e redução de até 600 cargos comissionados.

---

<sup>81</sup> **Manifesto**. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2018/10/documento-da-bancada-evangelica.pdf>. Acesso em 03 mar. 2019.

<sup>82</sup> Expresso. **As propostas da bancada evangélica, em 4 linhas centrais**. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/11/11/As-propostas-da-bancada-evang%C3%A9lica-em-4-linhas-centrais>. Acesso em: 03 mar. 2019.



- Terceirização: a terceirização da mão de obra para “todas as atividades que não sejam tipicamente estatais”. Isso seria tanto uma forma de cortar custos quanto prestigiar o servidor concursado, que atuará apenas nas atividades mais nobres da administração.

- Digitalização: defende a digitalização como forma de baratear serviços públicos. Entre os exemplos está a criação de cursos *on-line*, em parcerias entre universidades e escolas técnicas e a digitalização e armazenamento em nuvem dos documentos da gestão pública. Também propõe a universalização do processo eletrônico em toda a administração pública federal. O cidadão poderia “acompanhar em tempo real, via internet, todos os atos e processos administrativos que não estejam cobertos por sigilo”.

- Tribunais administrativos: propõe a criação de tribunais administrativos e câmaras especializadas, ligadas à Advocacia Geral da União, sob a alegação que faltariam de dispositivos capazes de fazer com que a administração pública cumpra de fato a lei e não crie insegurança jurídica.

## 2) Educação moral e religiosa no sistema de ensino

- Escola sem partido: o que a Frente Parlamentar Evangélica afirma é que as universidades públicas se tornaram “instrumentos ideológicos”. De forma contundente é dito que “O populismo educacional gerou incompetentes em todas as profissões, e as pessoas só conseguem superar esse atraso quando resistem a essa pressão e estudam por si mesmas” (MANIFESTO À NAÇÃO, 2018, p. 53). Assim se justificaria a necessidade de reinserir na escola e nas universidades públicas a forma tradicional e conservadora de ensinar.

- Punições severas no tratamento da questão de gênero: aqui é explicitamente tratada a questão da ideologia de gênero que a Frente combate veementemente, afirmando que seria uma inversão de todos os valores e princípios da civilização. Segundo o Manifesto à Nação para tanto seria necessária uma campanha ininterrupta de combate à sexualização e erotização das crianças e adolescentes em todo o Brasil, utilizando-se todos os meios possíveis, e punindo-se severamente todos que atentarem contra a inocência infantil.

- Ensino moral: com base nos princípios morais e cristãos que a Frente defende no Manifesto é proposto o que os deputados chamam de ensino moral para transmissão de valores como o amor à pátria, aos símbolos nacionais, aos heróis nacionais.

- Fim da educação pública gratuita: propõe obrigar todos os graduandos e pós-graduandos de universidades públicas a trabalhar por um semestre para uma turma de analfabetos, da criança ao idoso, como forma de retribuir à nação os impostos pagos.

### 3) Pacote econômico ultraliberal

- Terceirização ou privatização: ampliação da relação de parceria entre o Estado e o setor privado. Entre as propostas nesse sentido está a de ampliar a participação de empresas privadas em projetos de infraestrutura e a transferência da manutenção de unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde para organizações sociais e outras entidades da sociedade civil organizada.

- Mudanças na legislação ambiental: prioridade na conclusão de obras públicas inacabadas, com um regime especial de licenciamento ambiental e um sistema informatizado de monitoramento.

- Criação da Câmara Brasileira de Licenciamento onde se reuniria todos os órgãos federais de licenciamento, assim como os órgãos de controle: Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União, visando mais agilidade e melhor controle do processo.

- Abertura comercial: o Manifesto à Nação (2018) propõe uma maior abertura comercial brasileira a importações, que serviriam para impulsionar o aumento de competitividade da indústria nacional.

- Mudanças na diplomacia do Brasil: entre as medidas propostas está a de rever a formação generalista dos diplomatas para que eles passem a ter conhecimento especializado, em especial no que diz respeito ao comércio e ao direito internacional. Nessa linha comercial propõe ainda a adesão a tratados da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), entidade que reúne algumas das maiores economias do mundo.

- Mudanças no Mercosul: alinhar tarifas de importações brasileiras de bens de capital, informática e telecomunicações as dos outros sócios do Mercosul, convergindo para uma tarifa máxima de 4%, e ainda, por outro lado, defende a revogação da decisão que proíbe que membros do bloco sul-americano negociem acordos comerciais individualmente.

#### 4) Reformas

- Reforma tributária: “o sistema tributário deve ser simplificado, e a tributação deve ser deslocada do consumo para a renda, não apenas por questão de justiça social como para impor dinamismo à economia brasileira” (MANIFESTO, 2018, p.36). Entre as propostas dessa linha estão a centralização de impostos sobre mercadorias, como o ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços) e o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), em um único imposto nacional sobre o valor agregado. E a centralização de impostos municipais sobre a propriedade em um único tributo.

- Reforma previdenciária: criação de uma comissão de notáveis, incluindo juristas e matemáticos, para propor a melhor maneira de reformar a Previdência, além do combate aos privilégios, com igualdade de regras entre a aposentadoria do setor privado e do setor público.

#### **2.2.6 A FPE e a mídia como outdoor de suas ações**

Outra estratégia importante de atuação da FPE tem sido o uso dos meios de comunicação, sobretudo internet e redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) como pode ser visto na Figura 01. Eles utilizam essas redes não só para divulgar pontos de vista, mas também para convocarem pessoas (Figura 1) a atuarem nessas agendas, para fazer *lobby* e ainda para “comemorar” suas vitórias no Congresso Nacional.

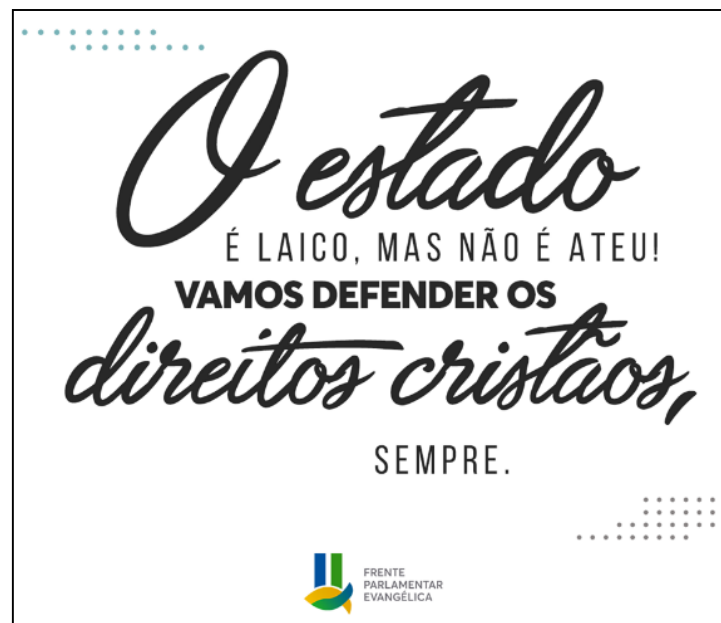
A legenda utilizada para a Figura 1 na página oficial da FPE no *Facebook* é “Nosso intuito é mostrar as ações de seus membros e exaltar as bandeiras da Bancada Evangélica”.

Figura 1 – Divulgação das redes sociais da FPE.



Fonte: Página oficial da FPE no *Facebook* (2019)<sup>83</sup>.

Figura 02 – Frases usadas como lema da Frente Parlamentar Evangélica.



Fonte: Página oficial da FPE no *Facebook* (2020)<sup>84</sup>.

<sup>83</sup>FACEBOOK. Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408337956391549/465918240633520/?type=3&theater>. Acesso em: 24 jul. 2019.

<sup>84</sup>FACEBOOK. Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408337956391549/595619214330088/?type=3&theater>. Acesso em: 24 jul. 2019.

Na legenda da Figura 2 aparecem os dizeres “Serviremos incansavelmente como sentinelas de Deus, combatendo qualquer tentativa de censura da nossa Fé e qualquer atentado contra os valores morais e cristãos”.

Ilustrando a forma de atuação agressiva e combativa da Frente temos na Figura 3 a comemoração de um de seus feitos, a publicação intitulada “Frente Parlamentar Evangélica derruba votação do PL 3369/15<sup>85</sup> que trata do incesto” tem como legenda os seguintes dizeres: “A Frente Parlamentar Evangélica, na pessoa de seu Presidente Silas Câmara parabeniza todos os parlamentares da FPE pela grande vitória. Unidos conseguimos tirar de pauta na Comissão de Direitos Humanos da Câmara a votação do Projeto de Lei n. 3369/2015 que institui o Estatuto da Família do Século XXI. Somos a favor da Família Tradicional Brasileira, da moral e dos bons costumes.”

Figura 3 – Comemoração de “vitória” sobre o PL 3369/15.



Fonte: Página oficial da FPE no Facebook (2019)<sup>86</sup>.

<sup>85</sup> BRASIL. *Projeto de Lei n. 3369/2015*. Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2024195>. Acesso em: 18 abr. 2019.

<sup>86</sup> FACEBOOK. Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408337956391549/595619214330088/?type=3&theater>. Acesso em: 24 jul. 2019.

Na Figura 4 tem-se a comemoração da aprovação de um projeto de lei, proposto pela Deputada Federal Clarissa Garotinho, que isenta templos religiosos e entidades beneficentes de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) por até 15 anos. Igrejas já têm imunidade tributária para não pagar outros impostos, como Imposto de Renda, IPTU e IPVA.

Figura 4 – PL que isenta Igrejas de ICMS é aprovado no Senado.



Fonte: Página oficial da FPE no *Facebook* (2019)<sup>87</sup>.

Na Figura 5 pode-se ver que a Frente Parlamentar através de seus assessores e da equipe de comunicação monitoram todos os acontecimentos que dizem respeito a pautas legislativas com base em pressupostos religiosos e morais.

A figura traz como legenda os seguintes dizeres: “Acreditamos na liberdade do indivíduo! Logo, é necessário oferecer escolha ao paciente que desejar ter acesso à terapia de reversão. Somos contra qualquer tipo de preconceito”. Faz menção ao polêmico projeto de lei popularmente conhecido como “cura gay”.

<sup>87</sup>FACEBOOK. Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408337956391549/553656888526321/?type=3&theater>. Acesso em: 24 jul. 2019.

Figura 5 – Acompanhamento das pautas com pressupostos religiosos e morais.



Fonte: Página oficial da FPE no *Facebook* (2019)<sup>88</sup>.

O “direito à vida” é um dos mais defendidos pela Frente Parlamentar Evangélica, assim os parlamentares evangélicos trabalharam arduamente sobre o PL 1135/91, responsável pela descriminalização do aborto, rejeitado pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal.

O parecer do relator Jorge Tadeu Mudalen, deputado evangélico pertencente a FPE, contrário à legislação, foi aprovado por todos os parlamentares que votaram. Em seguida, o Projeto de Lei, que estava em tramitação há 17 anos, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. O parecer do relator e presidente da Comissão, Eduardo Cunha, também membro da FPE, considerou o projeto inconstitucional, pois se opõe ao direito à vida, previsto na Constituição Brasileira (DANTAS, 2011).

Cinquenta e sete membros da Comissão, de um total de sessenta, votaram favorável ao parecer do parlamentar evangélico, que rejeitou o projeto de descriminalização do aborto. Para legitimar seus posicionamentos nas votações, os deputados, além de utilizar justificativas e explicações religiosas, afirmam representar

<sup>88</sup>FACEBOOK. Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408337956391549/419079041984107/?type=3&theater>. Acesso em: 24 jul. 2019.

a maioria da sociedade. Esse trâmite foi finalizado em 2008 e como pode ser visto na Figura 6 eles continuam sentinelas no posicionamento.

Figura 6 – Defesa do direito à vida, sobre a legalização do aborto.



Fonte: Página oficial da FPE no *Facebook* (2019)<sup>89</sup>.

Com os dados de composição, principais projetos e ações da Frente Parlamentar explicitados no presente capítulo temos agora a bagagem necessária para entender o fortalecimento da mesma no Estado Brasileiro e discutir os desdobramentos nas eleições de 2018 no capítulo que segue.

<sup>89</sup>FACEBOOK. Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/photos/a.408337956391549/415667055658639/?type=3&theater>. Acesso em: 24 jul. 2019.



### **3 CAPÍTULO III – “UM PAÍS LAICO COM UM GOVERNO TERRIVELMENTE CRISTÃO”<sup>90</sup>**

Até o momento visitamos, de diferentes formas, o histórico da militância dos evangélicos na política brasileira, partindo daquilo que era definido como uma Bancada no congresso, para uma Frente Parlamentar consolidada e forte. Neste sentido, todo o primeiro capítulo desta nossa investigação foi destinado a isso. A seguir, no segundo capítulo, desenvolvemos algumas análises da Frente Parlamentar Evangélica e suas ações no Legislativo Federal brasileiro, por meio de diferentes projetos e legislações ao longo de vários anos. Toda esta tessitura de participações, interferências e projetos, evidencia uma forte intervenção na política nacional, a partir desta FPE.

Destarte, para dar cabo a nossa pesquisa e comprovar a nossa hipótese, aquela de que, a Frente Parlamentar Evangélica influenciou, diretamente, no Legislativo brasileiro e nas eleições de 2018, quando foi eleito o “governo terrivelmente cristão”, Jair Messias Bolsonaro, por meio de uma agenda política.

O desafio aqui posto é o de demonstrar, como o movimento bolsonarista em geral e a eleição de Bolsonaro em particular, são incompreensíveis sem a participação decisiva da Frente Parlamentar Evangélica e do apoio de líderes dos segmentos pentecostal e neopentecostal. Quer dizer, comprovar como a direita evangélica da FPE foi importante para a eleição de Bolsonaro e para a consolidação do bolsonarismo enquanto cultura política avessa à democracia. Para tanto, dividiremos este capítulo em sete grandes blocos, intencionando analisar, de que maneira esta FPE atuou e atua no processo político-democrático nacional, como veremos a seguir.

---

<sup>90</sup> Em julho de 2019, perguntado sobre quem seria seu novo indicado ao Supremo Tribunal Federal, o presidente Bolsonaro não citou nomes, mas declarou que. E completou: “o estado é laico, mas nós somos cristãos”. Logo, todos os olhares se voltaram para o Advogado Geral da União, André Mendonça, que é pastor de uma Igreja evangélica em Brasília.

### 3.1 RETRATO RELIGIOSO DA FPE – AGENDA POLÍTICA DE PODER

Conforme demonstrei na análise feita do documento “Manifesto à Nação” no final do Cap. II, podemos afirmar que, o grupo de políticos evangélicos que compõem a Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional na 56ª Legislatura (2019-2022), possui organização política, uma agenda muito clara e visa explicitamente a concentração de poder. Dessa forma estão cumprindo o plano da marcha desenhado já em 1987.

A Frente continua liderada por políticos que se designam evangélicos pentecostais, “escolhidos por Deus” e eleitos pelo povo, pela comunidade evangélica. As lideranças evangélicas na 56ª Legislatura (2019-2022) contavam com um grupo de 15 pessoas da Igreja Assembleia de Deus.

Escalonando, o número atual de parlamentares evangélicos citado é resultado de um mapa ascendente, que prova a eleição de políticos devocionais e congregacionais, de um projeto de poder, que não se resume apenas em ações no congresso, mas que começa nos templos, com a politização dos fiéis, com a fé no voto.

Em que pese já ter sido citado neste estudo, mas por sua importância, em comparação a outras Legislaturas Federais, observamos que, nas eleições de 1986 foram eleitos 32 (trinta e dois) parlamentares, nas de 1991 foram eleitos 24, nas de 1995 foram eleitos 32 (vinte e cinco) parlamentares, nas de 1999 foram eleitos 49 (cinquenta e quatro) parlamentares, nas de 2003 foram eleitos 59 (sessenta) parlamentares, nas de 2010 foram 81 (oitenta e um) parlamentares, nas eleições de 2014 foram 74 (setenta e quatro) parlamentares. Em percentual, os evangélicos na década de 1980 eram 4% do Congresso Nacional, já no pleito de 2014, passaram a 16% do Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados.

Esse cenário contempla a FPE, em números, na organização política do Legislativo Federal. Esses membros se organizam com *lobbys* religiosos e motivados em valores que se afirmam cristãos, lançam a Frente diretamente no núcleo do Estado Nacional, à soberania, no Poder Legislativo. A FPE, seus membros, estão alinhados e conectados, para ocupar e ganhar força no núcleo decisório do Congresso Nacional brasileiro.

A agenda de poder da FPE, escrita na 55ª Legislatura (2015-2018), aponta uma ligação direta com 15 (quinze) Frentes Parlamentares. Nelas, há a participação dos membros da FPE, que participam, e até mesmo, lideram comissões e projetos políticos. Das mais de duzentas Frentes, apresentaremos as mais citadas, que absorvem os membros da FPE:

Frente Parlamentar da Segurança Pública; Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa e da Cultura de Paz; Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão; Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família; Frente Parlamentar em Defesa do Patrimônio Histórico Nacional; Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher; Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana; Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida; Frente Parlamentar Mista da Redução da Maioridade Penal; Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção; Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social; Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular; Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos e pela Justiça Social; Frente Parlamentar Mista Internacional Humanitária pela Paz Mundial (FREMHPAZ) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, *online*).

Essas Frentes criam alianças, parcerias políticas, que muito contribui para projetar suas ações políticas, preenchidas de *lobbys* religiosos. Uma das evidências dessas alianças entre as diferentes Frentes foi inserida no segundo capítulo e serve para uma análise compreensiva. O Projeto de Lei – PL n. 5487/2016<sup>91</sup>, apresentado pelo Deputado Professor Victório Galli, objetivando proibir que o Ministério da Educação e Cultura distribua livros que versam sobre diversidade sexual para crianças e adolescentes às escolas públicas. Nesse PL a FPE teve o apoio direto da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família; Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana, Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

As alianças, a ingerência de poderes ideológicos nas outras Frentes são diretrizes eficazes na agenda política da FPE que corroboram com a concentração de poder. Concentrando poder e se aproximando de agendas agremiadas, ideologizadas

---

91 BRASIL. *Projeto de Lei n. 5487/2016*. Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2087086>. Acesso em: 18 abr./ 2019.

sobre uma maioria não representada por tais movimentos, a FPE movimentou no Congresso a construção de mandados imperativos, que sustentam uma ideia de Democracia Autoritária.

A agenda política da FPE traduz uma ação religiosa racionalizada. Os membros e a liderança da FPE agem no Congresso, segundo eles próprios, para a defesa de valores cristãos, expressos nas passagens bíblicas. Essa é uma ferramenta que confirma o *lobby* religioso. Em confirmação, rerepresentamos o PL 2067/2003<sup>92</sup>, de autoria de Adelor Vieira, que institui o dia 31 de outubro sendo dia da Reforma Protestante.

Com uma justificativa voltada à fase histórica da Reforma Protestante, o projeto escreve parte da Epístola de Paulo a Tito, passagem do Novo Testamento: “Tu, porém, fala o que convém à sã doutrina... a fim de tornarem, em todas as cousas, a doutrina de Deus, nosso Salvador” (Tito 2,1,10). Com a Bíblia na mão, os políticos evangélicos que compõem a FPE em seus mandados eletivos no Sistema Bicameral Brasileiro, dizem exercitar a política na defesa dos valores cristãos. A FPE, graças à sua organização, ocupa, penetra nas camadas do Legislativo, concentra autonomia decisória, o que lhe garante a intervenção direta no funcionamento do Estado brasileiro, quando da apresentação e aprovação de projetos de lei, emendas à Constituição Federal, agendas de políticas públicas, representação em comissões e audiências públicas, em geral, em lideranças nas salas das casas federais.

A Frente Parlamentar Evangélica, tal como descrita nos capítulos anteriores, é o resultado do fruto da marcha religiosa evangélica, organizada por diferentes instituições evangélicas, das quais se ressaltam os assembleianos e iurdianos, grupos pentecostais. Os evangélicos, de forma estratégica, decidiram participar da política (FREESTON, 1993), e na atual Legislatura, se mostram com uma agenda política de poder e estrategicamente colocada.

Neste aspecto, é importante recordar as teorias de Bourdieu (1998), sobretudo sua obra intitulada “*A economia das trocas simbólicas*”, quando analisa o que ele denomina de “campo”. Na proposta de Bourdieu (1998), o *campo religioso*,

---

92 BRASIL. *Projeto de Lei n. 2067/2003*. Institui na República Federativa do Brasil, o dia 31 de outubro, como sendo o “Dia Nacional da Reforma Protestante”. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=134934>. Acesso em: 13 fev. 2019.

como todo campo, se constrói ao redor do interesse, vinculado à necessidade de legitimação das propriedades associadas, a um tipo determinado de condições de existência e de posição na estrutura social. Os leigos que participam no campo<sup>93</sup>, esperam que os agentes especializados (e aqui incluímos a classe política e religiosa) satisfaçam seus interesses, realizando ações e práticas - mágicas ou religiosas.

Para Bourdieu (1998), os agentes do campo se dividem entre o corpo de especialistas que tem as competências específicas e os saberes secretos para exercer sua função, e, portanto, um capital religioso valoroso, e os leigos que ao não ter competências, se encontram em uma posição de subordinação, legitimando o exercício e a posição dos primeiros. Seus membros oferecem um discurso e prática que buscam mobilizar e aliar os interesses religiosos com os políticos. O campo religioso exige de seus membros um *habitus*<sup>94</sup> religioso, entendido como princípio gerador de todo pensamento, percepção e ação, conforme as normas de uma representação religiosa do mundo natural e/ou sobrenatural.

Seus membros, os quais, já numa organização caseira nas igrejas, se organizam politicamente, partidariamente e socialmente, e se projetam no Legislativo Federal, liderados pela Igreja Assembleia de Deus, que, em força motriz no Sistema Bicameral Brasileiro, puxam as camadas pentecostais e abrem espaço para as agremiadas neopentecostais. O encantamento pentecostal com a política está preso às ações religiosas racionais.

Resumindo, podemos afirmar que a política evangélica está em marcha acelerada: da redemocratização à atual Legislatura (56ª/2019-2022), ela entrelaça às suas ações a tradição, os hábitos e costumes. Havia uma tradição religiosa evangélica

---

<sup>93</sup> Para Bourdieu, o campo é um espaço estruturado de posições (postos) que podem ser analisados, como no estruturalismo em geral, independentemente das características dos seus ocupantes. Mas, ao contrário do estruturalismo de Saussure e Lévi-Strauss, as posições na estrutura do campo são, em parte, determinadas pelos seus ocupantes e correspondem a um estado não-permanente de relações de força (BOURDIEU, 1998, p. 113). A estrutura do campo é dada pelas relações de força entre os agentes (indivíduos e grupos) e as instituições que lutam pela hegemonia no interior do campo, isto é, o monopólio da autoridade que outorga o poder de ditar as regras, de repartir o capital específico de cada campo. A forma como o capital é repartido dispõe as relações internas ao campo, isto é, dá a sua estrutura (BOURDIEU, 1998, p. 114).

<sup>94</sup> O conceito de *habitus*, a mais conhecida das ideias de Bourdieu, tem uma longa história (Aristóteles, Boetius, Averroes, Tomás de Aquino, Hegel, Mauss, Husserl, Heidegger, Merleau-Ponty...). A definição adotada por Bourdieu foi pensada como um expediente para escapar do paradigma objetivista do estruturalismo sem recair na filosofia do sujeito e da consciência. Aproxima-se da noção de Heidegger do "modo-de-ser no mundo", mas tem características próprias. Para Bourdieu, o *habitus* é um sistema de disposições, modos de perceber, de sentir, de fazer, de pensar, que nos levam a agir de determinada forma em uma circunstância dada.

que até então não estava voltada, mas assumiu decididamente a política partidária, e levou a política para a pauta cotidiana das igrejas. Irmão votaria em irmão e política não seria mais coisa profana. Aqui, as categorias sagradas e profanas (ELIADE, 1995) se tocam, para não dizer que se alternam e se confundem.

O *habitus* religioso, pensando-o quando a origem da relação, é uma longa tradição, que a transforma em uma segunda natureza, se faz presente nas ações evangélicas, a partir da conduta dos membros evangélicos. Graças à tradição política, os políticos evangélicos passaram a lutar pela defesa de interesses sociais. Uma bandeira política em defesa de valores cristãos foi levantada. Já o fato do *habitus* religioso, após a constituinte de 1988, passou a ser cultura predominante nas Assembleias de Deus e em outras igrejas pentecostais. A participação e vinculação com atividades políticas – partidárias, passou a ser a ordem do dia nas igrejas pentecostais.

A ordem do dia colocada nas igrejas pentecostais tornou-se costume, formou-se o *habitus* religioso. Isso quer dizer que, o fato de a política partidária ter sido levada para a pauta cotidiana das Igrejas, fez com que essa participação na política se tornasse parte do *habitus* religioso dos seus membros, traduzida naquilo que se tornou conhecido: “irmão vota em irmão”. Tal comportamento possibilita um novo capital.

Falar em capital, é recordar dos ensinamentos de Bourdieu (1974). Ele trabalhou três conceitos para compreender as relações sociais: campo, hábito e capital<sup>95</sup>. A partir deles, verifica-se que a política passou a ser um capital simbólico no campo religioso evangélico. Os pentecostais assumiram um *habitus* e o fizeram costume. Decidiram que fariam parte do espaço político, para defender os valores cristãos e as pautas bíblicas do Antigo e Novo Testamento, como o fez, conforme já citado no Projeto de Lei n. 2067/2003.

A agenda é a catapulta que lança a participação de evangélicos, “escolhidos por Deus e enviados para a salvação mundana”, na política federal. As ações sociais dos políticos evangélicos se dão tanto em forma de lutas como de acordos no

---

<sup>95</sup> O campo é um espaço estruturado de posições que podem ser analisados, independentemente das características dos seus ocupantes. As posições na estrutura do campo são, em parte, determinadas pelos seus ocupantes e correspondem a um estado não-permanente de relações de força (BOURDIEU, 1998). A estrutura do campo é dada pelas relações de força entre os agentes e as instituições que lutam pela hegemonia no interior do campo, isto é, o monopólio da autoridade que outorga o poder de ditar as regras, de repartir o capital específico de cada campo. A forma como o capital é repartido dispõe as relações internas ao campo, isto é, dá a sua estrutura (BOURDIEU, 1998).

Congresso Nacional, nelas o combate de ações consideradas não cristãs, se faz presente como um elemento fundamental. Em cada ação social, a relação social do combate se define pela vontade de cada um dos atores de impor-se ao outro, malgrado sua resistência.

Vinculados ao período de redemocratização e motivados por um capital e um hábito, os evangélicos se apresentam na política brasileira e buscam a proteção da liberdade religiosa (Estatuto da Liberdade Religiosa) que no passado esteve ameaçada e permanecem a manter os valores/interesses religiosos, que envolvem a família, o aborto. Embora já tenhamos exposto todos estes elementos, retomo aqui alguns deles, haja vista sua importância para a compreensão destas agendas:

O PL 1773/2003<sup>96</sup> de autoria do Deputado Agnaldo Muniz, questiona a relação entre o Estado e a Religião. O PL visa garantir a liberdade de crença, a partir do texto constitucional artigo 19 que “veda ao Estado embaraçar os funcionamentos de cultos religiosos ou igrejas”.

O PL 1135 de 1991<sup>97</sup> de autoria do Deputado Eduardo Jorge – PT/SP e da Deputada Sandra Starling – PT/MG, que prevê a descriminalização do aborto e revoga o artigo 124 do Código Penal, que estabelece pena de um a três anos de detenção, para mulheres que praticaram o crime de aborto.

O PL 6583/2013<sup>98</sup>, de autoria do Deputado Anderson Ferreira, que institui o Estatuto da Família busca fortalecer a entidade familiar também contra a desconstrução do conceito de família. O grupo evangélico muito bem se organiza e estrategicamente se lança no núcleo do Estado, na organização política e concentra poder, graças a essa agenda política retratada.

O que de fato os impulsionou a ingressar nas cadeiras federais em 1986, trouxe êxito à projeção de uma agenda política, um projeto de poder, uma Frente Parlamentar Evangélica no leme do Legislativo Federal brasileiro. A Frente legitimada

---

96 BRASIL. *Projeto de Lei n. 1773/2003*. Altera a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, acrescentando o Art. 53-A. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=129445>. Acesso em: 13 fev. 2019.

97 BRASIL. *Projeto de Lei n. 1135/1991*. Suprime o art. 124 do Código Penal Brasileiro. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16299>. Acesso em: 18 fev. 2019.

98 BRASIL. *Projeto de Lei n. 6583/2013*. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005>. Acesso em: 01 mar. 2019.

no Parlamento Federal Brasileiro faz uso de todos os recursos da República Federativa do Brasil, sob um Estado Democrático, e nos últimos trinta e dois anos, escreveu uma nova página da história política. Os líderes e grupos evangélicos pensaram um projeto de poder. Para realizá-lo eles se organizaram numa FPE; esta, para atingir seus objetivos elaborou uma pauta de atuação ou agenda política; tal agenda política acaba entrando nos cultos e no cotidiano dessas Igrejas e grupos religiosos, de tal forma que temas partidários se tornam temas religiosos, Igrejas viram bases de apoio eleitoral, lideranças religiosas líderes políticos, e pastoral é substituída por atividade político-partidária.

Essa página histórica, com fechos contemporâneos, escreve uma FPE ocupante, em ascendência nas cadeiras do Congresso Nacional Brasileiro, que assumiu pastas essenciais na organização política Federal. O segundo capítulo serviu de fonte/referencial dessa página histórica. O retrato das Legislaturas em especial, não só apresentam números, mais provam os *lobbys* religiosos das ações evangélicas no Legislativo Federal. Impulsionada por uma razão cristã, que penetra nos fiéis que elegem (a maioria) dos políticos religiosos, a FPE escreve outra diretriz na sua agenda política.

Cultos religiosos, reuniões no Congresso, manifestos, manifestações, reuniões estaduais e nacionais, instrumentos na forma tradicional, veiculados em direção da comunidade religiosa, uma dominância vinculada às receitas da salvação, garantem a diretriz, o voto que elege o evangélico político. Como representação simbólica, a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), já mencionada nos capítulos anteriores deste estudo, liderada pelo Bispo Edir Macêdo. Sobre a IURD, explica Mariano (1996, p. 125):

De onde provém tamanho êxito, tanto poder? De nossa própria sociedade, ou, melhor, de significativa parte dela, já que é em seu interior que a mensagem religiosa da Universal faz sentido, mostra-se eficaz e conquista multidões de adeptos. Como estes, milhões de brasileiros (em sua maioria católicos não-praticantes) percorrem diariamente as mais diferentes religiões à procura de uma “magia superior” para organizar a vida, superar dificuldades do cotidiano. Por que fazem isso? Fazem não porque careçam necessariamente de outros meios e opções, mas, sim, porque, imersos num caldo cultural hiper-religioso, acreditam a priori que podem sanar seus problemas através de seres sobrenaturais, rituais religiosos, procedimentos mágicos. Nesse sentido, o sucesso da Universal – favorecido pela



fraqueza institucional da Igreja Católica e pela religiosidade da cultura brasileira.

A FPE na visão de Mariano (1996) é apresentada como um produto da Democracia que permite o pluralismo político e a participação de parcelas da população evangélica nas deliberações de poder político. Suas ações políticas, os projetos apresentados, as intervenções em comissões de cidadania e justiça e em audiências públicas, as lideranças em comissões e outras atividades no Congresso Nacional, tais como analisamos nos capítulos anteriores, demonstram que a FPE está organizada política e estrategicamente, que possui uma agenda de passos para alcançar a hegemonia.

Na agenda, por meio de um projeto político organizado. Tal proposição fica mais evidente por meio do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) n. 99/2011. O projeto foi apresentado por João Campos, pastor da Assembleia de Deus. Tratou-se de uma ação política para aprovar uma emenda a um trecho da Constituição de 1988. O projeto propõe o acréscimo do inciso X ao texto do artigo 103, da Constituição, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas, para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

Na proposta, a Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, deliberou por apresentar a Emenda, objetivando inserir Associações Religiosas de caráter nacional (exemplo: CGADB - Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil, CONAMAD - Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil Ministério Madureira, CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, Convenção Batista Nacional, Colégio Episcopal da Igreja Metodista, etc.) no rol do artigo 103 da Constituição (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

A Frente justifica a emenda pelo crescimento do movimento evangélico no Brasil, e pela associação do sentimento de liberdade cívica que vem à luz com a República, onde a Constituição como norma fundamental assume grande significado político, tornando-se, sobretudo, instrumento de garantia individual e de limitação do poder do Estado, e como tal, passa a iluminar o sistema jurídico nacional (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011). A proposta busca confirmar que não há como não se reconhecer o mérito dos Evangélicos brasileiros em coadjuvar na consolidação de

princípios no cerne da Constituição, como garantidores da liberdade de culto e de religião (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

Com este paradigma, considerando que os agentes estatais no exercício de suas funções públicas, muitas vezes se arvoram em legislar ou expedir normas sobre assuntos que interferem direta ou indiretamente no sistema de liberdade religiosa ou de culto nucleado na Constituição. Se fez necessária para garantir a todas as Associações Religiosas de caráter nacional o direito subjetivo de promover ações para o controle de constitucionalidade de leis ou atos normativos, na defesa racional e tolerante dos direitos primordiais conferidos a todos os cidadãos indistintamente e coletivamente aos membros de um determinado segmento religioso, observados o caráter nacional de sua estrutura (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

Colocando as agendas em destaque, afirma-se que a FPE nas linhas do PEC articula a permissão postulatória e a legitimidade às organizações religiosas à judicialização de 'Ações Diretas de Inconstitucionalidade' e de 'Ações Declaratórias de constitucionalidade'. As agendas escrevem uma pauta de poder da FPE no Legislativo Federal que estará em ação na organização política e projetará se aprovado frutos que darão as igrejas o poder de questionar trechos da constituição. Uma vez aprovado o projeto, as organizações religiosas, com suas crenças e *lobbys* religiosos, poderão requerer a declaração de inconstitucionalidade e constitucionalidade de trechos da carta constituinte de 1988.

A Frente, ao lado de outras institucionalizadas, concentra poder decisório seja apresentando projetos, seja votando ou influenciando comissões e agendas políticas. Foi por esta razão que os parlamentares evangélicos apresentaram, aprovaram e votaram diversos projetos com temáticas conservadoras nos últimos dezessete anos.

A hipótese da nossa investigação, de que a FPE, de alguma maneira, interfere no processo político democrático no Brasil serve ao contexto, projetos que envolvem a defesa da família tradicional, o embate a igualdade de gênero, a criminalização do aborto, o impedimento da eutanásia, o combate ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, o combate à criminalização, a reforma do Código Civil, o Projeto da Cura Gay, a defesa do meio ambiente, a isenção de impostos a instituições congregacionais e devocionais religiosas, a possibilidade de legitimação ativa para igrejas proporem ações diretas de inconstitucionalidade, reforma de Previdência Social, dentre outros. Evidentemente que tal agenda, por si só, não apresenta

contradições, até porque, todos os outros grupos políticos no Congresso também têm, aliás, é necessário.

O problema aqui é a ocultação desse projeto de poder, baseado na manipulação das Igrejas, sua ligação com interesses específicos de um grupo religioso ou de alguns caciques religiosos. O problema é a vinculação estreita desse grupo religioso da FPE com a política da ultra-direita autoritária, apoiadora da ditadura, que não só é conservadora moralmente, mas é politicamente inimiga da democracia, economicamente defensora do neoliberalismo, culturalmente contra a ciência e os direitos humanos. E faz tudo isso não em nome da política e da busca do poder, mas diz sempre que é em nome de Deus. Para assegurar essa defesa, destaca-se outra ação politizada anteriormente, que confirma, mais uma vez, a agenda de poder e o projeto político organizado da FPE.

Apresentado no ano de 2016, o Projeto de Lei n. 4931 ganhou muita expressão no cenário nacional, por estar ligado com a questão da homoafetividade. O projeto dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana.

A proposta da FPE visou trazer segurança jurídica à relação entre indivíduos e terapeutas envolvidos no tratamento dos transtornos associados à orientação sexual em atenção a Dignidade Humana (CAMERA DOS DEPUTADOS, 2016). Visa a possibilidade de tratamento de que trata o presente projeto de lei, extrai seu fundamento do Primado Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

O texto propõe um decreto que autoriza a aplicação de uma série de terapias direcionadas a auxiliar a mudança da orientação sexual. Concentra um ideal de transformação, para deixar o sujeito de ser homossexual, voltando a ser heterossexual. Pauta-se o objetivo pela correspondência do desejo do paciente (CAMERA DOS DEPUTADOS, 2016). O projeto de lei está ligado à liberdade e à dignidade, um direito constitucional garantido na Carta de 1988, registrado no inciso III do artigo 1º e que deve ser considerado como valor absoluto na qualidade de princípio fundamental.

A base evangélica projetada no PL, que recebeu popularmente o nome 'Projeto da Cura Gay' está alinhada com as diretrizes da força tarefa da FPE no

Congresso Federal, que busca defender convicções religiosas ligadas à vida, a família e etc. Exemplificando e retomando algumas memórias legislativas, o Deputado Federal do PSDB de Goiás, João Campos apresentou, em 2011, projeto similar (Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 234/2011), que foi arquivado em 2013, sendo objetivada a suspensão da resolução do Conselho Federal de Psicologia, que não deixará tratar a homossexualidade pela terapia de conversão. O projeto do deputado esteve alinhado ao PDC 1640/2009, apresentado pelo Deputado Coronel Jair Paes de Lira do PTC/SP.

A participação evangélica no Congresso Nacional Brasileiro vem escrevendo uma história de conexão e diálogo entre a Religião e a Política, e continuará em projeção a escrever a cada dia uma página nova de política partidária estrategista em ações e promoções de ordem política. A projeção se dá pela força e pelo poder da organização social, fundada e alimentada pelos evangélicos, que enxergam na política a possibilidade de manter a base bíblica e confessional de suas congregações.

As ações políticas evangélicas, desde a (re) democratização, criaram uma máxima de ligação e interferência da religião na ordem política brasileira, que se reproduz na ordem legal, como também no funcionamento do Estado. São projetos/ações conservadoras que condenam aborto, que privam liberdades, como um todo com base conservadora, que poderá incorrer em danos irreparáveis, a níveis sociais, políticos, de cidadania e de direitos, essa é a agenda política, de poder da FPE no Legislativo Federal. O Estado Nacional, Moderno e Soberano, paralelamente, está sendo ocupado e direcionado, politicamente, por essa agenda que se traduz Projeto de Poder de um grupo evangélico, como já apontado.

### **3.2 GRUPO EVANGÉLICO – INSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA INTERNA**

A FPE é uma das três grandes forças internas do Congresso no atual estágio da 56ª Legislatura Federal (2019-2022). As duas outras que preenchem o sistema são a “Bancada da Bala e a Bancada do Boi”<sup>99</sup>. Isso já evidenciamos no segundo capítulo.

---

<sup>99</sup> “O Legislativo brasileiro tem sido campo de uma disputa ideológica importante. Grupos conservadores, alcunhados BBB, têm se articulado e abiscoitado cada vez mais cadeiras, sobretudo

Nesse, levantados os projetos e as ações políticas de modo geral, foram apresentadas as linhas religiosas do projeto político da FPE cumpridas nas 52<sup>a</sup>, 53<sup>a</sup>, 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup> e 56<sup>o</sup> Legislaturas Federais. O retrato mostrou que houve uma forte concentração de poder e em algumas circunstâncias, o leme da condução política, ou seja, do funcionamento interno das comissões e mesmo do debate político no congresso ficou nas mãos do grupo evangélico, da Frente Parlamentar Evangélica.

A Frente assumiu pastas essenciais no Congresso, opera fora dele, no âmbito da sociedade, influencia o povo e a soberania, a burocracia, as leis, a regulamentação, forças e poder. Ela age e penetra nas camadas legislativas.

No segundo capítulo atestamos a influência de uma Instância Interna Evangélica nas camadas legislativas federais. Ficou demonstrado a participação na defesa da família tradicional, no embate a igualdade de gênero, na criminalização do aborto, no impedimento da eutanásia, no combate ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, no combate à criminalização, na reforma do Código Civil, o Projeto da Cura Gay, na defesa do meio ambiente, na isenção de impostos a instituições congregacionais e devocionais religiosas, na possibilidade de legitimação ativa para igrejas proporem ações diretas de inconstitucionalidade, reforma de Previdência Social.

A FPE e o grupo pentecostal que lhe dá sustentação afirmam inequivocamente um retorno ou pelo menos uma presença marcante da religião na esfera pública e junto ao poder político na democracia brasileira. A Frente é uma instituição produto da própria democracia e da laicidade do Estado que tirou do catolicismo a função de religião oficial do Estado. A FPE concentra poder político, não mesmo, mas justamente porque houve no Brasil um Estado relativamente laico que possibilitou a ascensão das Igrejas pentecostais. Mas, neste momento a laicidade do

---

na Câmara dos Deputados. Bíblia, Boi, Bala, ou, prefiro, Religião, Ruralismo, Repressão. Tocados por interesses que representam retrocessos em direitos e garantias sociais e nos costumes, essa Frente conservadora formou uma aliança ideológica bastante operante. Usualmente os políticos que a compõem discursam, atuam e votam em conjunto, com pauta que banca moralismo e retrocesso, derrotando propostas que significam avanços, lutando para reverter conquistas assentadas. Defendem a família restrita, a redução da maioria penal, a relativização do direito dos indígenas a seu território, a mitigação da descriminalização do aborto, mesmo em caso de estupro, a imposição de princípios religiosos. Não há Estado laico para a BBB, então, para os congressistas que a compõem, vale aula de religião, controle do corpo da mulher que “peca”, cura gay, o que seja que lhes pareça que deus lhes “orientou” a votar contra ou favor. Não almejam o apaziguamento social, pedem uma mão repressora que oprima física e simbolicamente, que imponha ordem a todo custo, muitos justificando execuções sumárias de suspeitos com a máxima “bandido bom é bandido morto” (<https://leorosa.jusbrasil.com.br/artigos/632804735/mulheres-e-o-legislativo?ref=serp>).

Estado brasileiro está sendo colocada à prova e a religião está conduzindo, pelo menos em parte, o poder político junto às instâncias do Estado, e questionando sua soberania.

O campo religioso, guiado por congregações evangélicas pentecostais, Assembleia de Deus, Igreja Universal do Reino de Deus, se fortaleceu no campo político brasileiro no final do Século XX e continua se fortalecendo no Século XXI. O crescimento do número de eleitores evangélicos polarizou o ingresso de evangélicos no Legislativo Federal, o que garante a força do grupo religioso na, Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A ocupação da FPE no espaço político Brasileiro é desenhada por um movimento religioso racionalizado, organizado por crenças e dogmas, que garante o extrato de Instituição Democrática Interna, concentradora de poder, com uma agenda de ingerência na organização política federal.

### **3.3 FPE – INSTITUIÇÃO FORTALECIDA**

A FPE está no núcleo do Estado e do Poder Legislativo. O retrato atual da organização política brasileira atesta ‘a política da fé - evangélica’ penetrada nas camadas legislativas. Mostra a FPE concentrando poder na organização política do Estado Brasileiro. O Estado brasileiro encontra-se sob a influência de uma política religiosa agendada pela FPE. É um Estado que abre espaço para o fortalecimento de uma instância interna religiosa guiada por um grupo de religiosos evangélicos.

A FPE se inseriu no espaço político. Trata-se de uma Bancada Evangélica que guia um projeto de tamanho poder, com membros que se dizem guiados pela Bíblia, que se consideram escolhidos de Deus. A Frente Parlamentar acredita que age em nome de Deus e para o povo. O retrato das últimas quatro Legislaturas Federais, o conjunto dos principais projetos de lei e as intervenções da FPE analisadas no segundo capítulo, mostrou que a Frente não só ocupou espaço político no Legislativo Federal com seu lobby religioso, mas, sobretudo, conduziu seus discursos ao campo religioso, reafirmando seus projetos em nome de Jesus.

A análise de algumas Legislaturas levantadas no segundo capítulo, a Frente se mostrou operante no cenário social. Ela age e penetra nas camadas legislativas. Essa agenda religiosa abre caminho ao fortalecimento, abre a projeção da religião na democracia. Os *lobbys* religiosos formatam a agenda da FPE.

Trabalhando numa esteira de análise compreensiva, a observação feita por Freston, vinte e sete anos atrás, se confirmou: a Bancada Evangélica teria uma ascendência e um projeto de poder suficiente que colocaria, mais uma vez, um grupo religioso nas rédeas da política brasileira. Freston, quando defendeu sua tese de Doutorado no ano de 1993, projetou que com os novos atores na política brasileira, ou seja, os evangélicos, tudo indicava que o peso de suas ações, principalmente a ação dos pentecostais, tendia a aumentar. Os elementos religiosos estariam na democracia e se alimentariam dela. Burity (1994) explicou a ligação da religião para com a política, inscrevendo a diferença religiosa num contexto mais amplo da conflitividade contemporânea, em que a cultura e a identidade se articulariam com religião, democracia e republicanismo. Fonseca (2002), defendendo sua tese de doutorado confirmou a projeção de Freston (1993), de que não só seria infiltrada a Democracia por uma elite, como já estava penetrada por ela, onde uma maioria elitizada pela igreja seria a responsável pela direção do exercício democrático.

Baptista (2007), também confirmou a projeção de Freston (1993), atestando o comportamento político de lideranças e parlamentares pentecostais em sua maioria ligados à Assembleia de Deus e à Igreja Universal do Reino de Deus, para com a democracia. Tais políticos participariam no processo de construção da democracia brasileira. Com essas promessas, confirma-se hoje (2020) que Religião, Política e Democracia no Brasil nunca estiveram tão próximas, ligadas desde a separação formal entre a Igreja e o Estado, vinda do processo de secularização, instalado em 1891, que, em longo prazo, fez o país laico, como demonstrado em partes do capítulo I deste trabalho.

Mas hoje - Religião e Democratização no Brasil, revelam uma realidade produzida por relações de poder, antes que por cadeias de necessidade e causalidade objetivas. Dessa revelação do passado, confirmada no presente, a FPE é um grupo religioso que produz relações de poder por meio de uma agenda política e por *lobbys* religiosos.

O Estado Brasileiro, soberano e vinculativo a uma democracia, claramente é formado e estruturado por um conjunto de instituições democráticas. Nesse universo, a Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional é uma dessas instituições. A ordem constitucional de 1988, após serem abertas portas definitivas ao pluralismo político, a Liberdade e a Igualdade e à institucionalização de políticas – partidárias, como foi descrito no primeiro capítulo possibilitou a legitimação dessa FPE como uma Frente Parlamentar no Congresso Nacional, institucionalizadas. A FPE se faz grupo político, produto da própria ordem política nacional, da própria forma de governo, da democracia. A terceira 'Onda Constitucional' de 1988 que traçou a conjuntura do Poder Político do Estado, com poderes políticos internos, com uma democracia representativa foi a porta de entrada da FPE. O Estado Soberano, democrático cada vez mais foi se associando a diferentes tipos de negócios, sejam eles religiosos, ruralistas, LGBTQ+, radio fusão e outros.

A FPE, produto dessa democracia brasileira, é conquista de uma ação social formada por um grupo de lideranças religiosas evangélicas, politizadas para agirem na política. É resultado de uma marcha evangélica (religião) para a ocupação do espaço político. O cenário visto com a construção dos dois primeiros capítulos, credita e serve a nossa hipótese, para confirmar o extrato de fortalecimento da FPE. Ela restou fortalecida nos últimos dezessete anos. Nessa corrente, a causa principal do fortalecimento da FPE diz-se de uma frágil democracia e de um governo baseado em *fake News*, em mentiras, onde instâncias internas são fortalecidas pela perda da soberania e pela ingerência na autonomia decisória.

Ao articular e apoiar massivamente a eleição do candidato Jair Bolsonaro, ao ter membros seus, como Ministros (as) Damares, Tereza Cristina, Paulo Guedes, Ricardo Sales, dentre outros, nomeados para funções importantes no novo governo, ao manter constante diálogo com o governo Bolsonaro e garantir no Congresso uma base de apoio às suas políticas, sendo por isso constantemente consultada e tendo suas orientações e sugestões acatadas pelo governo, pode-se dizer sem medo de exagerar que, nesse sentido, a FPE está no núcleo do Estado Nacional, entrelaça a sua soberania, ao Poder Político, e graças a uma organização social racional carismática, intervém diretamente no funcionamento do Estado brasileiro. Destaco para comprovação duas ações da FPE, uma de 2018 e outra de 2019.



Como vimos no final do cap. II, a FPE lançou em 24 de outubro de 2018 um Manifesto à Nação<sup>100</sup> intitulado “O Brasil para os Brasileiros”. Este documento será analisado a seguir – não é algo extraordinário ou surgiu de repente, mas apenas expressa o projeto dos grupos evangélicos de direita que foi sendo montado aos poucos ao longo dos anos. À época, segundo a Frente o documento serviria de base para a atuação da Frente Parlamentar Evangélica durante a 56ª Legislatura. O manifesto além da pauta tradicionalmente defendida, de preservação dos valores cristãos e de defesa da família, descreveu que havia chegado a hora de dar uma contribuição maior à sociedade. O plano “O Brasil para os Brasileiros” tratou-se de um verdadeiro planejamento estratégico, estruturado em 4 eixos e princípios lógicos, que se subdividem em 16 diretrizes. O documento está fundado sobre os eixos: modernização do Estado, segurança jurídica, segurança fiscal e revolução na educação, e segundo seus autores visou oferecer soluções para os principais gargalos do desenvolvimento nacional.

Do cenário é defeso que a FPE possui uma agenda religiosa de poder, um projeto de poder que a edifica como uma instituição infranacional que se torna fortalecida pela própria falência do Estado. A falência do Estado é colocada pelas interferências externas e internas em sua soberania. Um Estado fracionário, onde a religião está interferindo. A fé está na política. O Estado “terrivelmente cristão” dá projeção ao fortalecimento da FPE, Instituição Democrática Interna e a garante concentração de poder para guiar o leme da organização política, fortalecendo ainda mais a FPE, como veremos a seguir.

### **3.4 CAUSA E PROJEÇÃO DO FORTALECIMENTO**

Com a Bíblia na mão, os políticos evangélicos que compõem a FPE em seus mandados eletivos no Sistema Bicameral Brasileiro exercitam a política na defesa de valores que afirmam ser cristãos. Eles defendem pautas políticas com vieses

---

100 *Manifesto*. <https://revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2018/10/documento-da-bancada-evangelica.pdf>. Acesso em: 18 de mai. 2019.

religiosos. A FPE ganhou forças e se fortaleceu graças à crise do Estado Nacional. Esse é o ponto defendido de projeção do fortalecimento.

Tal crise, gerada pela globalização econômica nos Estados Nacionais, somada a crise do bem-estar social, propiciou à Frente que concentra poder por meio de uma agenda política e por um projeto de poder com lobbys religiosos, um fortalecimento.

O Estado Nacional acometido pela crise global, globalização econômica, abre espaço para o fortalecimento de instâncias externas e internas, para a ingerência no seu núcleo de soberania. A causa que assola os Estados modernos, que já sofrem com a crise do Bem-Estar Social, está instalada no Estado brasileiro. Esse, sofre ingerência das instâncias externas e internas. A partir dessa confirmação, a crise fortalece a instância interna, e garante a defesa que a FPE nesse espaço restou fortalecida no Brasil. A causa instalada no Estado brasileiro provoca a intromissão da FPE, enquanto, instância interna.

O Brasil está afetado pelo processo acelerado da globalização, que produz uma pulverização da interação entre países, crescimento e fortalecimento de instâncias supranacionais e infranacionais. A crise, sua causa, o formato de “governo terrivelmente cristão” abre dimensionamento ao extrato de Estado fracionário, abre espaço para que a soberania, o núcleo decisório seja fracionado, fato que dá acesso e fortalecimento a grupos políticos que agem de forma legítima no Poder Legislativo, os grupos com interesses religiosos, ou pseudo-religiosos.

Se abre espaço a grupos políticos legitimados no sistema político, é defeso que um grupo religioso político com seus *lobbys*, também tenha espaço para inserção, e não só isso, tem projeção para o fortalecimento. A partir da crise instalada no Brasil, ao passo de longos anos, permite-nos dizer que a FPE é um dos grupos políticos com *lobbys* religiosos que ganha grande espaço e se fortalece com o “governo terrivelmente cristão”. A Frente Parlamentar Evangélica, legitimada no Legislativo Federal brasileiro, formada por um grupo de evangélicos ganhou o espaço na política federal e se fortalece graças a crise que atinge social e economicamente o Brasil. O fortalecimento da FPE é corroborado com o pensamento, carregado de estigmas religiosos, de preconceitos, racismos, xenofobias e violências, que acredita estar amparado por uma perspectiva teológica.

Sendo colocado a causa e a projeção do fortalecimento da FPE, as próximas páginas serão testemunhas da formatação da teoria do “governo terrivelmente cristão”, para que seja assegurado o que foi defendido, que diretamente é a marca principal da hipótese da tese: o país, enquanto Estado Democrático é laico, mas, conduzido por um “governo terrivelmente cristão” e se orgulha de tal postura, graças a força política evangélica, representada pela Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no Legislativo brasileiro e nas eleições de 2018. Nesta parte última da nossa pesquisa, esboçaremos uma síntese deste panorama nacional.

### **3.5 O CENÁRIO POLÍTICO EM TORNO DAS ELEIÇÕES DE 2018 E O SURGIMENTO DO BOLSONARISMO**

A partir deste momento vamos refletir sobre alguns elementos que consideramos relevantes para pensar o Brasil em 2018 e a trajetória dos últimos anos, que nos levou a este período pós-eleitoral (2019-2020). Isto requer que caminhemos para além das ideias e posturas específicas da FPE. Para começar, é necessário especificar o modo como usaremos o termo *fascismo* nesta investigação. Utilizaremos este termo para relacionar a postura política da FPE e aquilo que se tornou conhecido como o “bolsonarismo”, grandemente apoiado por esta Frente<sup>101</sup>.

Para tanto, faz-se absolutamente necessário tomar em conta a atuação da FPE no contexto sócio político de 2018, quando, sob propostas conservadoras, de direitos e valores éticos-morais, e de “salvação” da política nacional, transmitiu este discurso, ora sob celebrações religiosas, ora por meio de discursos. Ao passo que o deputado Jair Bolsonaro (PSL-RJ), um dos mais enfáticos parlamentares da “Bancada

---

<sup>101</sup> “Uma das justificativas apresentadas pelos evangélicos para o ingresso na política é a defesa dos valores morais, da ética na política, do combate à corrupção, à desonestidade e à “sujeira” que predomina neste espaço, segundo a caracterização evangélica. [...] Considerando-se como uma espécie de “reserva moral” da sociedade (ORO, 2003a), os evangélicos abandonaram a postura sectária antes identificada e resolveram entrar na política. O ingresso evangélico com este tipo de retórica começa no Congresso Constituinte. Naquela ocasião, foram eleitos 34 parlamentares evangélicos (PIERUCCI, 1989). Um grande número destes parlamentares estava localizado naqueles partidos de direita, a ala conservadora do Congresso. [...] Com uma prática que acabava diferenciando totalmente do que de fato era defendido por estes parlamentares, ou seja, a “moralização da política” através da “salvação”, a trajetória destes parlamentares evangélicos foi marcada por episódios envolvendo parte significativa deles em atos ilícitos, quebra de decoro parlamentar e corrupção” (GONÇALVES, 2011, p. 165-166).

da bala”, é sobremaneira conhecido, por exemplo, por defender o regime militar e combater acidamente as esquerdas. Ex-capitão do Exército e Deputado Federal mais votado no Rio de Janeiro em 2014, Bolsonaro afirma: “Sou de direita mesmo e não tenho vergonha de dizer. Vou disputar o Planalto. (...) É uma candidatura de direita, sem vergonha” (BOLSONARO, 2014).

No contexto brasileiro contemporâneo, o fascismo é diferente daquele que surgiu na Europa no início do século XX, embora tenha pontos em comum. É sobre o reavivamento pronunciado de valores não democráticos, autoritários, exclusivos, elitistas, que exacerbam o “fascismo potencial”, proposto por Theodor Adorno (1950) em relação à personalidade autoritária quando ele combinou a dimensão individual e a dimensão social na análise do autoritarismo em contextos politicamente democráticos. De acordo com a declaração de Dornelles (2017, p. 161):

O fascismo precisa da construção contínua do “inimigo”, identificado em todas as diferentes”, sem reconhecer a diversidade humana e cultural. Negação e intolerância, portanto, são características distintivas do fascismo. A negação da alteridade humana, de direitos, opiniões divergentes, diversidade, conquistas históricas, conhecimento fundamento do diálogo.

Marcia Tiburi (2015) explica que o fascista é um tipo psicopolítico comum, uma pessoa incapaz de se envolver em dialogar com o outro, porque ele nem o considera digno da humanidade, uma vez que o único ponto de vista garante segurança contra pessoas que não compartilham sua visão de mundo. A negação do outro como ser humano ou como sujeito político, foi o que nos levou ao cenário político de 2018 – que tem certas semelhanças com o alemão da década de 1930, embora seja produto da cultura e subjetividade locais - não ser capaz de conceber o “comum”, algo que liga todos nós em uma comunidade humana amplificada.

Prefaciando o trabalho de Tiburi (2015), Wyllys relembra o conceito “banalidade do mal” de Hannah Arendt (1998). A maneira como Arendt (1998) descreveu o carrasco nazista *Eichmann*, como um ser medíocre, sem pensamento crítico e reflexão, pode ajudar a explicar como é que a política fascista brasileira, com um aparente discurso religioso, moral e contra todo tipo de corrupção, carece de sensibilidade à pobreza, fome, tortura e morte de indivíduos marginais, em face da desigualdade brutal e da violência extrema, contra os mais vulneráveis. Dessa

maneira, seria o fascista quem banalizaria o que ele costuma fazer errado, e praticá-lo em nome de uma superioridade moral que ele acredita possuir.

O fascismo ao estilo brasileiro dos últimos anos é abertamente de direita, e se orgulha de ser. É interessante fazer uma comparação com a pesquisa de Pierucci (1987), que mostrou que o malufista<sup>102</sup> de direita de São Paulo dos anos 90, não gostava de se reconhecer como era. Até certo ponto, ele tinha vergonha do termo “direita”, porque sua linha não era o comunismo, mas sim um forte racismo regional, com demonstrações extremamente preconceituosas contra os nordestinos, negros, pardos e indígenas. A direita bolsonarista<sup>103</sup> se orgulha de sua posição, tal qual Bolsonaro se auto intitulou, à direita do espectro político, e é declaradamente anticomunista, numa época histórica em que o comunismo não parece uma realidade possível. Existe, também, um recurso que aproxima a direita malufista dos anos 90 à Bolsonarista atual: o medo, a fobia em direção ao “outro” ameaçador. Como Pierucci (1987, p. 27) escreveu:

Sua característica mais óbvia é que eles se sentem ameaçados pelos outros. Para os delinquentes e os criminosos, crianças abandonadas, migrantes recém-chegados, especialmente os nordestinos, para mulheres libertadas, para homossexuais (particularmente travestis), pelas drogas, pela indústria pornográfica, mas também pela permissividade “geral”, pelos jovens cujo comportamento e estilo não estejam em conformidade suficiente com as convenções ou com o seu lugar na hierarquia das idades, pelas legiões de subproletários e mendigos que, como ocorreu com a revolução socialista no imaginário dos tempos passados, eles aparecem em todos os cantos da metrópole.

A direita bolsonarista também teme o crime comum, o feminismo e as questões de gênero, que poderia “destruir a família tradicional”. Isso torna evidente que a ideologia do “familismo” conservador é uma característica da direita, nos dois

---

102 Refere-se ao governo e seguidores do político brasileiro Paulo Maluf, que foi governador do Estado de São Paulo, entre outras importantes posições políticas da região.

103 “A expressão é uma comparação feita por parte da direita e centro-direita entre o bolsonarismo e o petismo. Embora estejam em campos opostos do espectro ideológico, “suas expressões políticas são muito similares”, diz Renan Santos, coordenador nacional do MBL. “Ambos têm essa submissão da militância em relação ao líder, uma militância que aceita tudo, defende a qualquer custo”. “A eleição de 2018, juntou no mesmo ambiente, liberais que apostaram na figura do Paulo Guedes, órfãos do PSDB, lavajatistas e antipetistas que viram no Bolsonaro uma alternativa com vigor eleitoral” (MORI, Leticia. *Por que ex-aliados do presidente adotaram termo 'bolsopetismo' para atacar governistas*. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53187626>. Acesso em: 23 set. 2020.

momentos históricos. Todos os 30 anos após a época em que Pierucci (1987) entrevistou 150 malufistas e janistas.

Nossa análise, visa a uma compreensão atual, mais focada e centrada em responder, a partir da definição do processo eleitoral brasileiro em 2018, a uma questão principal: como chegamos a essa situação de evidente risco de institucionalização de práticas autoritárias e, inclusive, do ressurgimento do fascismo, com uma política tão desconexa da realidade moral? Como foi possível que a FPE crescesse tanto, como ela se tornou tão poderosa a ponto de determinar a vida política e influenciar tanto o governo e o Estado brasileiro? Para entender todos estes questionamentos, é preciso examinar a contribuição que a FPE deu e está dando para criar um tipo de novo/velho de cultura política, o movimento bolsonarista, que é um tipo de fascismo tipicamente brasileiro, e as diferentes negociatas com Bancadas no congresso para privilegiar os mais ricos.

Com base na revisão da bibliografia de diferentes teóricos da sociologia da religião, e na análise da situação sociopolítica no Brasil atual, abordaremos as seguintes seções complementares, que tratará dos pontos que destacamos, como causas históricas da situação atual, depois de ajudar, perplexo, com a escolha de um Presidente da República, que chegou ao poder através da disseminação de notícias falsas, discursos de ódio e violações de ritos democráticos básicos em qualquer democracia moderna (BENITES, 2018). E, sobretudo, com forte apoio de grupos religiosos evangélicos, como foi possível perceber ao longo de toda esta investigação. O Brasil atual é “um país laico com um governo terrivelmente cristão”, e para tal hipótese, não precisamos de muito arranjos.

Vivemos tempos de grande complexidade e, por que não dizer, de perplexidade. Com descrença, testemunhamos o retorno de valores e práticas conservadoras e autoritárias, em um país que, desde a redemocratização de meados da década de 1980, parecia ter encontrado o caminho para o progresso democrático, que havia sido relativamente institucionalizado. Tínhamos certeza de que leis e instituições democráticas nos protegeriam, a partir de agora, de um retorno ao fascismo ou protofascismo. Nós estávamos errados. Após uma campanha duvidosa e cheia de notícias falsas contra os outros candidatos, especialmente em detrimento de Fernando Haddad e Manuela D'Ávila, um candidato historicamente autoritário,

misógino, racista e homofóbico foi eleito presidente, além de exaltador de tortura e torturadores, reconhecidos pelo Estado brasileiro como tal.

O Jornal Folha de São Paulo e a Revista Época, em reportagens há uma semana do segundo turno, apontaram indícios de que a campanha do presidente eleito, através de caixa 2 de empresários, formou uma imensa rede de difusão de notícias falsas no Whatsapp. Com disparos em massa, propagou mensagens que atribuía ao seu adversário, Fernando Haddad, uma série de mentiras. Entre elas, estava a distribuição, nas escolas primárias, de uma mamadeira com um bico peniano e um kit gay, com imagens de sexo explícito entre pessoas do mesmo sexo. Além disso, algumas mensagens atribuíram ao Partido dos Trabalhadores, uma ameaça de golpe comunista, caso chegasse ao poder pela quinta vez (DIAS, 2019, p. 1).

Com relação à maneira como chegamos à atual realidade brasileira, a que ocorre imediatamente após as eleições presidenciais de 2018, tentamos fornecer explicações plausíveis e esperamos que elas sejam qualificadas, embora, obviamente, não sejam diretas ou conclusivas, pois é um processo aberto, em marcha e propenso a diferentes interpretações. Para isso, é necessário voltar ao passado que ilumina o presente e nos oferece alguma opção para imaginar o futuro como uma possibilidade, como o ainda não mencionado por Ernst Bloch em “O princípio Esperança” (1995).

Globalmente, ocorreram transformações políticas significativas desde a década de 1960 e na identidade dos movimentos sociais, relacionadas ao abandono da busca por transformações sociais totalizantes - especialmente focadas na questão da luta de classes -, devido à novas lutas sociais agora plurais e, de certa forma, fragmentárias. Em outras palavras, foi nessa década que as chamadas linhas de “identidade” ou “cultural” ganharam impulso, discriminando questões que vão além da classe: raça / etnia, feminismo, gênero ou identidade geracional, ambientalismo etc. A linha econômica foi deixada para trás (o que não significa que foi esquecida, mas em certa medida foi relativizada): a luta dos trabalhadores em busca de um modo de vida não capitalista ou pós-capitalista. A busca pela superação do capitalismo como forma essencial de transformação social havia perdido toda a centralidade (SANTOS, 2003).

Desde então, e após a redemocratização dos países latino-americanos, houve muitas vitórias nesses campos, como a união legal de homossexuais, cotas para

negros e indígenas em instituições de ensino superior, etc. Esses direitos, que foram ampliados em favor de grupos sociais estigmatizados, provavelmente geraram uma reação negativa das camadas médias da sociedade brasileira, que acreditavam que estavam “prejudicadas” por essas mudanças culturais, políticas e comportamentais.

Existem várias possibilidades diagnósticas mais ou menos precisas dos motivos da hecatombe brasileira de 2016-2018, onde se deu o *Impeachment* da ex-presidente Dilma Houssef, para o surgimento do movimento bolsonarista. Reconhecemos que outras explicações podem ter um lugar nesse diagnóstico, mas procuramos oferecer uma análise plausível através da estrutura desse contexto, para que entendamos, mesmo parcialmente, a criação do “fenômeno Jair Bolsonaro”.

Agora, seria muito raso atribuímos o surgimento do movimento bolsonarista entre evangélicos à publicidade em torno da fé cristã, fundamentada no famoso *slogan* de sua campanha “Brasil acima de tudo. Deus acima de todos”. É fato que a persuasão dos fieis por meio da fé, foi um elemento significativo, mas sem a atuação efetiva da FPE<sup>104</sup> no espaço legislativo, as questões de corrupções na política nacional (PT), e o perfil socioeconômico do público participante do movimento bolsonarista<sup>105</sup>, certamente o cenário poderia ser outro.

Segundo os dados do IBGE (2010), boa parte dos evangélicos vive em áreas urbanas e periféricas e em grande medida entre a população pobre e de baixa renda<sup>106</sup>. É por esta razão que se faz necessário uma observação importante no perfil deste público, que independente da religião que participa, ou da sua faixa etária, vivia entre tensões de violência, milícias, ações policiais, desemprego, e desigualdades das

<sup>104</sup> “Parcela significativa desse segmento religioso compõe o processo social de alcance mais amplo denominado no debate público de onda conservadora, a qual articula, em níveis diferentes, pelos menos quatro linhas de forças sociais: economicamente liberal, moralmente reguladora, securitariamente punitiva e socialmente intolerante” (ALMEIDA, 2019, p. 185-186).

<sup>105</sup> Para além da questão religiosa, Jair Bolsonaro se utilizou de “um cenário turbulento em decorrência da crise econômica. Segundo dados do IBGE, em 2018, havia 14 milhões de desempregados no Brasil. Além disso, no mesmo ano, o país teve uma greve de caminhoneiros que gerou uma crise de abastecimento de 4 dias, em decorrência dos aumentos consecutivos do Diesel. Em outubro, no mês da eleição, o gás de cozinha chegou a cem reais; o dobro do valor, no mesmo período em 2014” (DIAS, 2019, p. 2).

<sup>106</sup> “Se em 1970 havia 91,8% de brasileiros católicos, em 2010 essa fatia passou para 64,6%. Quem mais cresce são os evangélicos, que, nesses quarenta anos saltaram de 5,2% da população para 22,2%. O aumento desse segmento foi puxado pelos pentecostais, que se disseminaram pelo país na esteira das migrações internas. A população que se descolou era, sobretudo, de pobres que se instalaram nas periferias das regiões metropolitanas” (AZEVEDO, Reinaldo. *O IBGE e a religião — Cristãos são 86,8% do Brasil; católicos caem para 64,6%; evangélicos já são 22,2%*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/o-ibge-e-a-religiao-cristaos-sao-86-8-do-brasil-catolicos-caem-para-64-6-evangelicos-ja-sao-22-2/>. Acesso em 23 set. 2020).



mais diferentes formas. Conforme as próprias palavras do vice-presidente da Câmara, Marcos Pereira: “Proteger viúvas pobres é mais do que um dever social, é uma missão cristã. A Bancada Evangélica, em especial, agiu com muita sensibilidade e pudemos construir uma saída razoável para essa questão”<sup>107</sup>. Portanto, as propostas bélicas da campanha de Bolsonaro para pôr fim à violência urbana (algo absolutamente contraditório), e a possibilidade de mudar de vida, possivelmente encontraram abrigo nesta população menos favorecida.

Somado a este fator, tem-se a cultura evangélica que foi determinante para a adesão ao movimento bolsonarista, e é dentro desta cultura que a FPE encontra força para alavancar sua política religiosa-partidária. Um destes pontos da cultura evangélica refere-se à moralidade sexual, ancorada por uma teologia rígida, onde o sexo é apoiado somente enquanto formação da família, submetendo a mulher ao patriarcado. Nesta teologia, qualquer forma familiar que não seja homem-mulher, é contra a palavra de Deus e, portanto, um ato de pecado.

O mote da campanha pela “salvação da família”, contra a suposta ditadura dos governos do PT e seu “kit-gay”<sup>108</sup>, certamente obteve ressonância no segmento evangélico.

Por mais que se desmentisse a distribuição de um “kit-gay” pelo PT de Haddad e se explicasse o projeto da Câmara dos Deputados, apoiado pela Unesco, de produção de um material para adolescentes para a superação da homofobia nas escolas, o “clique” na elaboração mental e emocional do imaginário evangélico

---

<sup>107</sup> RIBEIRO, Wesley. *Com bancada evangélica, Marcos Pereira garante benefício a viúvas pobres*. Disponível em: <https://republicanos10sp.org.br/noticias/com-bancada-evangelica-marcos-pereira-garante-beneficio-viuvras-pobres/>. Acesso em 23 set. 2020.

<sup>108</sup> “Ao contrário do que afirmou o presidente Jair Bolsonaro (PSL) em entrevista à rádio Jovem Pan em 9 de outubro, seu adversário na disputa eleitoral, Fernando Haddad (PT), não criou nenhum “kit gay”. O termo pejorativo é usado por críticos para se referir ao Escola Sem Homofobia. O material, composto por um caderno e peças impressas e audiovisuais, foi encomendado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados ao Ministério da Educação (MEC) e elaborado por um grupo de ONGs especializadas, em conformidade com as diretrizes de um programa do governo federal lançado anteriormente, em 2004. [...] O material é alvo de críticas de Jair Bolsonaro com frequência. A própria campanha de Haddad já desmentiu que o petista seria responsável pelo “kit gay” em uma publicação no site da coligação O Brasil Feliz de Novo. “A expressão preconceituosa vem sendo utilizada com intenções políticas nefastas, inclusive distribuindo imagens falsas do material e citando livros fora de contexto”, relata o texto da página. Na mesma entrevista para a rádio Jovem Pan, Bolsonaro criticou novamente o projeto anti-homofobia falando que “não se aprende nada na escola, é filme de menino se beijando, filme de menina se acariciando”. Para o candidato, “a escola é para aprender matemática, química, física, e não sexo.” No entanto, no material do Escola Sem Homofobia não há representações de crianças mantendo relações sexuais” (FIGUEIREDO, Patrícia. *Bolsonaro mente ao dizer que Haddad criou ‘kit gay’*. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381\\_052616.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381_052616.html). Acesso em: 23 set. 2020.

puritano e moralista havia sido acionado. Passados cerca de 20 dias, na Marcha para Jesus, um ato contra o material do “kit-gay”, o pastor Silas Malafaia emitiu seu parecer sobre o projeto de lei:

O STF rasgou a Constituição que, no artigo 226, parágrafo 3º, diz claramente que união estável é entre um homem do gênero masculino e uma mulher do gênero feminino. União homossexual uma vírgula (...). Ninguém aqui vai pagar de otário, de crente, não. Se for contra a família não vai ter o nosso voto (...). Eles querem aprovar uma lei para dizer que a Bíblia é um livro homofóbico e botar uma mordada em nossa boca. Se aprovarem o PL 122, no mesmo dia, na mesma hora, tudo quanto é pastor vai pregar contra a prática homossexual. Quero ver onde vai ter cadeia para botar tanto pastor (MALAFAIA, 2011).

Magno Malta, Senador pertencente à FPE, considera que:

O Projeto de Lei 122, que concede vários privilégios aos homossexuais, é uma aberração (...). O tão exclamado preconceito vem da minoria na ostensiva e agressiva luta para mudar os costumes. Tentaram até implantar nas escolas uma cartilha impregnada de apologia ao homossexualismo, que, pela força da Presidente da República, nasceu morta. Agora, o Senado Federal tem o dever de sepultar de vez o Projeto de Lei 122 (...). A defesa da ética, da moral e dos bons costumes virou uma luta que atravessa a fronteira da religião e chega ao coração das famílias brasileiras. Religião é religião, família é família, o debate é maior, trata-se de preservar o que tem de mais importante na sociedade, a chamada instituição universal e sagrada. É dever de todos os homens de bem pensar no futuro do país formado por uma geração forte e saudável (MALTA, 2011).

Este aspecto está relacionado a outro muito fortemente presente no imaginário evangélico, o combate ao inimigo imoral e pecaminoso, que havia dominado a política nacional, o próprio satanás.

A teologia de um Deus guerreiro e belicoso, o Senhor dos Exércitos, sempre esteve presente na formação fundamentalista dos evangélicos brasileiros, compondo o seu imaginário e criando a necessidade da identificação de inimigos a serem combatidos. Ora, este é o discurso da FPE que foi fortemente absorvido pelo público evangélico conservador, e disseminado a esmo nas Igrejas Evangélicas, sobretudo em torno das eleições de 2018.

Gonçalves (2011) assim aponta uma das ações da FPE em 2011, mas no percurso até 2018, suas propostas apenas foram incrementadas, para o fortalecimento das mesmas:

Ao mobilizar um discurso conservador, que ao mesmo tempo age em defesa dos valores tradicionais e costumes religiosos, estes candidatos evangélicos (FPE) apresentavam-se em suas campanhas eleitorais, e também nos mandatos, como os “salvadores” da dignidade e da honestidade. O político religioso, segundo o discurso evangélico, deve ter a capacidade de salvaguardar os valores morais que julgam perdidos na sociedade atualmente. A crise moral também era identificada no âmbito político, segundo eles mesmos, devido à alegada desonestidade da maioria dos políticos, aos constantes escândalos de corrupção e a ausência de ética. Estes elementos contribuem para o constante descrédito que a classe política vem passando diante dos eleitores. O discurso evangélico apresenta-se então como aquele que pretende resgatar a “moralidade perdida” (GONÇALVES, 2011, p. 16).

Neste sentido, para entender o “fenômeno Jair Bolsonaro”, consideramos a discussão, de que, o que começou em 2013, com as manifestações massivas em todo o país, iniciou como uma luta organizada e terminou como uma multidão heterogênea em termos de posição no espectro político. Scherer-Warren (2014) dividiu os interesses das manifestações em quatro momentos constitutivos relevantes:

O *frame* organizacional, para garantir continuidade e interatividade, o que inclui organizações de base e entidades articuladoras e mediadoras, como fóruns ou assembléias, onde se realiza a construção de significados comuns para as lutas na esfera pública; Articulações discursivas, resultantes desses significados comuns, para a construção de demandas, ideários e projeto comuns para uma mudança social; Demandas e ideários que serão traduzidas em ações jurídicas por direitos, para a incidência nas políticas públicas ou para mudanças sistêmicas; Enfim, o movimento busca, na manifestação, o momento de protesto, reivindicação ou visibilidade, mas tem uma continuidade para além desse momento mobilizatório público. Os movimentos sociais promovem, participam ou estão nas manifestações, mas não se reduzem a elas (SCHERER-WARREN, 2014, p. 422).

A apropriação das demandas dos protestos pela mídia e pelo direito e seus infinitos recursos, e a fragilidade do PT de responder aos protestos de rua, tudo isso propiciou aquilo que seria talvez a primeira aparição mais forte do “mito da Salvador”, o “governo terrivelmente cristão”: a figura de um político que, em 27 anos como Deputado Federal nunca fez nada de significativo, além de fazer declarações violentas ao longo desse período, incluindo a necessidade de fazer elogios ao torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, o carrasco mais cruel da ditadura. No Brasil, usando as

palavras de Boaventura de Souza Santos (2018), podemos observar que essa mudança aconteceu através de um “judicial golpe de Estado parlamentar e midiático”.

Destarte, entender que o ódio é resultado de medo e frustração, nos permite ver que crises econômicas, como a que o Brasil passou, foi terreno fértil para a disseminação do medo; condições materiais de vida e insegurança, principalmente em relação à suposta escassez de recursos e violência. Esse “medo material” combinado com o “medo imaterial” que resulta do medo da população de se descaracterizar em relação às suas identidades históricas provoca uma espécie de idolatria para um “líder salvador”, um populista que seria capaz de resolver, de maneira simplista, todos os problemas de um país; supostamente, isso poderia unir um país que não tem uma raiz histórica de coletividade ou sentimento de nação integrada. A despeito disso, o jornalista Josias de Souza assim analisou:

A sociedade brasileira está traumatizada e dividida. A sucessão presidencial seria um remédio para sarar os dois flagelos. Mas é improvável que algo seja remediado. São pequenas, muito pequenas, diminutas as chances de as urnas de 2018 produzirem a superação de traumas e a reunificação do país [...]. Em qualquer hipótese, a cizânia nacional sobreviverá à abertura das urnas (SOUZA, 2018).

O medo é um elemento fundamental da política autoritária e/ou fascista. No entanto, nos perguntamos: como unir simplesmente um país que nunca superou sua subjetividade colonial, que carece de um sentimento de nação igualitária, que nunca deixou o racismo para trás, que nunca superou o machismo e a homofobia, que não abandonou a ideia de que certos tipos de violência são “justos”, que incorporou tudo aquilo que a religião interpretou como mal, como pecado e como digno de morte? Todas essas “caixas pretas” geram rejeições e medos internalizados, e mais tarde naturalizam quando seu conteúdo é evocado.

Todas essas crenças imprecisas levam à frustração e à busca de soluções simplistas. Como podemos unir, automaticamente, um país que só confia nas instituições quando “joga nosso jogo”, que aceita a mídia como força política, com prazer, ritos totalmente parciais e justiça explicitamente seletiva, que pune dois presidentes por interesses de poder e sem evidências concretas e demonstráveis? Tudo isso perpetua e acentua a polarização, redundante no fato de que o antipetismo ganharia mais força e se espalharia mais que o antifascismo, por exemplo.

Além das previsões de todas as atrocidades ligadas à privação de liberdades e violência, já anunciadas pelo “governo terrivelmente cristão” antes e depois de sua eleição, podemos fazer algumas projeções sobre as políticas que seriam implementadas pelo presidente eleito e seu ministério, cheio de pessoas investigadas ou condenadas por vários crimes. As projeções foram feitas em três direções: 1) a institucionalização do protofascismo e a incapacidade da liderança democrática do governo; 2) políticas, ultra neoliberais e 3) criminalização de movimentos sociais e violência contra minorias sociológicas - o conceito refere-se à atribuição de significados sociais negativos a certos grupos - que reforçam as desigualdades.

Assim, grupos desfavorecidos na distribuição de recursos sociais, econômicos e políticos são considerados minorias sociológicas (WILLIAMS, 1998). Existem três pontos que, se executados por Jair Bolsonaro, privariam muitos cidadãos de direitos civis, políticos, sociais e econômicos. Que significa isso? Por um lado, que toda a violência e a ideia de “justiça pelas próprias mãos” circulando nas ruas serão legitimadas institucionalmente; por outro, essa mesma violência fará parte da lógica do Estado.

Bolsonaro afirmou o fechamento de mais de uma dúzia de ministérios, alertou que, se necessário, fecharia o Congresso Nacional e, portanto, seu vice-presidente antecipou que eles não descartam a ideia de um golpe de Estado. Isso nos leva a pensar que a violência terá residência dentro e fora do Estado - liderada pelo próprio Estado e por aqueles que apoiam o projeto fascista do Presidente.

Em relação às políticas econômicas, todos seguirão a ideologia ultra neoliberal do economista Paulo Guedes, o grande “guru” de Jair Bolsonaro nessa área. Significa, literalmente, entregar o país aos interesses do capital internacional em um aprofundamento da agenda neoliberal já em andamento. Isso ocorre por meio de diversas ações, como a privatização das demais empresas públicas, principalmente a Petrobras; manutenção do “teto de despesas públicas”, aprovado pelo ex-presidente Michel Temer, que tornou os serviços públicos de educação, saúde e cultura ainda mais precários; não intervenção estatal no mercado, o que lhe permite “resolver todos os problemas” de forma autônoma; da desregulamentação dos poucos direitos trabalhistas remanescentes; a libertação de todas as formas de extrativismo; da implementação de uma taxa única para o imposto de renda, um mecanismo que tornará esse imposto ainda mais desigual do que já é.

Isso apenas para citar algumas das medidas anunciadas; é claro que, se realmente fosse implementado, aparentemente uma estratégia do presidente nos últimos dias de 2018 foi contradizer o que ele havia anunciado anteriormente.

Finalmente, o grave problema da criminalização dos movimentos sociais é a violência contra minorias sociológicas. Jair Bolsonaro é direto quando fala sobre esse assunto, ele não salva palavras ou agressão. Para o presidente eleito, movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MTST) constituem “um grupo de vagabundos criminosos”; “Aqueles de vermelho” merecem ser metralhados; todas as minorias - seja literalmente uma minoria ou uma minoria sociológica excluída dos espaços de poder -, que inclui mulheres, negros, a população LGBTI+ e os povos indígenas, devem se adaptar à maioria, ou devem deixar o país ou eles podem ser pegos. Jair Bolsonaro é a maior expressão de uma parte da população que não suporta as diferenças porque tem medo e ódio, e “violenta” violentamente todos aqueles que não se adaptam à sua maneira limitada - e autoritária - de entender a mundo.

Todos esses fatores contribuem para entender como chegamos aqui; como permitimos a criação do “fenômeno Jair Bolsonaro”, o “governo terrivelmente cristão”. Mas, tudo isso só foi possível, graças a ajuda do fundamentalismo religioso.

### **3.6 FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO À BRASILEIRA**

O fundamentalismo religioso à brasileira, carrega muito daquilo que foi imaginado, analisado e descrito por Bourdieu (1998). Para Bourdieu a religião tem um papel a legitimar o poder do “dominante” e de “domesticação dos dominados”, que envolve a competição pelo acesso aos recursos significativos que seriam “os bens da salvação” e onde também desempenha a função de preservar a ordem social, apoiando a teoria de Durkheim. Segundo Bourdieu (1998), o campo religioso cumpre uma função de ordem social, como um conjunto de normas, valores e crenças que fazem ações específicas para o grupo, também esta instituição passa por construções de poder, ou seja, a religião não é isolada da política, uma vez que passando pelo

simbólico e configurações de poder, isso seria como a capacidade do indivíduo para influenciar o pensamento e as ações do outro.

Ancorado no monoteísmo, o fundamentalismo religioso no Brasil não é só uma fonte de conflitos, mas um tipo de proselitismo que aproxima religião e política, produzindo diversos significados que segregam, que causam rupturas sociais e, por sua vez, desigualdades, violências, pobreza e morte. O fundamentalismo religioso à brasileira, e aqui nos referimos as ações, projetos e posturas teológicas e políticas incluindo da FPE, que opera mudanças na estrutura social, religiosa e política brasileira. Corresponde aquilo que Pierucci (1987, p. 44) descreveu, de maneira quase profética:

É que sua penetração na massa é enormemente facilitada por sua dupla e vantajosa aliança: com a extrema direita da mídia policial e com a extrema direita evangélica, está igualmente midiática (linhagens estas da extrema direita que também se fazem representar no parlamento) [...]. Para a extrema direita, representado por denominações cristãs fundamentalistas, converge no seu anticlericalismo específico com o outro, o anticlericalismo-de-caserna-e-delegacia para acusar a arquidiocese de São Paulo de pactuar com os delinquentes através da política dos direitos humanos.

Weber (2004) argumentou que a religião era um dos motivos das culturas ocidentais e orientais se desenvolverem de formas diversas, e salientou algumas especificidades do protestantismo ascético, que leva ao surgimento do capitalismo e da burocracia. Ele diz ainda que o desencantamento do mundo é uma característica da atualidade, no qual as ideias saem da esfera pública. É bom lembrar que o termo “desencantamento do mundo” não denota desencanto ou desapontamento e sim, a retirada da magia, do feitiço, é desfazer um tabu. Assim, nas palavras do próprio Weber “o desencantamento do mundo: a eliminação da magia como meio de salvação” (WEBER, 2004, p. 106). E esta é uma forma que o pensador alemão tem para saber em que ponto está a racionalização de uma religião, já que se entende o desencantamento do mundo como uma racionalização no campo religioso.

Neste sentido, para compreender como funciona o fundamentalismo religioso à brasileira, tomaremos como referenciais teóricos, os estudos de Oliveira (1996), Oro (1996), Aubrée (2004), dentre outros. Para nós, tais autores conseguem alçar pé à questão específica do Brasil, exemplificando-o como realidade particular.

Para Oliveira, prefaciando a obra de Oro (1996, p. 11), com a pós-modernidade e o avanço do capitalismo, o processo de industrialização e a globalização dos mercados impingiram uma racionalidade que expulsou “da esfera pública os elementos religiosos que lhe serviam de fundamento” e acrescentou outros elementos da lógica do mercado como um novo fundamento, que regem o mercado e a vida social – as bolsas de valores e de mercadorias, o mercado financeiro, as empresas, a tecnologia, o emprego, as condições de vida, etc. – os quais estão fora do alcance das religiões. “Nem mesmo o Deus da tradição judaico-cristã consegue cumprir sua promessa de vida longa e feliz sobre a face da terra” (ORO, 1996, p. 11), porque tal promessa, na atual conjuntura, está atrelada a

quem age racionalmente sobre a natureza e sobre as relações humanas, pois o progresso, o desenvolvimento das forças produtivas, a liberdade, a democracia, as riquezas, a saúde, e tudo o mais que o mundo pode oferecer, alcançam-se pelo esforço humano, sem necessidade de submissão às injunções religiosas (OLIVEIRA, 1996, p. 11).

E, na reviravolta do jogo político brasileiro e das novas demandas e desejos dos fiéis em potencial, principalmente as religiões neopentecostais tiveram que criar ou recriar novos esquemas de pensamento, novas ofertas de mercadorias ou bens religiosos (ideias, símbolos, templos, cultos, bênçãos etc.) e de bens simbólicos (paz interior, conforto espiritual, felicidade, coquetéis ou mosaicos ou bricolagens espirituais dos mundos do misticismo, da saúde, das terapias de autoajuda, da estética, da tecnologia etc.) diferentes daquelas tradicionais, unindo-se, ainda mais, aos paradigmas políticos (OLIVEIRA, 1996, p. 12). Tudo isso confirma que, o casamento político religioso entre o “presidente terrivelmente cristão” e a FPE, somado “a orientação para o mercado é uma perspectiva empresarial que faz do cliente, seja religioso evangélico ou não, o ponto central de todas as operações de uma empresa”, (CRAVENS; PIERCY, 2007, p. 3) e do jogo político atual. Almeida (2019, p. 206) é enfático:

Quem fez, de fato, a diferença a favor de Bolsonaro em números absolutos foram os evangélicos. Mobilizados pelas pautas dos costumes, pelo medo da ameaça comunista e pelo apelo à honestidade das pessoas de bem, muitos evangélicos votaram nele. Outras razões também estavam em jogo e eram do interesse mais amplo da população: a crise econômica, a demanda por um “novo” e



uma “nova política”, o antipetismo cujas raízes antecedem a crise e a insegurança diante da crescente violência são alguns exemplos. No entanto, a tabela sugere que se configurou em Bolsonaro um “voto evangélico”, qual seja: aquele mobilizado em torno de identidades, interesses, atores, pautas em congregações de fiéis-eleitores.

De um modo geral, as religiões evangélicas neopentecostais vivem uma grande crise de identidade, de credibilidade e de natureza política, decorrente da dificuldade de interpretar, de viabilizar e de implantar o projeto de Deus para a humanidade. Neste sentido, aliar-se ao *corpus* político administrativo não foi um sacrifício, senão uma salvação, para si, como também para os seus membros fieis. O raciocínio é manifesto: se o jogo político pode colocar em cheque os valores e interesses evangélicos, cabe aos “irmãos” votarem em “irmãos”, para fazerem representar seus desejos no parlamento e no arcabouço legal:

Os pentecostais abandonaram sua tradicional autoexclusão da política partidária, justificando seu inusitado ativismo político – antes proibitivo, porque tido como mundano e diabólico – com a alegação de que urgia defender seus interesses institucionais e seus valores morais contra seus adversários católicos, homossexuais, “macumbeiros” e feministas na elaboração da carta magna. Para tanto, propuseram-se as tarefas de combater, no Congresso Nacional, a descriminalização do aborto e do consumo de drogas, a união civil de homossexuais e a imoralidade, de defender a moral cristã, a família, os bons costumes, a liberdade religiosa e de culto e de demandar concessões de emissoras de rádio e tevê e de recursos públicos para suas organizações religiosas e assistenciais (PIERUCCI, 1989; FRESTON, 1993). Os pentecostais, ao mesmo tempo em que faziam referência ao tradicional adversário católico, aludiam a seus adversários laicos, como justificativa para “irmão votar em irmão”, seu novo lema (MARIANO, 2011, p. 250-251).

Destarte, a FPE tem um papel a legitimar o poder do “dominante” e “domesticação dos dominados”, que envolve a competição pelo acesso aos recursos significativos que seriam “os bens da salvação”, e onde também desempenha a função de preservar a ordem político-social, apoiando a teoria de Durkheim (1989). Retomando a Bourdieu (1998), o campo religioso cumpre uma função de ordem social, como um conjunto de normas, valores e crenças que fazem ações específicas para o grupo, também esta instituição passa por construções de poder, ou seja, a religião não é isolada da política, uma vez que passando pelo simbólico e configurações de poder, isso seria como a capacidade do indivíduo para influenciar o pensamento e as

ações do outro. É este o cenário que vemos no Brasil, onde a junção “religião e política” se presentifica no “governo terrivelmente cristão”, ancorado nas propostas parlamentares da FPE.

Oro (1996) diz que, ao mesmo tempo em que vivenciamos o surgimento de um pluralismo religioso, também presenciamos uma onda crescente de grupos e movimentos comumente designados, ora como conservadorismo (manutenção dos elementos que distingue e afirma a identidade de uma Religião ou Igreja) e, ora, como fundamentalismo (movimento social religioso: 1) de oposição ao modernismo - mas usam os recursos modernos -, ao liberalismo/pluralismo, à secularização do Estado, à racionalidade; 2) de defesa do conservadorismo moral e; 3) de interpretação literal do livro sagrado). Além disso, o autor ressalta que, para entender o movimento fundamentalista, necessário se faz buscar a sua gênese, sua estrutura e a função social que desempenha.

Para tanto, com relação à gênese do movimento fundamentalista, Oro (1996) diz que, seu surgimento é o resultado de profundas contradições e forte oposição às correntes religiosas e teológicas do mundo protestante liberal e de caráter modernizante existentes, tanto no âmbito externo quanto interno do protestantismo.

Oro (1996) informa que, com a intensificação dos processos de mudanças e inovações bruscas, ocorreram perdas econômicas, de valores, de princípios de vida, de identidade social e religiosa em determinados segmentos da população e, com o acirramento de diversos tipos de crises e das desigualdades sociais, nas sociedades ocidentais, e aqui pontuamos o Brasil, culminaram com o ressurgimento dos movimentos fundamentalistas. Outro aspecto observado é a debanda de fiéis para as Igrejas mais conservadoras e fundamentalistas - de práticas religiosas mais intensas com seu Deus, de revigoramento das relações interpessoais e de maior controle das vidas dos fiéis - que por meio de um trabalho religioso, produz uma comunidade de sentimentos religiosos e/ou políticos, com base nos valores morais, e princípios religiosos dos tempos passados. Isso foi possível perceber ao longo dos capítulos anteriores.

Para Oro (1996), os componentes estruturais básicos do fundamentalismo de modo geral, mas fazendo uma inserção para a realidade brasileira, podemos relacionar do seguinte modo: 1) a rede de fiéis e seu líder religioso – baseada nas relações de dominação-submissão; 2) a comunidade calorosa e a tele afeição –

ancorada nos meios de comunicação/mídia, no poder das técnicas de comunicação, nas entusiásticas pregações dos tele evangelistas que suprem partes das carências dos tele e-seguidores; 3) a legitimação do líder pelas verdades do passado – sustentada por um fundamento imutável e eterno, acompanhado de uma justificação divina que o legitima; 4) a gestão autoritária e totalitária do sagrado – pela centralidade do princípio de autoridade, pelo consenso, mais ou menos radical, por uma estrutura hierárquica, pela redução da participação das pessoas no poder decisório, pelo uso de meios coercitivos e pela obediência e submissão absolutas ao líder e, controle monopolizado do cabedal religioso e dos meios disponíveis de sua expansão; 5) a demonização do inimigo – caracterizada pela necessidade de se criar e contrapor um inimigo (o liberalismo teológico ou moderno, “o mundo social moderno que causa vazio, insegurança, desencanto, não-realização e marginalização” (ORO, 1996, p. 128), a sociedade, o secularismo, aquele que contesta as fórmulas e as práticas do fundamentalismo etc.) para salvar aqueles que aceitam as verdades reveladas e divinas apregoadas pelo fundamentalismo e; 6) outros traços e consequências – demonstrados por formas de comportamentos característicos: intolerância agressiva contra todos e tudo que contrapõe ao fundamentalismo, fanatismo, violência, ambição pelo poder social e político, uso da força de persuasão dos meios de comunicação, compreensão machista da existência humana, “o individualismo capitalista, o direito político e o sectarismo” (ORO, 1996, p. 128-129).

Segundo Oro (1996, p. 44-45), “um movimento sociorreligioso fundamentalista produz determinada função social que reforça a manutenção da continuidade estrutural e política”, pela produção de um conjunto de bens simbólicos religiosos, vinculados ao contexto socioeconômico político. Ele também “tem objetivos, formas de organização e recursos requisitados, bem como ideias e/ou propostas a serem levadas para a sociedade em geral e consequências políticas e sociais” (ORO, 1996, p. 44). Por trás das ideias e/ou propostas, direta ou indiretamente, encontra-se dois aspectos, ou seja, a certeza subjetiva e a força do poder investido do líder, que “deve ser confirmados”, tanto “pelo sucesso ou progresso da empresa” quanto, “pela capacidade de o movimento abranger e incluir mais e mais pessoas e setores”.

Para desvendar tal função o autor aponta dois eixos de abordagens, no sistema capitalista, ou seja: 1) o fundamentalismo no processo de globalização e/ou de mundialização da economia, da tecnologia, da política e da cultura e 2) a

compensação e legitimação do produto fundamentalista. No primeiro eixo, as riquezas produzidas no sistema capitalista, estão concentradas nos grandes grupos mundiais que provocam instabilidade social, política e econômica e, encurrala a maioria da população mundial para um mundo marginalizado, onde os vínculos internos, as identidades e o universo simbólico de cada povo se esvaem. Isso acarreta, segundo Oro (1996), não só, a necessidade de uma nova consciência de sentido religioso, devido à falta de plausibilidade da vida social, quanto, uma reorientação da, e, para a vida. Esse tipo de desprovemento, contribui para que as correntes fundamentalistas produzam ou resgatem uma cultura e religião recheada de interações e novos laços sociais calorosos, e de valores éticos e morais abandonados pelo racionalismo moderno.

No segundo eixo, Oro (1996, p. 162-164) se apoia nas duas tipificações de Weber – legitimação (por meio de explicações, retiradas do livro sagrado a todos os tipos de problemas e contradições sociais, devido a atuação do demônio que está solto na sociedade) e compensação, (por meio do envolvimento emocional e do atendimento das necessidades de calor humano, de acolhimento, de união e de amizade dos adeptos, na comunidade de fé.) –, enquanto vetores aquilatadores das funções sociais do fundamentalismo que; em seus espaços, produzem e oferecem as mercadorias simbólicas: de sessões de “cura divina”, de “bênçãos poderosas”, de expectativas de milagres, de campanhas de reavivamento, de exorcismo do demônio, de promessas de salvação, de solução de problemas de vida familiar e de dinheiro. Tal “produção simbólica fundamentalista ajuda a legitimar os interesses das classes dominantes e das elites sociais”.

Do exposto, Aubrée (2004, p. 191) afirma que uma das características das religiões neopentecostais à moda brasileira, como pensamos nesta investigação, é que todas elas foram fundadas por um líder que inventou um universo simbólico diferente, agregando elementos de tradições mais antigas. No entender da autora, tais líderes souberam impor uma dominação carismática - de algo extraordinário e puramente pessoal - a seus seguidores.

Além da dominação neopentecostal - fundada numa dinâmica de autoridade pessoal e instável -, essa autora também destaca a dominação burocrática – fundada numa hierarquia funcional (na fixação de atribuições, na distribuição de cargos, na competência das pessoas, na relação superior x subordinados e, no dever de

fidelidade ao grupo) como uma forma, não só, de estabilização do sistema ou da organização, quanto de defesa dos interesses econômicos. Ambos os tipos de dominação são contrários um ao outro e difíceis de serem encontrados em forma pura na modernidade.

Aubrée (2004, p. 192-193) também destaca que nas novas e grandes organizações religiosas, ou as “religiões pentecostais - FPA” “a lógica burocrática ultrapassa a carismática sem excluí-la”, na medida em que as superestruturas mantêm um controle centralizado numa organização, economicamente poderosas com uma distribuição estável de cargos e tarefas em torno “de uma doutrina de cunho espiritual-religioso e dinamizada pelos interesses econômicos do líder e/ou da cúpula que o rodeia” (AUBRÉE, 2004, p. 192-193).

Desse modo, os vários teóricos aqui mencionados, têm defendido que a “liderança carismática pentecostal e neopentecostal brasileira” tem delimitado, não na sua totalidade, mais nos debates mais importantes, a estrutura e a ideologia das políticas públicas, em vista de um cristianismo exacerbado, e porque não dizer, terrível, tal qual o seu presidente. O que torna ainda mais difícil a compreensão e explicação entre as especificidades da figura de cada líder e o modelo governamental democrático assumido pelo governo atual. Para tanto, necessário se faz entender a rede de apoio dos políticos e líderes religiosos pentecostais ao “governo terrivelmente cristão”.

### **3.7 A REDE DE APOIO DOS POLITICOS E LÍDERES PENTECOSTAIS**

No Brasil, a interação entre evangélicos e políticos tem um dinamismo sem paralelo na história. A relevância política dos evangélicos é baseada em um significado social que vai além do peso demográfico da comunidade religiosa. O “mundo evangélico” do Brasil é altamente diferenciado e agora compreende vários estratos sociais. No entanto, são três Igrejas evangélicas e dois partidos associados a elas, que dominam o cenário político. Eles desempenharam um papel importante na eleição do “governo terrivelmente cristão”, e tentam manter, a todo custo, suas influências sobre o destino do país. Tal como descreve Almeida (2019, p. 69):

De fato, Jair Messias Bolsonaro é o primeiro presidente com um discurso abertamente pentecostal que é levado pelo voto popular ao Palácio do Planalto. Em 28 de outubro de 2018, sua primeira aparição pública após o anúncio de sua vitória tomou a forma de uma oração evangélica liderada pelo Pastor Magno Malta, transmitida ao vivo nas telas de televisão. O presidente eleito proferiu um discurso no qual ele, explicitamente, colocou seu mandato sob a supervisão de Deus, lembrando o slogan da campanha: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Esse *slogan*, ele disse, “fui procurá-lo, no que muitos chamam de caixa de ferramentas, para consertar homens e mulheres, ou seja, a Bíblia Sagrada”.

Em números absolutos, o Brasil é o país com a segunda maior população cristã do mundo e o “Governo terrivelmente cristão” sabia disso. É também o maior país católico e agora é, segundo várias estimativas, o lar das congregações evangélicas com mais membros no mundo. O IBGE (2010) identificou mais de 42 milhões de pessoas de fé evangélica, representando 22,2% da população total<sup>109</sup>. Desses, 13,3% são membros de Igrejas pentecostais, 4% de Igrejas protestantes históricas/clássicas e 4,8% de protestantes sem afiliação religiosa. De acordo com uma pesquisa nacional representativa, realizada em outubro de 2017, sete anos após o século XX, 32% dos brasileiros agora se descrevem como evangélicos<sup>110</sup>.

O universo evangélico é tão diverso quanto a sociedade brasileira, e também há grande desigualdade social nesse subsistema religioso. Existem Igrejas evangélicas para os ricos e Igrejas evangélicas para os pobres, mas também existem grandes Igrejas que são mais inclusivas socialmente, e outras mais excludentes. De acordo com o número e o *background* social de seus membros, as Igrejas evangélicas e seus líderes têm diferentes recursos materiais. Em geral, porém, é mais provável que os evangélicos brasileiros apoiem suas congregações, financeiramente, do que os católicos (ALVES, 2013). O dízimo é uma norma profundamente internalizada na qual os líderes da Igreja dependem (GUADALUPE; WYNARCZYK, 2018). Muitos evangélicos consideram que pagar o dízimo é o equivalente funcional de contribuir

---

109 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *Censo Demográfico 2010*. Características da população e dos domicílios. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd\\_2010\\_caracteristicas\\_populacao\\_domicilios.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd_2010_caracteristicas_populacao_domicilios.pdf). Acesso em: 28 jul. 2020.

110 “Na hora do voto, 19% dos brasileiros com religião seguem líder da Igreja”. *Instituto Datafolha*. Disponível em: <http://bit.ly/33VNpn6>. Acesso em: 28 jul. 2020.

para o seguro social no céu<sup>111</sup>. De acordo com a teologia da prosperidade à qual os neopentecostais aderiram, o dízimo é visto como um investimento que compensa.

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) é particularmente ativa nesse sentido. Assim, representa um modelo para o qual outras Igrejas evangélicas se orientam cada vez mais. Embora a maioria das denominações tenda a uma agenda moral enfaticamente conservadora e tradicional, é quase impossível posicionar ideologicamente a paisagem da Igreja evangélica diversa. É perceptível, no entanto, que as autoridades espirituais das denominações evangélicas cada vez mais e explicitamente assumem posições políticas antes das eleições. Tal arguição pode ser comprovada a partir daquilo que fez o bispo Edir Macedo, como resumem as palavras de Almeida (2019, p. 202):

Em relação aos evangélicos, quando as lideranças religiosas declararam apoio a Bolsonaro, como fez o bispo Edir Macedo a uma semana da votação no primeiro turno, os fiéis já haviam migrado para sua candidatura. As declarações de apoio foram mais uma chancela a um voto já mobilizado pelas sinalizações de Bolsonaro do que um direcionamento dado pelas lideranças.

O compromisso público dos pastores varia, desde o apoio informal a certos candidatos, até a eleição por eles mesmos. Os membros evangélicos do parlamento também participam de cooperações entre partes que representam seus interesses. E, finalmente, alguns evangélicos tentam moldar a política do governo nos níveis federal, estadual e municipal, mantendo escritórios executivos, incluindo cargos ministeriais<sup>112</sup>.

Até a década de 1980, os círculos evangélicos no Brasil seguiam o imperativo de que “os crentes não se envolvem na política”. Mas, com a convulsão social e política que acompanhou a democratização, os evangélicos adotaram cada vez mais o lema “o crente vota no crente”. Almeida (2019, p. 200) assim observa: “os evangélicos fizeram o movimento do púlpito ao palanque nas eleições para a Assembleia Constituinte, em 1986. Bolsonaro, no entanto, assim como o

---

111 OUALALOU, L. El poder evangélico en Brasil. *Nueva Sociedad*, no. 260 (November–December 2015): 122–33 (126). Disponível em: [http://nuso.org/media/articles/downloads/7.TC\\_Oualalou\\_260.pdf](http://nuso.org/media/articles/downloads/7.TC_Oualalou_260.pdf). Acesso em: 15 jan. 2019.

112 É necessário lembrar aqui que, dos candidatos à Presidência em 2018, três estavam implicados diretamente com o segmento evangélico: Cabo Daciolo, Marina Silva e Jair Bolsonaro.

ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (MDB-RJ), fez o movimento no sentido inverso”, ambos ancorados na força religiosa da FPE.

Desde essa mudança de atitude, as três mega Igrejas AD, IURD e IEQ, em particular, adotaram um modelo corporativo de representação, dentro do qual fazem uso de uma ampla gama de opções de ação nas eleições. Proporcionam apoio informal aos “candidatos externos” ou promovem seus próprios candidatos a mandatos parlamentares e escritórios executivos em todos os níveis da organização estatal (FREESTON, 2001).

Isso ocorre no contexto de um sistema partidário altamente fragmentado e de disposições eleitorais, que permite a representação de um grande número de partidos no parlamento. No atual período legislativo (2019-2022), 30 partidos estão representados na Câmara dos Deputados, com a força política mais forte, o Partido dos Trabalhadores (PT), com pouco menos de 11% dos assentos.

Em outubro de 2018, como candidato do Partido Social Liberal (PSL), o “governo terrivelmente cristão”, venceu a eleição de segundo turno para o cargo de Presidente do Brasil. Durante a campanha eleitoral, Bolsonaro recebeu o apoio aberto da Frente Parlamentar Evangélica entre os partidos no Congresso Nacional e da maioria dos líderes das principais Igrejas evangélicas. Eventualmente, grande parte do eleitorado evangélico votou nele. Esse apoio também afetou a forma como o gabinete de Bolsonaro foi formado e as ações de seu governo. Em contraste com a redemocratização dos governos anteriores do Brasil, a religião desempenha um papel importante na presidência de Bolsonaro.

Se o próprio Bolsonaro pode ou não ser considerado um “verdadeiro evangélico” é objeto de muito debate público no Brasil. Em maio de 2016, ele foi batizado no rio Jordão pelo pastor Everaldo Pereira, um proeminente líder da AD e presidente do Partido Social Cristão (PSC); fotos e vídeos da cerimônia foram disseminados na Internet. Sua atual esposa, Michelle Bolsonaro, é evangélica. O casamento foi realizado pelo proeminente pastor do AD-VC, Silas Malafaia. Na noite em que o resultado do segundo turno ficou conhecido, Bolsonaro saiu pela porta da Frente de sua residência: antes de o presidente eleito fazer um breve discurso para as câmaras, o pregador e político batista Magno Malta pegou sua mão e fez uma oração.



No entanto, alguns veem no comportamento de Bolsonaro a expressão de uma “ambiguidade cristã” e afirmam que ele nunca deixou de se sentir católico (ALMEIDA, 2019). O que é digno de nota para esta análise, no entanto, são menos as crenças religiosas subjetivas de Bolsonaro, mas o crescente significado que os evangélicos podem alcançar através de sua vitória e liderança nas eleições.

Bolsonaro já havia declarado em sua campanha eleitoral que Deus deveria ter mais espaço na política. Ele agora afirma que o Estado brasileiro é secular, mas que o Brasil é cristão e que a fé da grande maioria da população não deve ser ignorada. Durante sua campanha, Bolsonaro confiou pesadamente no eleitorado evangélico e em seus líderes religiosos. Esse fenômeno não é novidade: desde a redemocratização, muitos políticos com ambições presidenciais buscaram ativamente o apoio das autoridades espirituais e de suas comunidades. Alguns chegaram a fundar “comitês evangélicos” dentro de suas máquinas de campanha para ganhar o favor dos eleitores evangélicos. Este fenômeno não é exclusivo da realidade brasileira, muitos países latino-americanos se utilizaram das ferramentas religiosas. Mas, Bolsonaro confiou nessa estratégia de uma maneira particularmente visível e bem-sucedida.

Pouco antes da eleição do segundo turno entre Bolsonaro e seu rival no PT Fernando Haddad, uma pesquisa do Datafolha revelou que entre os cidadãos evangélicos, que representam 31% do eleitorado, Bolsonaro liderou com 40% de aprovação, em comparação com 15% no caso de Haddad. Entre os católicos, que representam 55% do eleitorado, os dois candidatos podiam contar com quase a mesma quantia de apoio (29% vs. 25%)<sup>113</sup>. Seis meses após o início de sua presidência, Bolsonaro recebeu taxas de aprovação mais altas entre evangélicos (41%) do que entre católicos (30%) e não religiosos (25%).

Bolsonaro tem maior aprovação entre homens (38%) do que mulheres (29%), entre os maiores de 60 anos (37%) que entre 16 e 24 anos (27%), entre os que recebem mais (52%) do que os que recebem (27%), entre empresários (58%) do que trabalhadores do setor informal (25%) e desempregados (22%), no sul do Brasil (42%) que no nordeste (25%) e entre os que se autodenominam brancos (42%) do que os que se consideram pardos (31%) ou negros (25%)<sup>114</sup>.

---

113 “Bolsonaro cresce e atinge 32%”. *Instituto Datafolha*, 3 de outubro de 2018. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/eleicoes/2018/10/1982865-bolsonaro-cresce-e-atinge-32.shtml>. Acesso em: 02 nov. 2019.

114 *Folha de S. Paulo e Instituto Datafolha*. Avaliação do Presidente Jair Bolsonaro. [4] 5 de julho de 2019, <http://bit.ly/2CHXpEB>. Acesso em: 27 ago. 2019.

Bolsonaro também contou com o apoio explícito das duas grandes Igrejas evangélicas AD e IURD. Por exemplo, o bispo Macedo, fundador da IURD e proprietário da segunda maior rede de mídia do Brasil, ofereceu a Bolsonaro a oportunidade de dar uma entrevista exclusiva (conduzida por um repórter simpático) em seu canal de televisão, TV Record, enquanto os outros aspirantes à Presidência debateu em outro canal. Entre outras coisas, isso deu a Bolsonaro uma forte presença indiscutível na mídia, a qual, como membro de um partido com fraca representação parlamentar, a quem ele não era titular, de acordo com a lei eleitoral.

Em troca de apoiar abertamente Bolsonaro, a AD e o IURD esperam que o novo presidente siga uma política consistente com seus valores e interesses. Por exemplo, a Frente Parlamentar Evangélica instou Bolsonaro a flexibilizar os deveres fiscais das Igrejas. Isso quer dizer que, a força da FPE fez do bolsonarismo como movimento autoritário que vai além da figura de Bolsonaro, ele é uma mistura de conservadorismo moral, fundamentalismo evangélico cristão, agenda neoliberal e autoritarismo militarista.

Eles já foram bem-sucedidos com duas demandas: primeiro, a Receita Federal do Ministério da Economia, sob pressão do presidente Bolsonaro, suspendeu a obrigação de que as Igrejas menores fossem incluídas no Registro Nacional de Jurídico. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; segundo, a quantidade mínima de transações financeiras diárias que as Igrejas devem tornar públicas subiu de 1,2 para 4,9 milhões de reais.

Desde que ele esteve no poder, Bolsonaro enfatizou fortemente seu “chamado” para os militares, não apenas em sua autorrepresentação, mas também em termos de governança. Por um lado, o presidente brasileiro gosta de dizer: “Eu não nasci para ser presidente, nasci para ser membro das forças armadas”. Embora tenha sido parlamentar sem interrupção entre 1988 e 2018, ele considera sua antiga carreira militar formativa. Bolsonaro se alistou em seus últimos anos de escola. Ele frequentou a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), a academia militar brasileira, que deixou em 1977 como tenente de artilharia. Bolsonaro era paraquedista no exército brasileiro e agora é reservista com o posto de capitão. Por outro lado, Bolsonaro formou um gabinete de 22 departamentos no início de seu mandato. Apenas dois são dirigidos por mulheres. Dos 20 homens restantes, oito são membros das forças armadas. O vice-presidente geral Hamilton Mourão, que se juntou a

Bolsonaro no bilhete duplo na campanha eleitoral presidencial, também é militar. As posições subordinadas nos ministérios são ocupadas por membros das forças armadas (membros ativos e reservistas). Um grande número de militares está nas alavancas do poder, particularmente no Ministério do Meio Ambiente.

Além disso, Bolsonaro confiou a quatro evangélicos, incluindo dois líderes religiosos, a chefia de ministérios. Ele nomeou o pastor presbiteriano André Luiz de Almeida Mendonça, que teve uma longa carreira na hierarquia da Procuradoria Geral da União (Advocacia-Geral da União, AGU), que tem o posto de ministério no Brasil. Nomeou Damares Alves, Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos. Desde então, Damares Alves provocou inundações de reações ultrajadas e zombeteiras na mídia social, com declarações como: “Atenção, atenção. A nova era amanhece no Brasil: meninos se vestem de azul e meninas de rosa”<sup>115</sup>. “Uma esposa deve se submeter ao marido. No casamento, o homem é o líder”<sup>116</sup>. “As meninas da região amazônica são vítimas de abuso sexual, porque normalmente não usam roupas íntimas, porque são pobres e, portanto, não podem pagar calcinha”<sup>117</sup>.

A ministra é uma oponente conhecida da legalização do aborto e da educação sexual secular e de pluralismo de gênero nas escolas. Filha de uma pastora do IEQ, ela se vê como “uma das mulheres cristãs conservadoras que foram oprimidas, ignoradas e esquecidas nesta nação”. Damares Alves anunciou que deseja restabelecer os valores conservadores-cristãos que foram fortemente negligenciados sob a “ditadura da minoria de esquerda na mídia, universidades e organizações não-governamentais”<sup>118</sup>. Ela declarou guerra à ideologia de gênero, pois é chamado em círculos cristãos conservadores.

As visões de Damares Alves fazem do ministério, parte da chamada ala ideológica do governo Bolsonaro, que é o terceiro grupo dentro do gabinete ao lado

---

<sup>115</sup> Veja, por exemplo, o vídeo do Youtube, “Damares Alves: menino veste azul e menina veste Rosa” [<https://www.youtube.com/watch?V=mA8gxoxgeBk>. Acesso em: 16 set. 2019.

<sup>116</sup> André de Souza. Damares repete, que no casamento a mulher se submete ao homem. *O Globo*, 16 de abril de 2019, <https://oglobo.globo.com/sociedade/damares-repete-que-no-casamento-mulher-submissa-ao-homem-23603765>. Acesso em: 16 set. 2019.

<sup>117</sup> Damares Alves, “Meninas são abusadas por que não usam calcinhas”, contribuição para a TV brasileira, publicada no Youtube em 24 de julho de 2019, [www.youtube.com/watch?V=1ttsP9AzF6A](http://www.youtube.com/watch?V=1ttsP9AzF6A). Acesso em: 16 set. 2019.

<sup>118</sup> Tobias Käufer. <https://www.fr.de/politik/jair-bolsonaro-chefideologin-praesidenten-frauenministerin-12923162.html>. Acesso em: 23 ago. 2019.

da ala militar, centrada no vice-presidente Hamilton Mourão, e da ala tecnocrática (centrada na economia ecológica), Paulo Guedes.

Outros representantes deste campo são os filhos de Bolsonaro, Eduardo (Deputado Federal do Estado de São Paulo), Flávio (Deputado Federal do Estado do Rio de Janeiro) e Carlos (vereador do Estado do Rio de Janeiro). Embora os filhos de Bolsonaro não sejam membros do poder executivo, eles sempre comentam - principalmente através das mídias sociais - sobre os eventos políticos atuais sob a perspectiva do governo. Todos os três pertencem a uma comunidade de fé evangélica. Isso não se aplica a todas as forças da ala ideológica, mas a religião desempenha um papel importante dentro deste grupo.

Todos os representantes compartilham a ideia de que está ocorrendo uma luta cultural que ameaça o cristianismo. Em seu blog na Internet, “Metapolítica 17 - Contra o Globalismo”, que ele ainda mantém após assumir o cargo de ministro das Relações Exteriores, Araújo deixou clara sua intenção de contribuir para a libertação do mundo da ideologia globalista. Para ele, a globalização econômica é controlada pelos seguidores de um “marxismo cultural” que é um sistema anti-humano e anticristão. Acreditar em Deus hoje, afirma ele, significa lutar contra o globalismo, porque seu objetivo é romper a conexão entre Deus e o homem, para que o homem se escravize e Deus se torne supérfluo. Segundo Araújo, o projeto metapolítico é principalmente uma questão de visualizar a presença de Deus na ação política e na história<sup>119</sup>.

A visão de mundo de Araújo é fortemente influenciada pelas teorias da conspiração e por impulsos antimarxistas e anticomunistas. Para ele, um “projeto de esquerda” está sendo realizado no Brasil e em todo o mundo, cujo objetivo é destruir a família, erradicar a religião e controlar a linguagem. De acordo com isso, o ministro estrangeiro opõe-se a aceitar constelações familiares não tradicionais ou estilos de vida pluralistas de gênero e valores liberais seculares. Segundo Araújo, também deve ser combatida uma linguagem sensível às minorias e ao pluralismo de gênero. Todas essas tendências são “desumanizadoras”. A busca pelo menor denominador comum no âmbito de um diálogo inter-religioso, geralmente termina com discriminação ou exclusão do cristianismo, escreveu Araújo. O “politicamente correto” imposto pelos

---

<sup>119</sup> Ernesto Araújo. *Metapolítica 17 – Contra o Globalismo* (Blog). Disponível em: <https://www.metapoliticabrasil.com/about>. Acesso em: 23 ago. 2019.

ateus, ele afirma, levou a uma desvalorização da linguagem e da religião. Nesse contexto, ele congratula-se com o fato de um debate sobre liberdade religiosa ter começado no mundo, mas especialmente no Ocidente, porque, ele conclui, todas as religiões são toleradas e protegidas na América e na Europa - exceto a própria, os Cristãos<sup>120</sup>.

O desempenho da integração do presidente no gabinete é fraco. Ele não é capaz de prevalecer sobre as três alas ou juntá-las. Mesmo que ele enfatize acima de tudo sua identidade como soldado, suas declarações e ações sugerem que ele é mais parte da ala ideológica (religiosa). Bolsonaro foi o primeiro presidente do Brasil a participar da “Marcha por Jesus” em Brasília e São Paulo em agosto de 2019, juntamente com seu chefe de gabinete (Ministro da Casa Civil), Onyx Lorenzoni. Esse evento de massa evangélica, que ocorre em intervalos irregulares em várias cidades brasileiras desde 1993, é organizado em conjunto por várias organizações “guarda-chuva” evangélicas, em Brasília, principalmente pelo Conselho de Pastores Evangélicos da Capital (Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, COPEV / DF).

Desta vez, o lema da manifestação foi “Juntos, marcharemos pela família e pelo Brasil”. Com referência à Bíblia, o discurso de Bolsonaro defendeu o ideal da família tradicional composta por um homem e uma mulher, e declarou guerra à educação sexual na escola e ao que ele chamou de ideologia de gênero. Seu sucesso eleitoral foi “praticamente um milagre”, disse ele, para o qual a maioria dos pastores evangélicos contribuiu decisivamente. Apontando para uma bandeira israelense agitada pelos manifestantes, ele prestou homenagem ao judaísmo como origem do cristianismo, afirmando que a tradição judaico-cristã comum era importante. Israel era um modelo que ele queria imitar no Brasil, já que os israelenses eram um povo de Deus.

No gabinete, então, o Presidente, o Ministro das Relações Exteriores da Católica e o pastor evangélico e a Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares, formam uma espécie de “Trindade Cristã”. Esses três membros do governo estão mais claramente engajados no fortalecimento do cristianismo no Brasil, também

---

<sup>120</sup> Ernesto Araújo. Liberdade religiosa, religião libertadora. *Metapolítica 17 - Contra o Globalismo* (Blog), 20 de julho de 2019. <https://www.metapoliticabrasil.com/blog/liberdade-religiosa-religi%C3%A3o-libertadora>. Acesso em: 25 ago. 2019.

na política. Esse impulso religioso é reforçado pelas intervenções dos filhos do “governo terrivelmente cristão”, e pela pressão exercida pela Frente Parlamentar Evangélica.

## CONCLUSÃO

A força política evangélica é indiscutível e inegável podendo ser confirmada pela presença significativa de representantes evangélicos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Além disso, políticos evangélicos estão presentes no Legislativo e no Executivo de diversos Estados e Municípios do Brasil e, não por último, conseguiram eleger seu candidato à Presidência, que usou em campanha eleitoral o apelo aos valores tradicionais cristãos em consonância com o discurso conservador, moralista e fundamentalista religioso.

A Bancada Evangélica de 1987 foi o embrião da Frente Parlamentar Evangélica que hoje demonstra a toda a capacidade de organização e participação desse segmento religioso no cenário político brasileiro. Embora tenha havido a participação de políticos evangélicos já na Primeira República, como pode ser visto no capítulo I dessa tese, foi apenas com o retorno da democracia em 1985, que os evangélicos entraram no ano seguinte no âmbito político de forma significativa, como mostrou Freston (1994). A partir do início dos trabalhos da Assembleia Constituinte, em 1987, foi possível identificar o exato momento em que se formalizou a Bancada Evangélica.

A Frente Parlamentar Evangélica é uma instituição que demonstra a capacidade de organização dos diversos grupos evangélicos dentro do espaço político brasileiro, uma ação social, religiosa e racionalizada, que busca em si fins úteis para o uso da religião. Ela possui característica suprapartidária, ou seja, possui membros de diversos partidos, não se submetendo aos interesses e ideologia de um partido particular. Ela é interdenominacional, ou seja, possui membros das mais variadas denominações evangélicas, incluindo alguns católicos, porém, em sua grande maioria é formada por membros pentecostais e neopentecostais.

Durante 27 anos, de 1988 a 2014, a Frente Parlamentar Evangélica atuou como bancada informal no Congresso Nacional Brasileiro, o registro da mesma foi realizado somente em 2015. E na sua ata de fundação, a FPE traz como sendo sua missão “Influenciar as políticas públicas do governo, defendendo a sociedade e a família no que diz respeito à moral e aos bons costumes”, porém, o que pode se

observar é que existe um grupo que por vezes age em benefício próprio e que tem sua atuação pautada por fortes apelos de cunho tradicionalista e moralista.

Não existe qualquer impedimento legal ou regimental que proíba que parlamentares se organizem em grupos de interesses predominantemente religiosos, ou de qualquer outra temática. Tanto que é possível ver a presença de inúmeras Frentes no Congresso Nacional que atuam como grupos de pressão no interior desse parlamento, algumas com baixa expressividade e outras com fortes arranjos de atuação como é o caso da Frente Parlamentar Evangélica. Porém é necessário que se garanta os princípios da igualdade e da liberdade para todos os credos, não é porque a população brasileira é em sua maioria cristã que a máquina do Estado possa ser usada para orientação moral da sociedade geral, o pluralismo atinge tanto o aspecto político como o religioso.

Nos trinta e dois anos de Bancada Evangélica e nos dezesseis anos de FPE vários foram os projetos apresentados no Congresso Nacional, como visto no capítulo II dessa tese, e diversificadas foram as manobras combativas e obstrutivas, tudo a fim de que fossem mantidos os interesses cristãos e em busca da inserção da religiosidade no espaço público. A maioria das pautas defendidas pela Frente Parlamentar Evangélica são consideradas conservadoras, como a defesa da família tradicional, a defesa da vida desde a concepção, os direitos do nascituro, a proibição do aborto, do infanticídio, os direitos da mulher, os direitos do ente humano que está sendo gerado, dentre outros.

É importante ressaltar que o presente estudo não busca criticar o envolvimento de evangélicos no Sistema Bicameral brasileiro, e nem mesmo elogiar sua atuação, mas demonstrar como a atuação desse grupo é expressiva e articulada, provando isso com suas ações propositivas e também combativas no Congresso Nacional e ainda elucidar o fortalecimento dessa instituição no cenário político nacional com a vitória de Jair Bolsonaro. A tese grava e registra tal vitória como sendo uma forma de legitimação da força política evangélica.

Não é um fato inédito na história do Brasil a eleição de um protestante para a Presidência da República, porém o que é inédito é um candidato à presidência em toda a sua campanha eleitoral se comprometer a defender interesses religiosos de um segmento religioso específico em um país constitucionalmente laico.



Jair Bolsonaro esteve em púlpitos de grandes líderes evangélicos, contou com a demonstração pública de apoio de importantes figuras pentecostais e neopentecostais, foi até mesmo batizado em 2016 no Rio Jordão em Israel pelo Pastor Everaldo, um proeminente líder da Assembleia de Deus, fotos e vídeos da cerimônia foram disseminados na internet. Sua atual esposa, Michelle Bolsonaro, é evangélica, o casamento foi realizado pelo proeminente pastor da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, Silas Malafaia. Em diversas ocasiões públicas de campanha Bolsonaro repetia uma frase de efeito usada como *slogan* de sua campanha: O Brasil acima de tudo, Deus acima de todos.

Após diversas declarações fundamentalistas, Jair Messias Bolsonaro foi eleito presidente da república no segundo turno das eleições no ano de 2018, o discurso moralista e a convergência de interesses junto à classe evangélica pentecostal e neopentecostal angariou votos que fizeram a diferença no resultado final das eleições, como mostrado no capítulo III dessa tese. O candidato de extrema direita construiu seu legado e demonstrou coerência em sua filiação à Frente Parlamentar Evangélica em 2015 quando ainda se professava católico.

Na noite em que o resultado do segundo turno foi conhecido, Bolsonaro saiu pela porta da frente de sua residência e antes de o presidente eleito fazer a declaração oficial para as câmaras, como de costume, o pregador e político batista Magno Malta pegou sua mão e fez uma oração. No discurso de sua posse, Bolsonaro mostrou-se atento às pautas evangélicas, comprometendo-se a valorizar a família, respeitar as religiões e “nossa” tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando “nossos” valores.

O país, enquanto Estado Democrático – é laico, mas, conduzido por um “governo terrivelmente cristão”, graças à força política dos evangélicos, representada pela Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no Legislativo Federal brasileiro e nas eleições de 2018.

Nas eleições de 2018 os parlamentares evangélicos obtiveram um resultado expressivo nas urnas. Tal fato conferiu tamanha segurança à Frente que lançaram em 24 de outubro de 2018 um Manifesto à Nação intitulado “O Brasil para os Brasileiros”, segundo a Frente, esse Manifesto serviria de base e orientação para a atuação da Frente Parlamentar Evangélica durante a 56ª Legislatura. Segundo preâmbulo do citado Manifesto, além da pauta tradicionalmente defendida pela FPE, de preservação

dos valores cristãos e de defesa da família, seria a hora de dar uma contribuição maior à sociedade, demonstrado assim o anseio por maior participação no governo que ajudaram a ser eleito.

A entrada e o papel exercido pelos políticos evangélicos no Brasil foram vistos no capítulo I deste trabalho assim como o surgimento, composição e organização da Frente Parlamentar Evangélica. A atuação da Frente no Legislativo brasileiro com projetos de lei nos quais houve atuação, seja de forma propositiva ou obstrutiva, dos parlamentares pertencentes à Frente foi descrito no capítulo II deste trabalho, confirmando o caráter conservador da Frente. E, por fim, no capítulo III ficou claramente demonstrado a aproximação do fundamentalismo religioso de Bolsonaro e do conservadorismo cristão evangélico, sendo que a vitória do atual presidente do Brasil legitima a força política e eleitoral do segmento evangélico no Brasil, representados pela Frente Parlamentar Evangélica e pelos principais líderes pentecostais e neopentecostais que apoiaram sua campanha eleitoral. Foi justamente esse apoio uma das chaves para a ascensão do bolsonarismo em geral e para a eleição de Bolsonaro em 2018 de forma particular.

O desfecho das eleições presidenciais de 2018 indicou o início de um governo com práticas de uma política confessional de poder, o que pode ser bastante complexo e perigoso para os próximos tempos que viveremos, uma vez que se trata de um governo autoritário com política econômica ultraliberal, com visões machistas, moralistas, contrárias à diversidade cultural e de gênero. E ficam ainda acesas algumas questões: A FPE, as lideranças e os grupos pentecostais e neopentecostais ao apoiarem Bolsonaro e seus militares realmente terão efetiva participação no governo que ajudaram a eleger? A velha política da troca de “favores” irá contemplar o eleitor evangélico que efetivamente votou ou os líderes e políticos que nos bastidores fizeram acordos em benefício próprio usando a Igreja como uma máquina eleitoral produtora de votos? Ministros evangélicos, Casa Civil, Supremo Tribunal Federal, até onde vai o bolsonarismo projetado pelo terrivelmente cristão?

E para o futuro, na tentativa da reeleição penso que Bolsonaro buscará novamente “a benção”, e provavelmente o segmento evangélico ocupará cargos ainda mais poderosos, de forma que angarie novamente o apoio dos fiéis, talvez a vice-presidência seja a moeda de troca.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. *Introdução à 'A Personalidade Autoritária*. In: ADORNO, Theodor; Frenkel-Brunswik, Else; Levinson; Daniel y Nevitt Sanford (eds.). *The Authoritarian Personality*. Nueva York: Harper, 1950.

ADRAGÃO, Paulo Pulido. *A liberdade religiosa e o Estado*. Coimbra: Livraria Almedina, 2002. 561p.

ALENCAR, Gedeon Freire de. Presença Evangélica no Brasil atual: Remédio ou veneno. *Observatório da religião*, n. 2, Jul.-Dez. 2015, p. 130-152. 2v. Disponível em: file:///G:/Doutorado%20-%20PROJETO%20-%2025 09/Textos%20selecionados%20-%20Flor/832-1941-1SM%200%20ok%20usado.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018.

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: Conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. *Novos estud.* CEBRAP. São Paulo, v. 38 n. 01, p. 185-213. Jan.–Abr, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/v38n1/1980-5403-nec-38-01-185.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2020.

ARENDT, Hannah. *“O que é política?”* Tradução Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

AUBRÉE, Marion. *Religião e violência numa perspectiva transcultural e transnacional: as violências múltiplas do religioso*. In: PEREIRA, Mabel Salgado e SANTOS, Lyndon de A. (Orgs.) *Religião e violência em tempos de globalização*. São Paulo: Paulinas, 2004.

AZEVEDO, Reinaldo. *O IBGE e a religião - Cristãos são 86,8% do Brasil; católicos caem para 64,6%; evangélicos já são 22,2%*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/o-ibge-e-a-religiao-cristaos-sao-86-8-do-brasil-caticos-caem-para-64-6-evangelicos-ja-sao-22-2/>. Acesso em: 23 ago. 2020.

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. *Cultura política brasileira, práticas pentecostais e neopentecostais: a presença da Assembleia de deus e da Igreja Universal do Reino de Deus no Congresso Nacional (1999-2006)*. 2007. 562p. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo.

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. *Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil*. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/Izabela Hendrix, 2009.

BENITES, Afonso. A máquina de ‘fake news’ nos grupos a favor de Bolsonaro no WhatsApp. *El País Brasil*. 27 de setembro. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/26/politica/1537997311\\_859341.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/26/politica/1537997311_859341.html). Acesso em: 22 de nov. 2018.

BINDE, João Luis. *Fé demais não cheira bem: análise do perfil e atuação da Frente Parlamentar Evangélica (2003 – 2014)*. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Recife, 2018.

BLOCH, Ernst. *O Princípio Esperança*. Trad. Nélcio Schneider, Werner Fucks. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005.

BOFF, Leonardo Clovis. *Como fazer teologia da libertação*. Petrópolis: Vozes, 2010.

BOLSONARO, Jair Messias. "Bolsonaro: serei o candidato da direita à Presidência em 2018" [on-line]. *O Estado de S. Paulo*, 30 out. 2014. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/marcelo-moraes/2014/10/30/bolsonaro-serei-o-candidato-da-direita-a-presidencia-em-2018/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo, Perspectiva, 1974.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1998.

BRASIL. *Ata de Eleição da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, de 24 de fevereiro de 2015*. Disponível em: [http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente\\_Parlamentar/53658integra.pdf](http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658integra.pdf). Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1824*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASIL. *Decreto de n. 119-A de 7 de janeiro de 1890*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1967*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm). Acesso em: 28 de jul. 2019.

BRASÍLIA. Câmara dos Deputados. *Ata da 193ª Sessão, em 18 de setembro de 2003*. p. 406.

BURITY, Joanildo A. *Religião e Democratização no Brasil: Reflexões sobre os Anos 80*, *Cadernos de Estudos Sociais*, Vol. 10, No. 2, julho-dezembro. 1994.

CÁCERES, Florival. *História do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1993.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. *Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica*. Requerimento n. 1051 de 2019 do Sr. Silas Câmara. 2003/2005/2019. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente\\_Parlamentar/54010-integra.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54010-integra.pdf). Acesso em: 10 fev. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Frentes Parlamentares. 2019*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp>. Acesso em: 25 jul. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Frentes Parlamentares. Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional*. 09/11/2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658>. Acesso em: 20 nov. 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Frentes Parlamentares. Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional*. 17/04/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54010>. Acesso em: 10 fev. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Frentes Parlamentares. Frentes Parlamentares da 56ª Legislatura. 2019*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp>. Acesso em: 10 fev. 2019.

CAMPOS, Francisco Itami. *Ciência Política*. Introdução à Teoria de Estado. Goiânia, GO: Ed. Vieira, 2005.

CARVALHO, Osiel Lourenço de. *(In) versões político-escatológicas no pentecostalismo brasileiro: uma análise da posição e ação política das Assembleias de Deus de 1930-1945 e 1978-1988 a partir do jornal Mensageiro da Paz*. Tese (2016) Ciências da Religião – Universidade Metodista de São Paulo.

CASCIONE, Silvio; ARAUJO, Suely Mara Vaz Guimarães. Obstáculos para protagonismo das frentes parlamentares em coalizões presidências no Brasil. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v.27, n.72, e005, 2019.

CAVALCANTI, Robinson. *Cristianismo e política: teoria bíblica e prática histórica*. Viçosa, MG: Ultimato, 2002.

CORADINI, Odaci Luiz. Frentes parlamentares, representação de interesses e alinhamentos políticos. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 241-256, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782010000200015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200015&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 15 maio 2019.

COSTA, Fernando Coêlho. Evangélicos progressistas: uma experiência política no período de abertura democrática no Brasil. *Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade* (RICS). São Luís - Vol. 4 - Número Especial - Jul./Dez. 2019.

CRAVENS, David W.; PIERCY, Nigel F. *Marketing estratégico*. Tradução Jose Carlos B. dos Santos, Katia Aparecida Roque, Telma Regina Matheus; revisão técnica Ricardo de Castro. São Paulo: McGraw-Hill, 2007.

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. *Religião e Política: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal*. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP. Programa em psicologia social, São Paulo, 2011.

DIAP. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. *Atualização da bancada evangélica*: DIAP identificou 74 deputados. 06/10/2014. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/24534-bancada-evangelica-levantamento-preliminar-do-diap-identifica-43-deputados>. Acesso em: 20 nov. 2018.

DIAP. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Radiografia do novo congresso: legislatura 2007-2011. *Serie Estudos Políticos*. Ano IV. Brasília: DIAP, fevereiro de 2011.

DIAS, Bruno Cardoso. *Notícias falsas e Democracia: Bolsonaro e o Whatsapp nas eleições de 2018*. Universidade de São Paulo, 2019. Disponível em: [http://celacc.eca.usp.br/sites/default/files/media/tcc/bruno\\_cardoso\\_dias.pdf](http://celacc.eca.usp.br/sites/default/files/media/tcc/bruno_cardoso_dias.pdf). Acesso em: 23 set./ 2020.

DORNELLES, João. Direitos humanos em tempos sombrios: barbárie, autoritarismo e fascismo do século XXI. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, 5(2): 153-168, 2017.

DOUDEMMENT, Marcello Lira. *Jogos regimentais: Estratégia de aprovação e obstrução na Câmara dos Deputados. O caso da Frente Parlamentar Evangélica*. Brasília, 2015. Disponível em: [https://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/12776/1/2015\\_MarcelloLiraDoudement.pdf](https://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/12776/1/2015_MarcelloLiraDoudement.pdf). Acesso em: 23 ago. 2019.

DUARTE, Tatiane dos Santos. A participação da frente parlamentar evangélica no legislativo brasileiro: Ação política e (in) vocação religiosa. *Sociais e Religião*, Porto Alegre, ano 14, n. 17, p. 53-76, Jul./Dic. 2012.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (1891). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm). Acesso em: 28 jul. 2019.

EXPRESSO. *As propostas da bancada evangélica, em 4 linhas centrais*. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/11/11/As-propostas-da-bancada-evang%C3%A9lica-em-4-linhas-centrais>. Acesso em: 03 mar. 2019.

ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. São Paulo, Martins Fontes, 1995. 191 p.

0

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 11. ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Editora da USP, 1995.

FIGUEIREDO, Patrícia. *Bolsonaro mente ao dizer que Haddad criou 'kit gay'*. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381\\_052616.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381_052616.html). Acesso em: 23 set. 2020.

FOLHA DE S. PAULO. *Leia a íntegra da carta de Lula para acalmar o mercado financeiro, 2002. 24 de junho*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u33908.shtml>. Acesso: 15 abr. 2018.

FONSECA, Alexandre Brasil Carvalho da. *Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre evangélicos na política nos anos 90*. Tese de Doutorado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002.

FRADE, Laura. *Bancadas suprapartidárias no Congresso Nacional brasileiro: 1995 - 1996*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. *Página oficial da Frente Parlamentar Evangélica no Facebook*. Disponível em: <https://www.facebook.com/fparlamentarevangelica/>. Acesso em: 12 de jan. 2020.

FRESTON, Paul. *Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao Impeachment*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) Universidade Estadual de Campinas de São Paulo, 1993. Universidade de Brasília – UNB.

FRESTON, Paul. *Evangélicos na política brasileira: história ambígua e desafio ético*. Curitiba: Encontro Editora, 1994.

FRESTON, Paul. *Evangelicals and Politics in Asia, Africa and Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

GIUMBELLI, Emerson. *O fim da religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França*. São Paulo: Attar Editorial, 2002.

GIUMBELLI, Emerson. A vida jurídica das Igrejas: observações sobre minorias religiosas em quatro países (Argentina, Brasil, México e Uruguai). *Relig. soc.* Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 121-143, Dec. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010085872017000200121&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010085872017000200121&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 28 abr. 2019.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A liberdade religiosa nas Constituição do Brasil. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*. São Paulo. Jan./mar. 2001.

GONÇALVES, Rafael Bruno. “*Bancada evangélica?*”: uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Sociologia e Política. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2011, p. 165-166.

HUACO, Marco. *A laicidade como princípio constitucional do Estado de Direito*. In: LOREA, Roberto Arriada. (Org.). *Em defesa das liberdades laicas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008, p.33-80.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência de notícias. *Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião*. (2012-2019). Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?id=3&idnoticia=2170&view=noticia>. Acesso em: 10 fev. 2019.

LOPES, Noemi Araújo. *A frente parlamentar evangélica e sua atuação na Câmara dos Deputados*. 2013. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/7140/1/2013\\_NoemiAraujoLopes.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/7140/1/2013_NoemiAraujoLopes.pdf). Acesso em: 23 abr. 2018.

MACHADO, Mônica Sampaio; NACIF, Cristina Lontra. *Evangélicos, política e espaço: novas estratégias rumo à presidência da república?* UERJ - 2016. Disponível em: <file:///G:/Doutorado%20-%20PROJETO%20-%202509/Textos%20selecionados%20-%20lidos/27012-87220-1-PB.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.

MAIA, Eduardo Lopes Cabral. Os evangélicos e a política. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*. Vol. 2 n. 2 (4), agosto-dezembro/2006, p. 91-112. Acesso em: 11 mar. 2017.

MAIA, Marina Helena Rodrigues. *A frente parlamentar evangélica e um frágil Estado Laico*. 2016. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/14824/1/2016\\_MarinaHelenaRodriguesMaia.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/14824/1/2016_MarinaHelenaRodriguesMaia.pdf). Acesso em: 23 abr. 2018.

MALFAIA, S. “*Marcha para Jesus vira ato contra união homoafetiva*” [on-line]. Último Segundo. 23 jun. 2011. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/marcha+para+je-sus+vira+ato+contra+u-niao+ho-moafetiva/n1597044443203.html>. Acesso em: 23 ago. 2020.

MALTA, M. “*Senado vai sepultar PL 122*” [on-line]. Website do senador Magno Malta, jun. 2011. Disponível em: <http://magnomalta.com/index.php/pl-122-mainmenu-52/2147-magno-maltasenado-vai-sepultar-pl-122>. Acesso em: 23 ago. 2020.

MANIFESTO À NAÇÃO. “*Brasil para os Brasileiros*”. 2018. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2018/10/documento-da-bancada-evangelica.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2019.



MARIANO, Ricardo. Igreja Universal do Reino de Deus: a magia institucionalizada. *Revista USP*, São Paulo (31):120-131, Setembro/Novembro, 1996. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/26006/27737>. Acesso em: 20 nov. 2018.

MARIANO, Ricardo. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo, Loyola, 1999.

MARIANO, Ricardo. Expansão pentecostal no Brasil: o caso da Igreja Universal. *Estud. av.*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 121-138, Dec. 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010340142004000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142004000300010&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 17 nov. 2019.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 11, n. 2, p. 238-258, 16 set. 2011.

MATOS, Alderi. Souza. *Breve história do Protestantismo no Brasil*. 2010. Disponível em: [http://www.faiifa.edu.br/revista/index.php/voxfaiife/article/download/27/46?hc\\_location=ufi](http://www.faiifa.edu.br/revista/index.php/voxfaiife/article/download/27/46?hc_location=ufi). Acesso em: 26 jul. 2019.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa. República e pluralidade religiosa no Brasil. *Rev. USP*, São Paulo, n. 59, p.144-163, set/nov. 2003.

MOREIRA, Alberto da S. Contribuições da Teologia da Libertação para os Movimentos Sociais. *Caminhos*, Goiânia, v. 10, n. 2, p. 37-55, jul./dez. 2012. Disponível: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/2453/1515>. Acesso em: 9 set. 2019.

MORI, Leticia. *Por que ex-aliados do presidente adotaram termo 'bolsopetismo' para atacar governistas*. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53187626>. Acesso em: 23 ago. 2020.

OLIVEIRA, Pedro de Assis Ribeiro de. *Prefácio*. In: ORO, Ivo Pedro. *O outro é o demônio: uma análise sociológica do fundamentalismo*. São Paulo: Paulus, 1996.

ORO, Ari Pedro. *Religião e Política no Brasil*. In: ORO, A. P. (Org.). *Religião e Política no Cone-sul, Argentina, Brasil e Uruguai*. São Paulo: Attar Editorial, 2006, p. 75-156.

ORO, Ari Pedro. *O outro é o demônio: uma análise sociológica do fundamentalismo*. São Paulo: Paulus, 1996.

ORTUNES, Leandro; MARTINHO, Silvana; CHAIA, Vera. Lideranças políticas no Brasil: da Teologia da Libertação ao Neofundamentalismo. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 28, p. 195-232, Apr. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010333522019000100195&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010333522019000100195&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 06 dez. 2019.

PIERUCCI, Antonio Flávio. As bases da nova direita. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, n. 19, pp. 26-45, dez. 1987.

REILY, Duncan Alexander. *História documental do protestantismo no Brasil*. São Paulo: Aste, 1993.

RIBEIRO, Milton. *Liberdade Religiosa: uma proposta para debate*. São Paulo: Editora Mackenzie, 2002.

RIBEIRO, Wesley. *Com bancada evangélica, Marcos Pereira garante benefício a viúvas pobres*. Disponível em: <https://republicanos10sp.org.br/noticias/com-bancada-evangelica-marcos-pereira-garante-beneficio-viuvras-pobres/>. Acesso em: 23 ago. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 65, maio/2003. p. 3-76.

SANTOS, Boaventura de Sousa. “O que mais custa aceitar é a participação do Judiciário no golpe”. Entrevista concedida a Mino Carta et al. *CartaCapital*, São Paulo, 2 nov. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-que-mais-custa-aceitar-e-aparticipacao-do-judiciario-no-golpe/>. Acesso em: 16 fev. 2019.

SCHERER-WARREN, Ilse. Manifestações de rua no Brasil 2013: encontros e desencontros na política. *Caderno CRH*, Salvador, v. 27, n. 71, p. 417-429, Maio/Ago. 2014.

SIMIONATTO, Ivete; COSTA, Carolina Rodrigues. Como os Dominantes dominam. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 12, n. 24, p. 215-237, jul./dez. 2012.

SOUZA, Josias de. *Lula tornou se candidato ao posto de assombração do próximo presidente*. Blog do Josias, 2/9/2018. Disponível em: [https://josiasdesouza.blogosfera.uol.com.br/2018/09/02/lula-virou-candidato-ao-posto-de-assombracao/?fbclid=IwAR18mTbWnu\\_tMrdtq8luGLYsHvQOz\\_dVZRUSmBrJRykvQXTWyeJGhIKSDZw](https://josiasdesouza.blogosfera.uol.com.br/2018/09/02/lula-virou-candidato-ao-posto-de-assombracao/?fbclid=IwAR18mTbWnu_tMrdtq8luGLYsHvQOz_dVZRUSmBrJRykvQXTWyeJGhIKSDZw). Acesso em: 8 abr. 2019.

TIBURI, Marcia. *Como conversar com um fascista?* Rio de Janeiro: Record, 2015.

TREVISAN, Janine Bendorovicz. *A Frente Parlamentar Evangélica: Força política no estado laico brasileiro*. 2015. Disponível em: [http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7101/2/TES\\_JANINE\\_BENDOROVICZ\\_TREVISAN\\_COMPLETO.pdf](http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7101/2/TES_JANINE_BENDOROVICZ_TREVISAN_COMPLETO.pdf). Acesso em: 02 ago. 2019.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Editora UnB. Imprensaoficial, 2004.

WILLIAMS, Melissa. S. *Voice, Trust and Memory: marginalized groups and the failings of liberal representation*. 1998. Princeton: Princeton University.

WYLLYS, Jean. *Prefácio*. In: TIBURI, Marcia (ed.) *Como conversar com um fascista?* Rio de Janeiro: Record, 2015.

## **ANEXOS**

### **ANEXO A – Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar Evangélica é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil:

**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar Evangélica:

**I)** Acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

**II)** Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

**III)** Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra;

**Art. 3º** - Integram a Frente Parlamentar Evangélica:

**I)** Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 52ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

**II)** Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

**III)** Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais e os Vereadores.

**Parágrafo Único** – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar Evangélica e aprovados em Assembleia Geral.

**Art. 4º** - São órgãos da direção da Frente Parlamentar Evangélica:

I) A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, cinco Vice-Presidentes, com três Tesoureiros, cinco Secretários e cinco Vogais;

III) O Conselho Fiscal, constituído por sete membros titulares e cinco suplentes.

**Art. 5º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada ano, na segunda quinzena de fevereiro e agosto, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Art. 6º** - Compete à Assembleia Geral:

I) Aprovar, modificar ou revogar, total e parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica;

II) Aprovar, modificar ou revogar, total e parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III) Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de dois anos;

**IV)** Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

**V)** Autorizar a constituição de Comissões Permanentes e, se necessário a constituição de uma Secretaria Executiva;

**VI)** Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

**VII)** Autorizar a aquisição ou alienação de bens e imóveis;

**VIII)** Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

**IX)** Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

**X)** Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente.

**Art. 7º** - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**Art. 8º** - Compete à Mesa Diretora:

**I)** Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Evangélica;

**II)** Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembleia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

**III)** Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

**IV)** Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

**V)** Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembleias gerais e ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

**VI)** Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado visando ao acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

**VII)** Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizados pela Assembleia Geral;

**VIII)** Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

**IX)** Elaborar um regimento interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída.

**X)** Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

**XI)** Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**Art. 9º** - Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Evangélica, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Único** – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar Evangélica tem início no dia 1º de março e encerra no dia 28 de fevereiro do ano seguinte.

**Art. 10º** - Os cargos de direção da Frente Parlamentar Evangélica serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admite inclusive a

participação de suplentes de Deputado ou de Senador que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

**Parágrafo Único** – O suplente de Deputado ou Senador, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

**Art. 11º** - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Evangélica usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

**Art. 12º** - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Evangélica se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundos de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

**Parágrafo Único** – Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

**Art. 13º** - A Frente Parlamentar Evangélica terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros na destituição de seus diretores.

**Parágrafo Único** – O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar Evangélica presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

**Art. 14º** - No caso da extinção da Frente Parlamentar Evangélica, os seus bens, moveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e

filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

**Parágrafo Único** – A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

**Art. 15º** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Evangélica, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Documento datado de 9 novembro de 2015 em Brasília.



## ANEXO B – Componentes da Frente Parlamentar Evangélica 52ª Legislatura (2003-2006).

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Marina Silva	PV	AC
Magno Malta	PR	ES
Marcelo Crivella	PRB	RJ
Francisco Pereira	PL	ES
Iris Rezende	PMDB	GO
Paulo Otávio	PFL	DF
<b>Deputado (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Adelor Vieira	PSDB	SC
Agnaldo Muniz	PPS	RO
Almeida de Jesus	PL	CE
Almir Moura	PL	RJ
Amarildo	PP	TO
Ana Alencar	PSDB	TO
Andre Zacharow	PTB	MS
Antônio Cruz	PP	MS
Cabo Julio	PSB	MG
Carlos Willian	PTC	MG
Carlos Manato	PDT	ES
Carlos Nader	PL	RJ
Carlos Rodrigues	PST	MG
Cleonâncio Fonseca	PPB	SE
Costa Ferreira	PFL	MA
Edinho Montemor	PSB	SP
Edna Macedo	PTB	SP
Eduardo Cunha	PMDB	RJ
Francisco Olimpio	PSB	PE
Frankembergen	PTB	RR
Gerson Gabrieli	PFL	MA
Gilberto Nascimento	PMDB	SP
Gilmar Machado	PT	MG
Heleno Silva	PT	SE
Henrique Afonso	PV	AC
Herculano Anghinetti	PPB	MG
Isaias Silvestre	PSB	MG
Jair de Oliveira	PMDB	ES
Jefferson Campos	PSB	SP
João Batista	PFL	SP
João Campos	PMDB	GO
João Mendes de Jesus	PSB	RJ
João Paulo Gomes da Silva	PL	MG
Jorge Pinheiro	PL	DF
José Divino	PMDB	RJ
Josué Bengtson	PTB	PA
Júlio Redecker	PP	RS
Lincoln Portela	PR	MG

Lino Rossi	PP	MT
Luis Carlos Heinze	PPB	RS
Marcos Abramo	PFL	SP
Marcos de Jesus	PL	SE
Milton Barbosa	PFL	BA
Milton Cár dias	PTB	RS
Natan Donaton	PMDM	RO
Nilton Capixaba	PTB	RO
Neuton Lima	PTB	SP
Neucimar Fraga	PL	ES
Oliveira Filho	PL	PR
Onyx Lorenzoni	DEM	RS
Paulo Baltazar	PSB	RJ
Paulo Bauer	PFL	SC
Paulo Gouvea	PL	RS
Pedro Ribeiro	PMDB	CE
Philemon Rodrigues	PTB	PB
Raimundo Santos	PF	PA
Reginaldo Germano	PFL	BA
Reinaldo	PTB	RS
Sergio Carvalho	PSDB	RO
Silas Brasileiro	PMDB	MG
Silas Câmara	PSC	AM
Takayama	PSC	PR
Valdenor Guedes	PP	PA
Vieira Reis	PMDB	RJ
Walter Pinheiro	PT	BA
Wanderval Santos	PL	SP
Wasny de Roure	PR	DF
Wilson Santos	PSDB	MT
Zelinda Novaes	PFL	BA
Zequinha Marinho	PSC	PA
Zico Bronzeado	PT	AC

Fonte: (Adaptado de Baptista, 2009).

## ANEXO C: Componentes da Frente Parlamentar Evangélica 53ª Legislatura (2007-2010).

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Marcelo Crivella	PRB	RJ
Magno Malta	PR	ES
Marina Silva	PV	AC
<b>Deputado (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Andréia Zito	PSDB	RJ
Antônio Bulhões	PRB	SP
Antônio Carlos Chamariz	PTB	AL
Antônio Cruz	PP	MS
Arolde de Oliveira	DEM	RJ
Bruno Rodrigues	PSDB	PE
Capitão Assunção	PSB	ES
Carlos Willian	PTC	MG
Cleber Verde	PRB	MA
Davi Alves Silva Junior	PR	MA
Dr. Adilson Soares	PR	RJ
Dr. Nechar	PP	SP
Eduardo Cunha	PMDB	RJ
Fátima Pelaes	PMDB	AP
Geraldo Pudim	PSC	RJ
Flavio Bezerra	PRB	CE
Francisco Rossi	PMDB	SP
George Hilton	PRB	MG
Gilmar Machado	PT	MG
Henrique Afonso	PV	AC
Íris de Araujo	PMDB	GO
Irlei Cordeiro	PPS	AC
Jefferson Campos	PSB	SP
João Campos	PMDB	GO
Jorge Thadeu Mulen	DEM	SP
Jurandy Loureiro	PSC	ES
Bispo Ge Tenuta	DEM	SP
Léo Vivas	PRB	RJ
Leonardo Quintão	PMDB	MG
Lincoln Portela	PR	MG
Lindomar Garçon	PV	RO
Major Fábio	DEM	PB
Marcio Marinho	PRB	BA
Manato	PDT	ES
Manoel Ferreira	PTB	RJ
Marco Antonio	PRB	PE
Mário Oliveira	PSC	MG
Natan Donaton	PMDB	RO
Neilton Mulin	PR	RJ
Onyx Lorenzoni	DEM	RS
Paulo Roberto	PTB	RS

Rodvalho	DEM	DF
Sabino Castelo Branco	PTB	AM
Sergio Brito	PDT	BA
Silas Brasileiro	PMDB	MG
Silas Camara	PSC	AM
Sueli Vidigal	PDT	ES
Tático	PTB	GO
Takayama	PSC	PR
Walter Pinheiro	PT	BA
Zequinha Marinho	PSC	PA
Zé Vieira	PR	MA

Fonte: (Adaptado de Baptista, 2009).

## ANEXO D: Componentes da Frente Parlamentar Evangélica 54ª Legislatura (2011-2014).

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Marcelo Crivella	PRB	RJ
Magno Malta	PR	ES
Walter Pinheiro	PT	BA
<b>Deputado (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Agnaldo Ribeiro	PP	PB
André Zacharow	PMDB	PR
Andréia Zito	PSDB	RJ
Antônia Lúcia	PSC	AC
Arolde de Oliveira	DEM	RJ
Benedita	PT	RJ
Bispo Antônio Bulhões	PRB	SP
Bruna Furlan	PSDB	SP
Cleber Verde	PRB	MA
Delegado Francischini	PSDB	PR
Dona Iris Rezende	PMDB	GO
Dr. Adilson Soares	PR	RJ
Edinho Araújo	PMDB	SP
Edmar Arruda	PSC	PR
Eduardo Cunha	PMDB	RJ
Edvaldo Holanda Junior	PTC	MA
Erivelton Santana	PSC	BA
Fátima Pelaes	PMDB	AP
Filipe Pereira	PSC	RJ
Garotinho	PR	RJ
George Hilton	PRB	MG
Gilmar Machado	PT	MG
Henrique Afonso	PV	AC
Jefferson Campos	PSB	SP
João Campos	PSDB	GO
Jonathan de Jesus	PRB	RR
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	SP
Josué Bengtson	PTB	PA
Laércio Oliveira	PR	SE
Lauriete Rodrigues	PSC	ES
Leonardo Quintão	PMDB	MG
Liliam Sá	PR	RJ
Lincoln Portela	PR	MG
Lindomar Garçon	PV	RO
Manato	PDT	ES
Marcelo Aguiar	PSC	SP
Márcio Marinho	PRB	BA
Marco Feliciano	PSC	SP
Marcos Rogério	PDT	RO
Mário de Oliveira	PSC	MG
Missionário José Olimpo	PP	SP

Neilton Mulim	PR	RJ
Nilton Capixaba	PTB	RO
Onyx Lorenzoni	DEM	RS
Otoniel Lima	PRB	SP
Pastor Eurico	PSB	PE
Pastor Heleno	PRB	SE
Pastor Paulo Freire	PR	SP
Rui Carneiro	PSDB	PB
Roberto de Lucena	PV	SP
Romero Rodrigues	PSDB	PB
Ronaldo Fonseca	PR	DF
Sabino Castelo Branco	PTB	AM
Sérgio Brito	PDT	BA
Silas Câmara	PSC	AM
Sueli Vidigal	PDT	ES
Takayama	PSC	PR
Vaz de Lima	PSDB	SP
Vitor Paulo	PRB	RJ
Walter Tosta	PMN	MG
Washington Reis	PMDB	RJ
Zé Vieira	PR	MA
Zequinha Marinho	PSC	PA

Fonte: (Adaptado de Baptista, 2009).

## ANEXO E: Componentes da Frente Parlamentar Evangélica 55ª Legislatura (2015-2018).

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Flexa Ribeiro	PSDB	Pará
Marcelo Crivella	PRB	Rio de Janeiro
Walter Pinheiro	PT	Bahia
Magno Malta	PR	Espírito Santo
<b>Deputado (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
Adail Carneiro	PHS	Ceará
Ademir Camilo	PROS	Minas Gerais
Aguinaldo Ribeiro	PP	Paraíba
Alan Rick	PRB	Acre
Alberto Fraga	DEM	Distrito Federal
Alceu Moreira	PMDB	Rio Grande do Sul
Alexandre Serfiotis	PSD	Rio de Janeiro
Alexandre Valle	PRP	Rio de Janeiro
Alfredo Kaefer	PSDB	Paraná
Aliel Machado	REDE	Paraná
Altineu Cortes	PR	Rio de Janeiro
Aluisio Mendes	PSDC	Maranhão
Anderson Ferreira	PR	Pernambuco
André Abdon	PRB	Amapá
André Moura	PSC	Sergipe
Antonio Bulhões	PRB	São Paulo
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	São Paulo
Antonio Jacome	PMN	Rio Grande do Norte
Ariosto Holanda	PROS	Ceará
Arnaldo Faria de Sá	PTB	São Paulo
Arnaldo Jordy	PPS	Pará
Arthur Lira	PP	Alagoas
Arthur Virgílio Bisneto	PSDB	Amazonas
Augusto Coutinho	SD	Pernambuco
Aureo	SD	Rio de Janeiro
Bebeto	PSB	Bahia
Benedita da Silva	PT	Rio de Janeiro
Betinho Gomes	PSDB	Pernambuco
Beto Mansur	PRB	São Paulo
Beto Salame	PROS	Pará
Bruna Furlan	PSDB	São Paulo
Cabo Daciolo	S.PART.	Rio de Janeiro
Cabo Sabino	PR	Ceará
Cacá Leão	PP	Bahia
Capitão Augusto	PR	São Paulo
Carlos Andrade	PHS	Roraima
Carlos Gomes	PRB	Rio Grande do Sul
Carlos Henrique Gaguim	PMDB	Tocantins
Carlos Manato	SD	Espírito Santo
Carlos Melles	DEM	Minas Gerais

Célio Silveira	PSDB	Goiás
Celso Jacob	PMDB	Rio de Janeiro
Celso Maldaner	PMDB	Santa Catarina
Cesar Halum	PRB	Tocantins
Chico Lopes	PCdoB	Ceará
Clarissa Garotinho	PR	Rio de Janeiro
Cristiane Brasil	PTB	Rio de Janeiro
Damião Feliciano	PDT	Paraíba
Dâmina Pereira	PMN	Minas Gerais
Delegado Éder Mauro	PSD	Pará
Delegado Waldir	PSDB	Goiás
Diego Andrade	PSD	Minas Gerais
Diego Garcia	PHS	Paraná
Dilceu Sperafico	PP	Paraná
Domingos Neto	PROS	Ceará
Domingos Sávio	PSDB	Minas Gerais
Dr. João	PR	Rio de Janeiro
Edmar Arruda	PSC	Paraná
Eduardo Bolsonaro	PSC	São Paulo
Eduardo Cunha	PMDB	Rio de Janeiro
Eduardo da Fonte	PP	Pernambuco
Elizeu Dionizio	PSDB	Mato Grosso do Sul
Eliziane Gama	REDE	Maranhão
Erivelton Santana	PSC	Bahia
Eros Biondini	PTB	Minas Gerais
Evandro Gussi	PV	São Paulo
Evandro Roman	PSD	Paraná
Exedito Netto	SD	Rondonia
Ezequiel Teixeira	SD	Rio de Janeiro
Fábio Garcia	PSB	Mato Grosso
Fábio Mitidieri	PSD	Sergipe
Fábio Sousa	PSDB	Goiás
Fabício Oliveira	PSB	Santa Catarina
Fausto Pinato	PRB	São Paulo
Felipe Maia	DEM	Rio Grande do Norte
Flavinho	PSB	São Paulo
Francisco Floriano	PR	Rio de Janeiro
Genecias Noronha	SD	Ceará
Geovania de Sá	PSDB	Santa Catarina
Gilberto Nascimento	PSC	São Paulo
Gonzaga Patriota	PSB	Pernambuco
Gorete Pereira	PR	Ceará
Goulart	PSD	São Paulo
Hélio Leite	DEM	Pará
Heuler Cruvinel	PSD	Goiás
Hissa Abrahão	PPS	Amazonas
Hugo Leal	PROS	Rio de Janeiro
Irmão Lázaro	PSC	Bahia



Izalci Lucas	PSDB	Distrito Federal
Jair Bolsonaro	PP	Rio de Janeiro
Jefferson Campos	PSD	São Paulo
JHC	PSB	Alagoas
Jhonathan de Jesus	PRB	Roraima
João Arruda	PMDB	Paraná
João Campos	PSDB	Goiás
João Castelo	PSDB	Maranhão
João Derly	REDE	Rio Grande do Sul
Joaquim Passarinho	PSD	Pará
Jony Marcos	PRB	Sergipe
Jorge Tadeu	DEM	São Paulo
José Fogaça	PMDB	Rio Grande do Sul
José Stédile	PSB	Rio Grande do Sul
Josué Bengtson	PTB	Pará
Júlia Marinho	PSC	Pará
Júlio Delgado	PSB	Minas Gerais
Kaio Manicoba	PHS	Pernambuco
Laércio Oliveira	SD	Sergipe
Laerte Bessa	PR	Distrito Federal
Laudívio Carvalho	PMDB	Minas Gerais
Lázaro Botelho	PP	Tocantins
Léo de Brito	PT	Acre
Leonardo Quintão	PMDB	Minas Gerais
Leonidas Cristino	PROS	Ceará
Leopoldo Meyer	PSB	Paraná
Lincoln Portela	PR	Minas Gerais
Lindomar Garçon	PMDB	Rondônia
Lucio Mosquini	PMDB	Rondônia
Luis Carlos Heinze	PP	Rio Grande do Sul
Luis Tibé	PTdoB	Minas Gerais
Luiz Carlos Busato	PTB	Rio Grande do Sul
Luiz Carlos Hauly	PSDB	Paraná
Luiz Carlos Ramos	PSDC	Rio de Janeiro
Luiz Cláudio	PR	Rondônia
Luiz Lauro Filho	PSB	São Paulo
Mainha	SD	Piauí
Marcelo Álvaro Antônio	PRP	Minas Gerais
Márcio Marinho	PRB	Bahia
Marcos Rogério	PDT	Rondônia
Marcus Vicente	PP	Espirito Santo
Maria Helena	PSB	Roraima
Mário Heringer	PDT	Minas Gerais
Mário Negromonte Jr.	PP	Bahia
Mauro Lopes	PMDB	Minas Gerais
Max Filho	PSDB	Espirito Santo
Missionário José Olímpio	PP	São Paulo
Moroni Torgan	DEM	Ceará

Moses Rodrigues	PPS	Ceará
Nelson Marquezelli	PTB	São Paulo
Newton Cardoso Jr	PMDB	Minas Gerais
Nilto Tatto	PT	São Paulo
Nilton Capixaba	PTB	Roraima
Odelmo Leão	PP	Minas Gerais
Orlando Silva	PCdoB	São Paulo
Osmar Serraglio	PMDB	Paraná
Osmar Terra	PMDB	Rio Grande do Sul
Otávio Leite	PSBD	Rio de Janeiro
Pastor Eurico	PSB	Pernambuco
Paulo Foletto	PSB	Espirito Santo
Paulo Freire	PR	São Paulo
Paulo Magalhães	PSD	Bahia
Paulo Pereira da Silva	SD	São Paulo
Paulo Teixeira	PT	São Paulo
Pedro Cunha Lima	PSDB	Paraíba
Pedro Uczai	PT	Santa Catarina
Pompeo de Mattos	PDT	Rio Grande do Sul
Pr. Marco Feliciano	PSC	São Paulo
Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso
Rafael Motta	PROS	Rondônia
Raquel Muniz	PSC	Minas Gerais
Raul Jungmann	PPS	Pernambuco
Ricardo Izar	PSD	São Paulo
Roberto Alves	PRB	São Paulo
Roberto Sales	PRB	Rio de Janeiro
Rocha	PSDB	Acre
Ronaldo Carletto	PP	Bahia
Ronaldo Fonseca	PROS	Distrito Federal
Ronaldo Martins	PRB	Ceará
Ronaldo Nogueira	PTB	Rio Grande do Sul
Rôney Nemer	PMDB	Distrito Federal
Rosângela Gomes	PRB	Rio de Janeiro
Rubens Pereira Júnior	PCdoB	Maranhão
Samuel Moreira	PSDB	São Paulo
Sandes Júnior	PP	Goiás
Sérgio Brito	PSD	Bahia
Sérgio Souza	PMDB	Paraná
Sérgio Vidigal	PDT	Espirito Santo
Shéridan	PSDB	Roraima
Silas Câmara	PSD	Amazonas
Sóstenes Cavalcante	PSD	Rio de Janeiro
Stefano Aguiar	PSB	Minas Gerais
Takayama	PSC	Paraná
Tia Eron	PRB	Bahia
Toninho Wandscheer	PT	Paraná
Valadares Filho	PSB	Sergipe

Valdir Colatto	PMDB	Santa Catarina
Valmir Assunção	PT	Bahia
Valtenir Pereira	PROS	Mato Grosso
Veneziano Vital do Rego	PMDB	Paraíba
Vicentinho Júnior	PSB	Tocantins
Vinícius Carvalho	PRB	São Paulo
Vitor Lippi	PSDB	São Paulo
Vitor Valim	PMDB	Ceará
Walney Rocha	PTB	Rio de Janeiro
Walter Alves	PMDB	Rio Grande do Norte
Washington Reis	PMDB	Rio de Janeiro
William Woo	PV	São Paulo
Zé Carlos	PT	Maranhão
Zé Geraldo	PT	Pará
Zé Silva	SD	Minas Gerais

Fonte: Ata da eleição da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (BRASIL, 2015).

## ANEXO F: Componentes da Frente Parlamentar Evangélica 56ª Legislatura (2019-2022).

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
AROLDE DE OLIVEIRA	PSD	RJ
IZALCI LUCAS	PSDB	DF
JUIZA SELMA	PODE	MT
LUIZ DO CARMO	MDB	GO
MARCOS ROGERIO	DEM	RO
RODRIGO PACHECO	MDB	MG
VANDERLAN CARDOSO	PP	GO
ZEQUINHA MARINHO	PSC	MA
<b>Deputado</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>
ABÍLIO SANTANA	PL	BA
AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
AIRTON FALEIRO	PT	PA
ALAN RICK	DEM	AC
ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
ALÊ SILVA	PSL	MG
ALEX SANTANA	PDT	BA
ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
ALUISIO MENDES	PSC	MA
ANDRÉ ABDON	PP	AP
ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
ANTONIO BRITO	PSD	BA
AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
ARTHUR LIRA	PP	AL
AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
BIA KICIS	PSL	DF
BIBO NUNES	PSL	RS
CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
CELINA LEÃO	PP	DF
CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
CELSO SABINO	PSDB	PA
CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
CHARLES FERNANDES	PSD	BA

CHRISTINO AUREO	PP	RJ
CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
CORONEL CHRISÓSTOMO DA VITORIA	PSL	RO
DANIELA DO WAGUINHO	CIDADANIA	ES
DARCÍSIO PERONDI	MDB	RJ
DAVID SOARES	MDB	RS
DELEGADO ÉDER MAURO	DEM	SP
DELEGADO PABLO	PSD	PA
DIEGO ANDRADE	PSL	AM
DIEGO GARCIA	PSD	MG
DOMINGOS NETO	PODE	PR
DOMINGOS SÁVIO	PSD	CE
DR. FREDERICO	PSDB	MG
DR. JAZIEL	PATRIOTA	MG
DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PL	CE
DR. LUIZ OVANDO	PP	RJ
DRA. SORAYA MANATO	PSL	MS
DRA. VANDA MILANI	PSL	ES
DULCE MIRANDA	SOLIDARIEDADE	AC
EDILÁZIO JÚNIOR	MDB	TO
EDUARDO BARBOSA	PSD	MA
EDUARDO BOLSONARO	PSDB	MG
ELI BORGES	PSL	SP
ELI CORRÊA FILHO	SOLIDARIEDADE	TO
EMANUEL PINHEIRO NETO	DEM	SP
ENÉIAS REIS	PTB	MT
EROS BIONDINI	PSL	MG
EUCLYDES PETTERSEN	PROS	MG
EVAIR VIEIRA DE MELO	PSC	MG
EXPEDITO NETTO	PP	ES
FÁBIO FARIA	PSD	RO
FÁBIO RAMALHO	PSD	RN
FÁBIO TRAD	MDB	MG
FAUSTO PINATO	PSD	MS
FELIPE FRANCISCHINI	PP	SP
FERNANDO COELHO FILHO	PSL	PR
FERNANDO RODOLFO	DEM	PE
FILIPE BARROS	PL	PE
FLÁVIA ARRUDA	PSL	PR
FLORDELIS	PL	DF
FRANCISCO JR.	PSD	RJ
FRED COSTA	PSD	GO
GENERAL PETERNELLI	PATRIOTA	MG
GEOVANIA DE SÁ	PSL	SP
GILBERTO ABRAMO	PSDB	SC
GILBERTO NASCIMENTO	REPUBLICANOS	MG
	PSC	SP

GILDENEMYR	PL	MA
GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
GUILHERME DERRITE	PP	SP
GURGEL	PSL	RJ
GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
HEITOR FREIRE	PSL	CE
HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
HILDO ROCHA	MDB	MA
HIRAN GONÇALVES	PP	RR
HUGO LEAL	PSD	RJ
IRACEMA PORTELLA	PP	PI
ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
JESUS SÉRGIO	PDT	AC
JHC	PSB	AL
JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
JOSÉ NUNES	PSD	BA
JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
JUAREZ COSTA	MDB	MT
JULIAN LEMOS	PSL	PB
JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
JUNIO AMARAL	PSL	MG
JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
KIM KATAGUIRI	DEM	SP
LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
LAURIETE	PL	ES
LEDA SADALA	AVANTE	AP
LINCOLN PORTELA	PL	MG
LIZIANE BAYER	PSB	RS
LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
LUCAS REDECKER	PSDB	RS
LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
LUIS MIRANDA	DEM	DF
LUIZ CARLOS	PSDB	AP
LUIZ PHILIPPE DE O. E BRAGANÇA	PSL	SP
MAJOR FABIANA	PSL	RJ
MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC

MARA ROCHA	PSDB	AC
MARCELO BRUM	PSL	RS
MARCELO RAMOS	PL	AM
MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
MARX BELTRÃO	PSD	AL
MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
MISAEEL VARELLA	PSD	MG
NELSON BARBUDO	PSL	MT
NEREU CRISPIM	PSL	RS
NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
OLIVAL MARQUES	DEM	PA
OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
OTONI DE PAULA	PSC	RJ
OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
PAULO BENGTON	PTB	PA
PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
PINHEIRINHO	PP	MG
POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
RAFAEL MOTTA	PSB	RN
REJANE DIAS	PT	PI
RICARDO GUIDI	PSD	SC
RICARDO IZAR	PP	SP
ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
ROMAN	PSD	PR
ROSANGELA GOMES	REPUBLICANOS	RJ
ROSE MODESTO	PSDB	MS
RUY CARNEIRO	PSDB	PB
SANDERSON	PSL	RS
SANTINI	PTB	RS
SARGENTO FAHUR	PSD	PR
SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
SIDNEY LEITE	PSD	AM

SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
SORAYA SANTOS	PL	RJ
SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
STEFANO AGUIAR	PSD	MG
TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
TITO	AVANTE	BA
TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
VERMELHO	PSD	PR
VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
VINICIUS FARAH	MDB	RJ
WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

Fonte: Ata da eleição da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (BRASIL, 2019).